



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANINDÉ
Governo Diferente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ
GABINETE DA PREFEITA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CANINDÉ

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

EXERCÍCIO DE 2019

VIA ÚNICA



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Emitido em: 27/04/2018 18:54

Protocolo nº 102851/18

Dados do Responsável:

Tipo de Processo: Prestação de Contas de Gestão
Município: CANINDE
Unidade Gestora: Instituto de Previdência do Município de Caninde
Unidades Orçamentárias: Inst.de Prev. do Município de Caninde
Exercício: 2017
Período de Exercício: 01/01/2017 à 31/12/2017

Ordenador de Despesa

Nome completo: EUGENIA CHAVES FALCÃO
CPF: 728.075.553-49
Endereço para correspondência: Rua Célio Martins N°722 Bairro: Imaculada Conceição Município: CANINDÉ/CE CEP:62.700-000
Tel. Fixo:
Tel. Celular: (85) 99868-6391
Email: eugeniacf1213@gmail.com
Email alternativo:

Dados da Gestão:

Contador/Empresa Responsável

Nome Completo: ANTÔNIO AVARTANHAS DE SOUSA
CRC-CE: 9205
CPF: 204.018.413-91
Endereço para correspondência: Rua Dr. Mauro Sampaio nº4101 Casa:1400 Bairro:Planalto-Lagoa Seca Município: Juazeiro do Norte/CE CEP.: 63.040-620
Tel. Fixo:
Tel. Celular: (88) 9965-1714
Email: avartanhas2009@hotmail.com
Email alternativo:

Valor da despesa orçada e empenhada: R\$ 14.617.855,67

Valor da despesa liquidada: R\$ 14.603.880,70

Valor da despesa pago: R\$ 13.455.364,48

Documentos anexados (total arquivos: 21):

INCISO I_ASSINADO_ASSINADO_ASSINADO.pdf - Art. 6º Inciso I, I.N. 03-2013
INCISO II_ASSINADO_ASSINADO_ASSINADO_ASSINADO.pdf - Art. 6º Inciso II, I.N. 03-2013
INCISO III PARTE I_ASSINADO_ASSINADO_ASSINADO.pdf - Art. 6º Inciso III, I.N. 03-2013
INCISO III PARTE II_ASSINADO_ASSINADO_ASSINADO.pdf - Art. 6º Inciso III, I.N. 03-2013
INCISO III PARTE III_ASSINADO_ASSINADO_ASSINADO.pdf - Art. 6º Inciso III, I.N. 03-2013
INCISO III PARTE IV_ASSINADO_ASSINADO_ASSINADO.pdf - Art. 6º Inciso III, I.N. 03-2013
INCISO III NE_ASSINADO_ASSINADO_ASSINADO.pdf - Art. 6º Inciso III, I.N. 03-2013
INCISO IV_ASSINADO_ASSINADO_ASSINADO.pdf - Art. 6º Inciso IV, I.N. 03-2013
INCISO V_ASSINADO_ASSINADO_ASSINADO.pdf - Art. 6º Inciso V, I.N. 03-2013
INCISO VI_ASSINADO_ASSINADO_ASSINADO.pdf - Art. 6º Inciso VI, I.N. 03-2013
INCISO VII_ASSINADO_ASSINADO_ASSINADO.pdf - Art. 6º Inciso VII, I.N. 03-2013



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

INCISO VIII_ASSINADO_ASSINADO_ASSINADO_ASSINADO.pdf - Art. 6o Inciso VIII, I.N. 03-2013
INCISO IX_ASSINADO_ASSINADO_ASSINADO.pdf - Art. 6o Inciso IX, I.N. 03-2013
INCISO X_ASSINADO_ASSINADO_ASSINADO.pdf - Art. 6o Inciso X, I.N. 03-2013
INCISO XI_ASSINADO_ASSINADO_ASSINADO.pdf - Art. 6o Inciso XI, I.N. 03-2013
INCISO XII_ASSINADO_ASSINADO_ASSINADO.pdf - Art. 6o Inciso XII, I.N. 03-2013
ART 7 inc II PARTE I_ASSINADO_ASSINADO_ASSINADO.pdf - Art. 7o Inciso II, I.N. 03-2013
ART 7 inc II PARTE II_ASSINADO_ASSINADO_ASSINADO.pdf - Art. 7o Inciso II, I.N. 03-2013
ART 7 inc II PARTE III_ASSINADO_ASSINADO_ASSINADO.pdf - Art. 7o Inciso II, I.N. 03-2013
ADENDO I_ASSINADO_ASSINADO_ASSINADO.pdf - Outros
ART 9 inc III_ASSINADO_ASSINADO_ASSINADO.pdf - Outros

ACÓRDÃO Nº 1761/2022

PROCESSO Nº: 40318/2018-7 (PE 10285118)
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
MUNICÍPIO: CANINDÉ
UNIDADE GESTORA: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017
RESPONSÁVEL: EUGÊNIA CHAVES FALCÃO
ADVOGADO: RONIERY JANUÁRIO RODRIGUES, OAB/CE Nº 25199
RELATORA: CONSELHEIRA PATRÍCIA SABOYA
SESSÃO DE JULGAMENTO: 27 DE JUNHO A 01 DE JULHO DE 2022 – 1ª CÂMARA VIRTUAL

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ. EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017. AUSÊNCIA DO RELATÓRIO DO CONSELHO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ. DESCUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 9º, INCISO III, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA TCM/CE Nº 03/2013. REPASSE A MENOR DOS VALORES CONSIGNADOS RELATIVOS À CONTA EXTRAORDINÁRIA “EMPRÉSTIMO CEF”, PENDENTE O MONTANTE DE R\$ 99.859,44. INCONSISTÊNCIA QUANTO AOS SALDOS TRANSPORTADOS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO ANTERIOR (2016), NO TOCANTE AO TOTAL DA CONTA “VARIÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS” DA DEMONSTRAÇÃO DAS VARIÇÕES PATRIMONIAIS – DVP. AUSÊNCIA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS RELACIONADOS À GESTÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CANINDÉ: CERTIFICADO QUE ATESTA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO GESTOR FORNECIDO POR ENTIDADE AUTÔNOMA DE RECONHECIDA CAPACIDADE TÉCNICA E DIFUSÃO NO MERCADO BRASILEIRO DE CAPITAIS; ATO NORMATIVO CONTENDO A ESTRUTURA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS E A ATA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS CONTENDO A APROVAÇÃO DAS APLICAÇÕES DO IPM DE CANINDÉ EM 2017; DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS; RELATÓRIOS DEMONSTRANDO A CONFORMIDADE DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS COM OS LIMITES DEFINIDOS PELA RESOLUÇÃO CMN Nº 3922/2010 DO CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL; RELATÓRIO QUE DEMONSTRE O RESULTADO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTO; CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA; AVALIAÇÃO ATUARIAL E DA NOTA TÉCNICA ATUARIAL DE 2017; DEMONSTRATIVO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE 2017 E DA LEI MUNICIPAL; COMPROVAÇÃO DO MONTANTE PAGO COM TAXA DE PERFORMANCE; COMPROVAÇÃO MEDIANTE DOCUMENTOS HÁBEIS DO PARCELAMENTO VIGENTES À ÉPOCA: LEI DE AUTORIZANDO DO PARCELAMENTO ENTRE A PREFEITURA E O RPPS E TERMO DE PARCELAMENTO. IMPOSSIBILIDADE

DE ATESTAR O CUMPRIMENTO DAS NORMAS QUE REGEM A ORGANIZAÇÃO, O FUNCIONAMENTO E AS APLICAÇÕES DOS RECURSOS FINANCEIROS DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (PORTARIA MPS Nº 519/2011 E À LEI Nº 9717/98). CONTAS IRREGULARES. APLICAÇÃO DE MULTA.

Vistos, relatados e discutidos estes autos relativos à **Prestação de Contas de Gestão nº 40318/2018-7 do Instituto de Previdência do Município de Canindé**, pertinente ao **exercício financeiro de 2017**;

ACORDAM, por unanimidade dos votos, os Conselheiros da 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, reunidos em sessão virtual, diante das razões do voto da Relatora, em:

- a) **JULGAR IRREGULARES** as contas da Sra. **Eugênia Chaves Falcão**, com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 15, inciso III, alínea "b", e 18, parágrafo único, da Lei nº 12.509/95 (LOTCE/CE);
- b) **APLICAR** à Sra. Eugênia Chaves Falcão as **multas** previstas no art. 62, incisos II e III, da Lei nº 12.509/95 (LOTCE/CE), **no valor total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**, em razão das **ocorrências 01, 03, 04, 05, 06, 07, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 do Relatório de Instrução nº 343/2022**, fixando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação, para que comprove, perante o TCE/CE, o recolhimento da dívida ao Tesouro Estadual, atualizada monetariamente desde a data da presente decisão até a do efetivo recolhimento, se for paga após o vencimento;
- c) **AUTORIZAR**, desde logo, por questão de economia processual, no caso de não recolhimento da multa supramencionada e ocorrendo o trânsito em julgado, a cobrança judicial da dívida, nos termos do art. 27, inciso II, da Lei 12.509/95;
- d) **AUTORIZAR**, desde logo, o parcelamento da importância devida em até 12 (doze) meses, incidindo sobre cada parcela os correspondentes acréscimos legais, nos termos do art. 25 da Lei 12.509/1995;
- e) **NOTIFICAR** a Sra. Eugênia Chaves Falcão da presente decisão;
- f) **ARQUIVAR** os presentes autos, após o trânsito em julgado do processo.

Participaram da votação: Conselheiro Edilberto Pontes, Conselheira Patrícia Saboya e Conselheiro Ernesto Saboia.

Transcreva-se e cumpra-se.
Sala das Sessões, em 01 de julho de 2022.

--vide assinatura digital--
Edilberto Carlos Pontes Lima
Conselheiro Presidente

--vide assinatura digital--

Patrícia Saboya

Conselheira Relatora

Foi presente:

--vide assinatura digital--

Eduardo de Sousa Lemos

Procurador de Contas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
CANINDÉ**

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2013

ART. 6º - INCISO I

**OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO
ACOMPANHADO DA PORTARIA DE
NOMEAÇÃO E/OU EXONERAÇÃO**

EXERCÍCIO DE 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANINDÉ
Governo Diferente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ
GABINETE DA PREFEITA

Canindé (CE), em 05 de Junho de 2020.

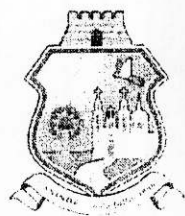
Senhor Presidente,

Pelo presente, conforme disposto na Instrução Normativa nº 03/97, modificada pela Instrução Normativa nº 01/2001, 02/2008 e 03/2013 dessa Egrégia Corte de Contas, encaminhamos a Prestação de Contas de Gestão do Instituto Municipal de Previdência de Canindé/CE, alusiva ao exercício financeiro de 2019, para análise e julgamento por parte dessa Corte de Contas.

Na oportunidade, apresentamos a V. Exa. e aos demais membros desse Colegiado, protestos de estima e consideração.

José Kledeon Viana Paulino
Presidente do IMPC

Ao Exmo. Sr.
Dr. José Valdomiro Távora de Castro Júnior
Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Ceará-TCE
Fortaleza - Ceará.



CANINDÉ
Governo Diferente

PORTARIA Nº 278/2018

MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.414/2017, de 19 de Junho de 2017;

RESOLVE:

I – Nomear o Senhor **JOSÉ KLEDEON VIANA PAULINO**, brasileiro, inscrito no CPF nº **940.216.273-91**, residente e domiciliado no município de Canindé, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **PRESIDENTE**, nível PSD, integrantes da estrutura organizacional do Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC, nos termos do anexo I da Lei nº 2.414, de 5 de Julho de 2018;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

Rozario Ximenes
MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES
Prefeita Municipal de Canindé-Ceará

**MUNICIPIO DE CANINDÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE
CANINDÉ**

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2013

ART. 6º - INCISO II

**INFORMAÇÕES CADASTRAIS DOS
ORDENADORES/GESTORES E
CONTADOR OU EMPRESA
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA
PRESTAÇÃO DE CONTAS**

EXERCÍCIO 2017

Prefeitura Municipal de Canindé	Exercício de 2017
DADOS DA UNIDADE GESTORA:	
Código da Unidade Gestora (conforme o SIM): 15	
Nome da Unidade Gestora (conforme o SIM): Instituto de Previdência do Município de Canindé	

Nome do Servidor (Gestor) EUGENIA CHAVES FALCÃO			
Cargo/Função PRESIDENTE		CPF 728.075.553-49	
Matrícula 6590		Período de Gestão 01/01/2017 a 31/12/2017	
Nomeação/Designação Portaria Nº 012/2017		Data do Ato 01/01/2017	Data da Publicação 01/01/2017
Delegação de Competência Nº 20170012	Data do Ato 01/01/2017	Data da Publicação 01/01/2017	Data da Comunicação ao TCM 31/01/2017

Endereço Residencial: Rua Célio Martins		Nº 722
Bairro/Distrito: Imaculada Conceição		
Município: CANINDÉ		
UF: CE	CEP: 62.700-000	
Telefones: Fixo (85)	Cel: (85) 9.98686391	
E-mail: eugeniacf1213@gmail.com		

Elaborado por ANTONIO AVARTANHAS DE SOUSA		Cargo CONTADOR
Matrícula 9205/O-3	Data 31/12/2017	Assinatura 

Tesoureiro/Responsável pelo
Controle Interno

Contador

Prefeita Municipal

ASS: _____
NOME: CARLOS EDUARDO
DIAS SILVA

ASS: 
NOME: ANTONIO AVARTANHAS
DE SOUSA

MAT: 2563

MAT: CRC/CE Nº 9205/O-3

Visto:

Município : CANINDÉ

EXERCICIO DE 2017

Órgão : INST. DE PREVIDÊNCIA MUNI. DE CANINDÉ
Unidade Orçamentária: IPMC

CADASTRO DA EMPRESA E/OU CONTADOR RESPONSÁVEL

1.0 IDENTIFICAÇÃO :

NOME COMPLETO	
Empresa : INFOCONT Assessoria Contábil Municipal LTDA – ME	Contador : Antonio Avartanhas de Sousa
C.N.P.J. : 10.634.097/0001-48	C.P.F. : 204.018.413-91
Endereço Comercial :	Endereço Residencial :
Rua: Professora Nilde Couto Bem, 220	Rua: Dr. Mauro Sampaio Nº.: 4101 Casa 1400
Bairro/Distrito : Triângulo	Bairro/Distrito : Planalto – Lagoa Seca
Município: Juazeiro do Norte	Município: Juazeiro do Norte
UF.: CE CEP.: 63.041-155	UF.: CE CEP.: 63.040-620
Telefone : (88)992146079	Telefone : (88) 99965-1714

2.0 RESPONSÁVEL PELO PERÍODO:

De 01/01 A 31/12/2017

CONTADOR

PREFEITA MUNICIPAL

ASS.: 

NOME : Antonio Avartanhas de Sousa

C.R.C. : 9205/O-3

VISTO

**MUNICIPIO DE CANINDÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE
CANINDÉ**

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2013

ART. 6º - INCISO III

**BALANÇOS ORÇAMENTÁRIO,
FINANCEIROE PATRIMONIAL,
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES
PATRIMONIAIS, DEMONSTRAÇÃO DOS
FLUXOS DE CAIXA COM RESPECTIVAS
NOTAS EXPLICATIVAS E ANEXOS
AUXILIARES**

EXERCÍCIO 2017

GOVERNO MUNICIPAL DE CANINDÉ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
PERÍODO : 01/01/2017 A 31/12/2017

EXERCÍCIO 2017
Instituto de Previdência do Município de Caninde

PÁGINA: 0001
Valores em Reais

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	 NOTAS 	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c-b)
Receitas correntes (I)		13.500.000,00	13.500.000,00	15.329.409,51	1.829.409,51
Receita tributária		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições		13.320.000,00	13.320.000,00	15.292.333,01	1.972.333,01
Receita patrimonial		110.000,00	110.000,00	21.859,47	-88.140,53
Receita agropecuária		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes		70.000,00	70.000,00	15.217,03	-54.782,97
Receitas de capital (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito		0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens		0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II)		13.500.000,00	13.500.000,00	15.329.409,51	1.829.409,51
Operações de crédito/Refinanciamento (V)		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito internas		0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito externas		0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)		13.500.000,00	13.500.000,00	15.329.409,51	1.829.409,51
Déficit (VII)				-	-
TOTAL (VIII) = (VI + VII)		13.500.000,00	13.500.000,00	15.329.409,51	1.829.409,51
Saldos de exercícios anteriores (Utilizados para créditos adicionais)		-	0,00	0,00	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores		-	0,00	0,00	-
Superávit financeiro		-	0,00	0,00	-

GOVERNO MUNICIPAL DE CANINDÉ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
PERÍODO : 01/01/2017 A 31/12/2017

EXERCÍCIO 2017
Instituto de Previdência do Município de Caninde

PÁGINA: 0001
Valores em Reais

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	 NOTAS 	PREVISÃO INICIAL (a)	 PREVISÃO ATUALIZADA (b) 	RECEITAS REALIZADAS (c)	 SALDO d=(c-b) 				
Receitas correntes (I)		13.500.000,00		13.500.000,00		15.329.409,51		1.829.409,51	
Receita tributária		0,00		0,00		0,00		0,00	
Receita de contribuições		13.320.000,00		13.320.000,00		15.292.333,01		1.972.333,01	
Receita patrimonial		110.000,00		110.000,00		21.859,47		-88.140,53	
Receita agropecuária		0,00		0,00		0,00		0,00	
Receita industrial		0,00		0,00		0,00		0,00	
Receita de serviços		0,00		0,00		0,00		0,00	
Transferências correntes		0,00		0,00		0,00		0,00	
Outras receitas correntes		70.000,00		70.000,00		15.217,03		-54.782,97	
Receitas de capital (II)		0,00		0,00		0,00		0,00	
Operações de crédito		0,00		0,00		0,00		0,00	
Alienação de bens		0,00		0,00		0,00		0,00	
Amortização de empréstimos		0,00		0,00		0,00		0,00	
Transferências de capital		0,00		0,00		0,00		0,00	
Outras receitas de capital		0,00		0,00		0,00		0,00	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II)		13.500.000,00		13.500.000,00		15.329.409,51		1.829.409,51	
Operações de crédito/Refinanciamento (V)		0,00		0,00		0,00		0,00	
Operações de crédito internas		0,00		0,00		0,00		0,00	
Mobiliária		0,00		0,00		0,00		0,00	
Contratual		0,00		0,00		0,00		0,00	
Operações de crédito externas		0,00		0,00		0,00		0,00	
Mobiliária		0,00		0,00		0,00		0,00	
Contratual		0,00		0,00		0,00		0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)		13.500.000,00		13.500.000,00		15.329.409,51		1.829.409,51	
Déficit (VII)				-		-			
TOTAL (VIII) = (VI + VII)		13.500.000,00		13.500.000,00		15.329.409,51		1.829.409,51	
Saldos de exercícios anteriores (Utilizados para créditos adicionais)		-		0,00		0,00		-	
Recursos arrecadados em exercícios anteriores		-		0,00		0,00		-	
Superávit financeiro		-		0,00		0,00		-	

GOVERNO MUNICIPAL DE CANINDÉ
 ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
 PERÍODO : 01/01/2017 A 31/12/2017


EXERCÍCIO 2017
 Instituto de Previdência do Município de Caninde

PÁGINA: 0001
 Valores em Reais

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTAS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO f=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
Despesas correntes		0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Pessoal e encargos sociais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes		0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Despesas de capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Canindé - DATA DA EMISSÃO:18/04/2018 - HORA DA EMISSÃO:14:04:39

EUGENIA CHAVES FALCAO
 PRESIDENTA DO IPMC



INFOCONT ASSESSORIA CONTÁBIL MUNICIPAL
 CRC/CE Nº 9205/0-3

GOVERNO MUNICIPAL DE CANINDÉ
 ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS
 PERÍODO : 01/01/2017 A 31/12/2017


EXERCÍCIO 2017
 Instituto de Previdência do Município de Caninde

PÁGINA: 0001
 Valores em Reais

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTAS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO e=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
Despesas correntes		23.797,22	1.905.753,81	1.878.972,49	0,00	50.578,54
Pessoal e encargos sociais		1.354,77	1.874.634,62	1.866.234,42	0,00	9.754,97
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes		22.442,45	31.119,19	12.738,07	0,00	40.823,57
Despesas de capital		0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
Investimentos		0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
Inversões financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		23.797,22	1.912.753,81	1.878.972,49	0,00	57.578,54

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Canindé - DATA DA EMISSÃO:18/04/2018 - HORA DA EMISSÃO:14:04:59

EUGENIA CHAVES FALCAO
 PRESIDENTA DO IPMC


 INFOCONT ASSESSORIA CONTÁBIL MUNICIPAL
 CRC/CE Nº 9205/0-3

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita orçamentária (I)		15.329.409,51	12.068.247,61	Despesa orçamentária (VI)		14.617.855,67	13.848.427,49
Ordinária		15.217,03	0,00	Ordinária		0,00	0,00
Recursos Ordinários		15.217,03	0,00	Recursos Ordinários		0,00	0,00
Taxa de administração - RPPS		0,00	0,00	Taxa de administração - RPPS		0,00	0,00
Vinculada		15.314.192,48	12.068.247,61	Vinculada		14.617.855,67	13.848.427,49
Recursos destinados à educação 25%		0,00	0,00	Recursos destinados à educação 25%		0,00	0,00
Recursos destinados à saúde 15%		0,00	0,00	Recursos destinados à saúde 15%		0,00	0,00
Contribuição RPPS compensação financeira		0,00	0,00	Contribuição RPPS compensação financeira		0,00	0,00
Recursos ao RPPS - plano Previdenciário		15.292.333,01	0,00	Recursos ao RPPS - plano Previdenciário		13.749.315,00	0,00
Recursos ao RPPS - plano financeiro		21.859,47	0,00	Recursos ao RPPS - plano financeiro		868.540,67	0,00
Outros recursos destinados à saúde		0,00	0,00	Outros recursos destinados à saúde		0,00	0,00
Outros recursos destinados à educação		0,00	0,00	Outros recursos destinados à educação		0,00	0,00
Recursos do SUS		0,00	0,00	Recursos do SUS		0,00	0,00
Recursos do FNDE		0,00	0,00	Recursos do FNDE		0,00	0,00
CIDE		0,00	0,00	CIDE		0,00	0,00
Contribuição de iluminação pública		0,00	0,00	Contribuição de iluminação pública		0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%		0,00	0,00	Transferências do FUNDEB 60%		0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%		0,00	0,00	Transferências do FUNDEB 40%		0,00	0,00
Trans. de convênios União/educação		0,00	0,00	Trans. de convênios União/educação		0,00	0,00
Transferências de convênios União/saúde		0,00	0,00	Transferências de convênios União/saúde		0,00	0,00
Trans. convênio União/assistência social		0,00	0,00	Trans. convênio União/assistência social		0,00	0,00
Trans. convênios União/outros		0,00	0,00	Trans. convênios União/outros		0,00	0,00
Trans. de convênios Estados/educação		0,00	0,00	Trans. de convênios Estados/educação		0,00	0,00
Trans. de convênios Estados/saúde		0,00	0,00	Trans. de convênios Estados/saúde		0,00	0,00
Transf. convênios Estados/assistência so		0,00	0,00	Transf. convênios Estados/assistência so		0,00	0,00
Trans. convênios Estados/outros		0,00	0,00	Trans. convênios Estados/outros		0,00	0,00
Transferências de convênios outros		0,00	0,00	Transferências de convênios outros		0,00	0,00
Recursos do FNAS		0,00	0,00	Recursos do FNAS		0,00	0,00
Recursos do FNHIS		0,00	0,00	Recursos do FNHIS		0,00	0,00
Rec. dos direitos da criança e adolescen		0,00	0,00	Rec. dos direitos da criança e adolescen		0,00	0,00
Recursos destinados ao meio ambiente		0,00	0,00	Recursos destinados ao meio ambiente		0,00	0,00
Multas de trânsito		0,00	0,00	Multas de trânsito		0,00	0,00
Taxas vinculadas		0,00	0,00	Taxas vinculadas		0,00	0,00
Recursos vinculados de royalties		0,00	0,00	Recursos vinculados de royalties		0,00	0,00
Recursos de operações de crédito		0,00	0,00	Recursos de operações de crédito		0,00	0,00
Recursos de alienação de bens/ativos		0,00	0,00	Recursos de alienação de bens/ativos		0,00	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE CANINDÉ
BALANÇO FINANCEIRO
PERÍODO : 01/01/2017 A 31/12/2017

EXERCÍCIO 2017
Instituto de Previdência do Município de Caninde

PÁGINA: 0002
Valores em Reais

Recursos da administração indireta	0,00	0,00	Recursos da administração indireta	0,00	0,00
Outras destinações vinculadas de recurso	0,00	0,00	Outras destinações vinculadas de recurso	0,00	0,00
Trans. rec. do Fund. Estad. Assist. Soci	0,00	0,00	Trans. rec. do Fund. Estad. Assist. Soci	0,00	0,00
Transferências financeiras recebidas (II)	0,00	163.654,19	Transferências financeiras concedidas (VII)	0,00	21.714,21
Transferências recebidas para a execução orçament	0,00	0,00	Transferências concedidas para a execução orçamen	0,00	0,00
Transferências recebidas independentes da execuça	0,00	0,00	Transferências concedidas independente da execuça	0,00	0,00
Transferências recebidas para Aportes de recurso	0,00	163.654,19	Transferências concedidas para aportes de recurso	0,00	21.714,21
Transferências recebidas para Aportes de recurso	0,00	0,00	Transferências concedidas para aportes de recurso	0,00	0,00
Recebimentos extraorçamentários (III)	3.066.570,67	3.506.155,68	Pagamentos extraorçamentários (VIII)	3.680.503,76	1.858.072,12
Inscrição de restos a pagar não processados	13.974,97	5.000,00	Execução de restos a pagar não processados	0,00	10.150,00
Inscrição de restos a pagar processados	1.148.516,22	1.912.753,81	Execução de restos a pagar processados	1.878.972,49	969.335,39
Depósitos restituíveis e valores vinculados	1.903.281,72	1.588.401,87	Depósitos restituíveis e valores vinculados	1.800.133,51	878.586,73
Outros recebimentos extraorçamentários	797,76	0,00	Outros pagamentos extraorçamentários	1.397,76	0,00
Saldo do exercício anterior (IV)	624.696,57	614.852,91	Saldo para o exercício seguinte (IX)	722.317,32	624.696,57
Caixa e equivalentes de caixa	624.696,57	614.852,91	Caixa e Equivalentes de caixa	722.317,32	624.696,57
Depósito restituíveis e valores vinculados	0,00	0,00	Depósito restituíveis e valores vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto pr	0,00	0,00	Investimentos e aplicações temporárias a curto pr	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	19.020.676,75	16.352.910,39	TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	19.020.676,75	16.352.910,39

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Canindé - DATA DA EMISSÃO:18/04/2018 - HORA DA EMISSÃO:14:07:15

EUGENIA CHAVES FALCAO
PRESIDENTA DO IPMC

INFOCONT ASSESSORIA CONTÁBIL MUNICIPAL
CRC/CE Nº 9205/0-3

GOVERNO MUNICIPAL DE CANINDÉ
BALANÇO FINANCEIRO
PERÍODO : 01/01/2017 A 31/12/2017

EXERCÍCIO 2017
Instituto de Previdência do Município de Caninde

PÁGINA: 0001
Valores em Reais

EXERCÍCIO ATUAL				EXERCÍCIO ANTERIOR					
ESPECIFICAÇÃO	NOTA	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (a)	DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA (a)	SALDO (c) = (a - b)	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (d)	DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA (e)	SALDO (f) = (d - e)
Ordinária		15.217,03	0,00	15.217,03	Ordinária		0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários		15.217,03	0,00	15.217,03	Recursos Ordinários		0,00	0,00	0,00
Vinculada		15.314.192,48	0,00	15.314.192,48	Vinculada		0,00	0,00	0,00
Recursos ao RPPS - plano Previden		15.292.333,01	0,00	15.292.333,01	Recursos ao RPPS - plano Previd		0,00	0,00	0,00
Recursos ao RPPS - plano financei		21.859,47	0,00	21.859,47	Recursos ao RPPS - plano financ		0,00	0,00	0,00
Receita orçamentária (I)		15.329.409,51	0,00	15.329.409,51	Receita orçamentária (I)		0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Canindé - DATA DA EMISSÃO:18/04/2018 - HORA DA EMISSÃO:14:09:11

EUGENIA CHAVES FALCAO
PRESIDENTA DO IPMC


INFOCONT ASSESSORIA CONTÁBIL MUNICIPAL
CRC/CE Nº 9205/0-3

EXERCÍCIO 2017
Instituto de Previdência do Município de Caninde

GOVERNO MUNICIPAL DE CANINDÉ
BALANÇO PATRIMONIAL
PERÍODO : 01/01/2017 A 31/12/2017

PÁGINA: 0001
Valores em Reais

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa		722.317,32	624.696,57
Créditos a curto prazo		17.746,23	17.146,23
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
Ativo não circulante mantido para venda		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Total do ativo circulante		740.063,55	641.842,80
Ativo Não Circulante			
Realizável a longo prazo		0,00	0,00
Créditos a longo prazo		0,00	0,00
Investimentos temporários a longo prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		0,00	0,00
Intangível		56.093,14	49.594,14
Diferido		0,00	0,00
Total do ativo não circulante		56.093,14	49.594,14
TOTAL DO ATIVO		796.156,69	691.436,94
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo		1.225.831,28	1.880.737,51
Empréstimos e financiamentos a curto prazo		0,00	0,00
Fornecedores e contas a pagar a curto prazo		50.621,84	54.559,52
Obrigações fiscais a curto prazo		0,00	0,00
Obrigações de repartições a outros entes		0,00	0,00
Provisões a curto prazo		0,00	0,00
Demais obrigações a curto prazo		0,00	0,00
		1.673.561,02	1.571.060,81

EXERCÍCIO 2017
Instituto de Previdência do Município de Canindé

GOVERNO MUNICIPAL DE CANINDÉ
BALANÇO PATRIMONIAL
PERÍODO : 01/01/2017 A 31/12/2017

PÁGINA: 0002
Valores em Reais

Total do passivo circulante		2.950.014,14	3.506.357,84
Passivo Não Circulante			
Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a longo prazo		0,00	0,00
Empréstimos e financiamentos a longo prazo		0,00	0,00
Fornecedores e contas a pagar a longo prazo		0,00	0,00
Obrigações fiscais a longo prazo		0,00	0,00
Provisões a longo prazo		0,00	0,00
Demais obrigações a longo prazo		0,00	0,00
Resultado diferido		0,00	0,00
Total do passivo não circulante		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		2.950.014,14	3.506.357,84
Patrimônio Líquido			
Patrimônio social e capital social		0,00	0,00
Adiantamento para futuro aumento de capital		0,00	0,00
Reservas de capital		0,00	0,00
Ajustes de avaliação patrimonial		0,00	0,00
Reservas de lucros		0,00	0,00
Demais reservas		0,00	0,00
Resultados acumulados		0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em tesouraria		-2.153.857,45	-2.814.920,90
Total do patrimônio líquido		-2.153.857,45	-2.814.920,90
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		796.156,69	691.436,94

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Canindé - DATA DA EMISSÃO: 18/04/2018 - HORA DA EMISSÃO: 14:21:29

EUGENIA CHAVES FALCAO
PRESIDENTA DO IPMC

INFOCONT ASSESSORIA CONTÁBIL MUNICIPAL
CRC/CE Nº 9205/0-3

EXERCÍCIO 2017
Instituto de Previdência do Município de Caninde

GOVERNO MUNICIPAL DE CANINDÉ
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64
PERÍODO : 01/01/2017 A 31/12/2017

PÁGINA: 0001
Valores em Reais

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO (I)			
Ativo financeiro			
Ativo Permanente		740.063,55	641.842,80
		56.093,14	49.594,14
Total do Ativo		796.156,69	691.436,94
PASSIVO (II)			
Passivo financeiro			
Passivo permanente		2.898.024,75	3.511.357,84
		70.964,36	0,00
Total do Passivo		2.968.989,11	3.511.357,84
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)		-2.172.832,42	-2.819.920,90

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Canindé - DATA DA EMISSÃO:18/04/2018 - HORA DA EMISSÃO:14:23:30

EUGENIA CHAVES FALCAO
PRESIDENTA DO IPMC


INFOCONT ASSESSORIA CONTÁBIL MUNICIPAL
CRC/CE Nº 9205/0-3

EXERCÍCIO 2017
Instituto de Previdencia do Municipio de Caninde


GOVERNO MUNICIPAL DE CANINDÉ
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64
PERÍODO : 01/01/2017 A 31/12/2017

PÁGINA: 0001
Valores em Reais

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Atos Potenciais Ativos			
Garantias e contra garantias recebidas			
Direitos conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos atos potenciais ativos		0,00	0,00
Atos Potenciais Passivos			
Garantias e contra garantias concedidas			
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos atos potenciais passivos		0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Canindé - DATA DA EMISSÃO:18/04/2018 - HORA DA EMISSÃO:14:23:56

EUGENIA CHAVES FALCAO
PRESIDENTA DO IPMC


INFOCONT ASSESSORIA CONTÁBIL MUNICIPAL
CRC/CE Nº 9205/0-3

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
FONTES DE RECURSOS			
001 - Recursos Ordinários		0,00	0,00
002 - Recursos destinados à educação 25%		0,00	0,00
003 - Recursos destinados à saúde 15%		0,00	0,00
004 - Contribuição RPPS compensação financeira		0,00	0,00
005 - Recursos ao RPPS - plano Previdenciário		0,00	0,00
006 - Recursos ao RPPS - plano financeiro		0,00	0,00
007 - Outros recursos destinados à saúde		0,00	0,00
008 - Outros recursos destinados à educação		0,00	0,00
009 - Recursos do SUS		0,00	0,00
010 - Recursos do FNDE		0,00	0,00
011 - CIDE		0,00	0,00
012 - Contribuição de iluminação pública		0,00	0,00
013 - Transferências do FUNDEB 60%		0,00	0,00
014 - Transferências do FUNDEB 40%		0,00	0,00
015 - Trans. de convênios União/educação		0,00	0,00
016 - Transferências de convênios União/saúde		0,00	0,00
017 - Trans. convênio União/assistência social		0,00	0,00
018 - Trans. convênios União/outros		0,00	0,00
019 - Trans. de convênios Estados/educação		0,00	0,00
020 - Trans. de convênios Estados/saúde		0,00	0,00
021 - Transf. convênios Estados/assistência so		0,00	0,00
022 - Trans. convênios Estados/outros		0,00	0,00
023 - Transferências de convênios outros		0,00	0,00
024 - Recursos do FNAS		0,00	0,00
025 - Recursos do FNHIS		0,00	0,00
026 - Rec. dos direitos da criança e adolescen		0,00	0,00
027 - Recursos destinados ao meio ambiente		0,00	0,00
028 - Multas de trânsito		0,00	0,00
029 - Taxas vinculadas		0,00	0,00
030 - Recursos vinculados de royalties		0,00	0,00
031 - Recursos de operações de crédito		0,00	0,00
032 - Recursos de alienação de bens/ativos		0,00	0,00
033 - Recursos da administração indireta		0,00	0,00
034 - Outras destinações vinculadas de recurso		0,00	0,00
035 - Taxa de administração - RPPS		0,00	0,00

EXERCÍCIO 2017
Instituto de Previdencia do Municipio de Caninde

GOVERNO MUNICIPAL DE CANINDÉ
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - LEI Nº 4.320/64
PERÍODO : 01/01/2017 A 31/12/2017

036 - Trans. rec. do Fund. Estad. Assist. Soci			0,00	0,00
Total das Fontes de Recursos			0,00	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Canindé - DATA DA EMISSÃO:18/04/2018 - HORA DA EMISSÃO:14:24:32

EUGENIA CHAVES FALCAO
PRESIDENTA DO IPMC



INFOCONT ASSESSORIA CONTÁBIL MUNICIPAL
CRC/CE Nº 9205/0-3

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa			
Créditos a curto prazo		722.317,32	624.696,57
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo		17.746,23	17.146,23
Estoques		0,00	0,00
Ativo não circulante mantido para venda		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Total do ativo circulante		740.063,55	641.842,80
Ativo Não Circulante			
Realizável a longo prazo			
Créditos a longo prazo		0,00	0,00
Investimentos temporários a longo prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		0,00	0,00
Intangível		56.093,14	49.594,14
Diferido		0,00	0,00
Total do ativo não circulante		56.093,14	49.594,14
TOTAL DO ATIVO		796.156,69	691.436,94
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo		1.225.831,28	1.880.737,51
Empréstimos e financiamentos a curto prazo		0,00	0,00
Fornecedores e contas a pagar a curto prazo		50.621,84	54.559,52
Obrigações fiscais a curto prazo		0,00	0,00
Obrigações de repartições a outros entes		0,00	0,00
Provisões a curto prazo		0,00	0,00
Demais obrigações a curto prazo		0,00	0,00
		1.673.561,02	1.571.060,81

EXERCÍCIO 2017
Instituto de Previdência do Município de Canindé

GOVERNO MUNICIPAL DE CANINDÉ
BALANÇO PATRIMONIAL
PERÍODO : 01/01/2017 A 31/12/2017

PÁGINA: 0002
Valores em Reais

Total do passivo circulante		2.950.014,14	3.506.357,84
Passivo Não Circulante			
Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a longo prazo		0,00	0,00
Empréstimos e financiamentos a longo prazo		0,00	0,00
Fornecedores e contas a pagar a longo prazo		0,00	0,00
Obrigações fiscais a longo prazo		0,00	0,00
Provisões a longo prazo		0,00	0,00
Demais obrigações a longo prazo		0,00	0,00
Resultado diferido		0,00	0,00
Total do passivo não circulante		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		2.950.014,14	3.506.357,84
Patrimônio Líquido			
Patrimônio social e capital social		0,00	0,00
Adiantamento para futuro aumento de capital		0,00	0,00
Reservas de capital		0,00	0,00
Ajustes de avaliação patrimonial		0,00	0,00
Reservas de lucros		0,00	0,00
Demais reservas		0,00	0,00
Resultados acumulados		0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em tesouraria		-2.153.857,45	-2.814.920,90
Total do patrimônio líquido		-2.153.857,45	-2.814.920,90
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		796.156,69	691.436,94

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Canindé - DATA DA EMISSÃO:18/04/2018 - HORA DA EMISSÃO:14:27:21

EUGENIA CHAVES FALCAO
PRESIDENTA DO IPMC

INFOCONT ASSESSORIA CONTÁBIL MUNICIPAL
CRC/CE Nº 9205/0-3

EXERCÍCIO 2017
Instituto de Previdencia do Municipio de Caninde

GOVERNO MUNICIPAL DE CANINDÉ
BALANÇO PATRIMONIAL
PERÍODO : 01/01/2017 A 31/12/2017

PÁGINA: 003
Valores em Reais

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO (I)			
Ativo financeiro			
Ativo Permanente		740.063,55	641.842,80
		56.093,14	49.594,14
Total do Ativo		796.156,69	691.436,94
PASSIVO (II)			
Passivo financeiro			
Passivo permanente		2.898.024,75	3.511.357,84
		70.964,36	0,00
Total do Passivo		2.968.989,11	3.511.357,84
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)		-2.172.832,42	-2.819.920,90

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Canindé - DATA DA EMISSÃO:18/04/2018 - HORA DA EMISSÃO:14:27:21

EUGENIA CHAVES FALCAO
PRESIDENTA DO IPMC


INFOCONT ASSESSORIA CONTÁBIL MUNICIPAL
CRC/CE Nº 9205/0-3

EXERCÍCIO 2017
Instituto de Previdência do Município de Canindé

GOVERNO MUNICIPAL DE CANINDÉ
BALANÇO PATRIMONIAL
PERÍODO : 01/01/2017 A 31/12/2017

PÁGINA: 0004
Valores em Reais

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Atos Potenciais Ativos			
Garantias e contra garantias recebidas		0,00	0,00
Direitos conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos atos potenciais ativos		0,00	0,00
Atos Potenciais Passivos			
Garantias e contra garantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos atos potenciais passivos		0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Canindé - DATA DA EMISSÃO:18/04/2018 - HORA DA EMISSÃO:14:27:21

EUGENIA CHAVES FALCAO
PRESIDENTA DO IPMC


INFOCONT ASSESSORIA CONTÁBIL MUNICIPAL
CRC/CE Nº 9205/0-3

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
FONTES DE RECURSOS			
001 - Recursos Ordinários		0,00	0,00
002 - Recursos destinados à educação 25%		0,00	0,00
003 - Recursos destinados à saúde 15%		0,00	0,00
004 - Contribuição RPPS compensação financeira		0,00	0,00
005 - Recursos ao RPPS - plano Previdenciário		0,00	0,00
006 - Recursos ao RPPS - plano financeiro		0,00	0,00
007 - Outros recursos destinados à saúde		0,00	0,00
008 - Outros recursos destinados à educação		0,00	0,00
009 - Recursos do SUS		0,00	0,00
010 - Recursos do FNDE		0,00	0,00
011 - CIDE		0,00	0,00
012 - Contribuição de iluminação pública		0,00	0,00
013 - Transferências do FUNDEB 60%		0,00	0,00
014 - Transferências do FUNDEB 40%		0,00	0,00
015 - Trans. de convênios União/educação		0,00	0,00
016 - Transferências de convênios União/saúde		0,00	0,00
017 - Trans. convênio União/assistência social		0,00	0,00
018 - Trans. convênios União/outros		0,00	0,00
019 - Trans. de convênios Estados/educação		0,00	0,00
020 - Trans. de convênios Estados/saúde		0,00	0,00
021 - Transf. convênios Estados/assistência so		0,00	0,00
022 - Trans. convênios Estados/outros		0,00	0,00
023 - Transferências de convênios outros		0,00	0,00
024 - Recursos do FNAS		0,00	0,00
025 - Recursos do FNHIS		0,00	0,00
026 - Rec. dos direitos da criança e adolescen		0,00	0,00
027 - Recursos destinados ao meio ambiente		0,00	0,00
028 - Multas de trânsito		0,00	0,00
029 - Taxas vinculadas		0,00	0,00
030 - Recursos vinculados de royalties		0,00	0,00
031 - Recursos de operações de crédito		0,00	0,00
032 - Recursos de alienação de bens/ativos		0,00	0,00
033 - Recursos da administração indireta		0,00	0,00
034 - Outras destinações vinculadas de recurso		0,00	0,00
035 - Taxa de administração - RPPS		0,00	0,00

EXERCÍCIO 2017
Instituto de Previdencia do Municipio de Caninde

GOVERNO MUNICIPAL DE CANINDÉ
BALANÇO PATRIMONIAL
PERÍODO : 01/01/2017 A 31/12/2017

PÁGINA: 0006
Valores em Reais

036 - Trans. rec. do Fund. Estad. Assist. Soci			0,00	0,00
Total das Fontes de Recursos			0,00	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Canindé - DATA DA EMISSÃO:18/04/2018 - HORA DA EMISSÃO:14:27:21

EUGENIA CHAVES FALCAO
PRESIDENTA DO IPMC



INFOCONT ASSESSORIA CONTÁBIL MUNICIPAL
CRC/CE Nº 9205/0-3

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Impostos, taxas e contribuições de melhoria		0,00	0,00
Contribuições		15.292.333,01	12.057.472,64
Exploração e venda de bens, serviços e direitos		0,00	0,00
Variações patrimoniais aumentativas financeiras		21.859,47	5.758,76
Transferências e delegações recebidas		0,00	163.654,19
Valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos		0,00	42.511,85
Outras variações patrimoniais aumentativas		15.217,03	5.016,21
Total das variações patrimoniais aumentativas (I)		15.329.409,51	12.274.413,65
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e encargos		1.373.125,77	1.647.222,39
Benefícios previdenciários e assistenciais		13.017.877,06	11.868.703,13
Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo		199.304,13	323.894,48
Variações patrimoniais diminutivas financeiras		78.039,10	0,00
Transferências e delegações concedidas		0,00	21.714,21
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		0,00	30.153,15
Tributárias		0,00	0,00
Custo das mercadorias e produtos vendidos, e dos serviços prestados		0,00	0,00
Outras variações patrimoniais diminutivas		0,00	0,00
Total variações patrimoniais diminutivas (II)		14.668.346,06	13.891.687,36
Resultado patrimonial do período (I) - (II)		661.063,45	-1.617.273,71

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Canindé - DATA DA EMISSÃO:18/04/2018 - HORA DA EMISSÃO:14:30:07

EUGENIA CHAVES FALCAO
PRESIDENTA DO IPMC


INFOCONT ASSESSORIA CONTÁBIL MUNICIPAL
CRC/CE Nº 9205/0-3

EXERCÍCIO 2017
Instituto de Previdência do Município de Caninde

GOVERNO MUNICIPAL DE CANINDÉ
ANEXO I - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA
PERÍODO : 01/01/2017 A 31/12/2017

PÁGINA: 0001
Valores em Reais

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Impostos, taxas e contribuições de melhoria			
Impostos		0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00
Contribuições de melhoria		0,00	0,00
Total impostos, taxas e contribuições de melhoria		0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Canindé - DATA DA EMISSÃO:18/04/2018 - HORA DA EMISSÃO:14:32:49

EUGENIA CHAVES FALCAO
PRESIDENTA DO IPMC


INFOCONT ASSESSORIA CONTÁBIL MUNICIPAL
CRC/CE Nº 9205/0-3

EXERCÍCIO 2017
Instituto de Previdência do Município de Caninde


GOVERNO MUNICIPAL DE CANINDÉ
ANEXO II - CONTRIBUIÇÕES
PERÍODO : 01/01/2017 A 31/12/2017

PÁGINA: 0001
Valores em Reais

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Contribuições			
Contribuições sociais			
Contribuições de intervenção no domínio econômico		15.292.333,01	12.057.472,64
Contribuições de iluminação pública		0,00	0,00
Contribuições de interesse das categorias profissionais		0,00	0,00
Total de contribuições		15.292.333,01	12.057.472,64

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Canindé - DATA DA EMISSÃO:18/04/2018 - HORA DA EMISSÃO:14:35:24

EUGENIA CHAVES FALCAO
PRESIDENTA DO IPMC


INFOCONT ASSESSORIA CONTÁBIL MUNICIPAL
CRC/CE Nº 9205/0-3

EXERCÍCIO 2017
Instituto de Previdência do Município de Caninde

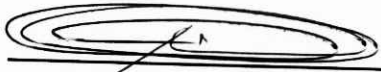
GOVERNO MUNICIPAL DE CANINDÉ
ANEXO III - EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS
PERÍODO : 01/01/2017 A 31/12/2017

PÁGINA: 0001
Valores em Reais

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Exploração e venda de bens, serviços e direitos			
Vendas de mercadorias		0,00	0,00
Vendas de produtos		0,00	0,00
Exploração de bens, direitos e prestação de serviços		0,00	0,00
Total de exploração e venda de bens, serviços e direitos		0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Canindé - DATA DA EMISSÃO:18/04/2018 - HORA DA EMISSÃO:14:38:03

EUGENIA CHAVES FALCAO
PRESIDENTA DO IPMC


INFOCONT ASSESSORIA CONTÁBIL MUNICIPAL
CRC/CE Nº 9205/0-3

EXERCÍCIO 2017
Instituto de Previdência do Município de Canindé


GOVERNO MUNICIPAL DE CANINDÉ
ANEXO IV - VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS
PERÍODO : 01/01/2017 A 31/12/2017

PÁGINA: 0001
Valores em Reais

VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Variáveis patrimoniais aumentativas financeiras			
Juros e encargos de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Juros e encargos de mora		0,00	0,00
Variáveis monetárias e cambiais		0,00	0,00
Descontos financeiros obtidos		0,00	0,00
Remuneração de depósitos bancários e aplicações financeiras		21.859,47	5.758,76
Outras variações patrimoniais aumentativas - financeiras		0,00	0,00
Total das variações patrimoniais aumentativas financeiras		21.859,47	5.758,76

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Canindé - DATA DA EMISSÃO:18/04/2018 - HORA DA EMISSÃO:14:40:44

EUGENIA CHAVES FALCAO
PRESIDENTA DO IPMC


INFOCONT ASSESSORIA CONTÁBIL MUNICIPAL
CRC/CE Nº 9205/0-3

EXERCÍCIO 2017
Instituto de Previdência do Município de Caninde


GOVERNO MUNICIPAL DE CANINDÉ
ANEXO V - TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS
PERÍODO : 01/01/2017 A 31/12/2017

PÁGINA: 0001
Valores em Reais

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Transferências e delegações recebidas			
Transferências intragovernamentais		0,00	163.654,19
Transferências intergovernamentais		0,00	0,00
Transferências das instituições privadas		0,00	0,00
Transferências das instituições multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de consórcios públicos		0,00	0,00
Transferências do exterior		0,00	0,00
Execução orçamentária delegada de entes		0,00	0,00
Transferências de pessoas físicas		0,00	0,00
Outras transferências e delegações recebidas		0,00	0,00
Total de transferências e delegações recebidas		0,00	163.654,19

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Canindé - DATA DA EMISSÃO:18/04/2018 - HORA DA EMISSÃO:14:43:23

EUGENIA CHAVES FALCAO
PRESIDENTA DO IPMC


INFOCONT ASSESSORIA CONTÁBIL MUNICIPAL
CRC/CE Nº 9205/0-3

EXERCÍCIO 2017
Instituto de Previdência do Município de Caninde

GOVERNO MUNICIPAL DE CANINDÉ
ANEXO VI - VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS
PERÍODO : 01/01/2017 A 31/12/2017

PÁGINA: 0001
Valores em Reais

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos			
Reavaliação de ativos		0,00	0,00
Ganhos com alienação		0,00	0,00
Ganhos com incorporação de ativos		0,00	30.153,15
Desincorporação de passivos		0,00	12.358,70
Reversão de redução ao valor recuperável		0,00	0,00
Total de valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos		0,00	42.511,85

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Canindé - DATA DA EMISSÃO:18/04/2018 - HORA DA EMISSÃO:14:46:01

EUGENIA CHAVES FALCAO
PRESIDENTA DO IPMC


INFOCONT ASSESSORIA CONTÁBIL MUNICIPAL
CRC/CE Nº 9205/0-3

EXERCÍCIO 2017
Instituto de Previdência do Município de Canindé

GOVERNO MUNICIPAL DE CANINDÉ
ANEXO VII - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS
PERÍODO : 01/01/2017 A 31/12/2017

PÁGINA: 0001
Valores em Reais

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Outras variações patrimoniais aumentativas			
Variação patrimonial aumentativa a classificar		0,00	0,00
Resultado positivo de participações		0,00	0,00
Reversão de provisões e ajustes para perdas		0,00	0,00
Diversas variações patrimoniais aumentativas		15.217,03	5.016,21
Total de outras variações patrimoniais aumentativas		15.217,03	5.016,21

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Canindé - DATA DA EMISSÃO:18/04/2018 - HORA DA EMISSÃO:14:48:39

EUGENIA CHAVES FALCAO
PRESIDENTA DO IPMC



INFOCONT ASSESSORIA CONTÁBIL MUNICIPAL
CRC/CE Nº 9205/0-3

EXERCÍCIO 2017
Instituto de Previdência do Município de Caninde


GOVERNO MUNICIPAL DE CANINDÉ
ANEXO VIII - PESSOAL E ENCARGOS
PERÍODO : 01/01/2017 A 31/12/2017

PÁGINA: 0001
Valores em Reais

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Pessoal e encargos			
Remuneração à pessoal		1.357.830,27	1.640.171,41
Encargos patronais		15.295,50	7.050,98
Benefícios a pessoal		0,00	0,00
Outras variações patrimoniais diminutivas - pessoal e encargos		0,00	0,00
Total de pessoal e encargos		1.373.125,77	1.647.222,39

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Canindé - DATA DA EMISSÃO:18/04/2018 - HORA DA EMISSÃO:14:51:35

EUGENIA CHAVES FALCAO
PRESIDENTA DO IPMC


INFOCONT ASSESSORIA CONTÁBIL MUNICIPAL
CRC/CE Nº 9205/0-3

EXERCÍCIO 2017
Instituto de Previdência do Município de Caninde


GOVERNO MUNICIPAL DE CANINDÉ
ANEXO IX - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS
PERÍODO : 01/01/2017 A 31/12/2017

PÁGINA: 0001
Valores em Reais

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Benefícios previdenciários e assistenciais			
Aposentadorias e reformas		11.812.988,97	10.740.598,34
Pensões		1.204.888,09	1.128.104,79
Benefícios de prestação continuada		0,00	0,00
Benefícios eventuais		0,00	0,00
Políticas públicas de transferência de renda		0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários e assistenciais		0,00	0,00
Total de benefícios previdenciários e assistenciais		13.017.877,06	11.868.703,13

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Canindé - DATA DA EMISSÃO:18/04/2018 - HORA DA EMISSÃO:14:54:17

EUGENIA CHAVES FALCAO
PRESIDENTA DO IPMC


INFOCONT ASSESSORIA CONTÁBIL MUNICIPAL
CRC/CE Nº 9205/0-3

EXERCÍCIO 2017
Instituto de Previdência do Município de Caninde

GOVERNO MUNICIPAL DE CANINDÉ
ANEXO X - USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO
PERÍODO : 01/01/2017 A 31/12/2017

PÁGINA: 0001
Valores em Reais

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo			
Uso material de consumo		3.492,09	16.394,66
Serviços		195.812,04	307.499,82
Depreciação, amortização e exaustão		0,00	0,00
Total de uso de bens, serviços e consumo de capital fixo		199.304,13	323.894,48

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Canindé - DATA DA EMISSÃO:18/04/2018 - HORA DA EMISSÃO:14:57:00

EUGENIA CHAVES FALCAO
PRESIDENTA DO IPMC


INFOCONT ASSESSORIA CONTÁBIL MUNICIPAL
CRC/CE Nº 9205/0-3

EXERCÍCIO 2017
Instituto de Previdência do Município de Caninde


GOVERNO MUNICIPAL DE CANINDÉ
ANEXO XI - VARIACÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS
PERÍODO : 01/01/2017 A 31/12/2017

PÁGINA: 0001
Valores em Reais

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Variações patrimoniais diminutivas financeiras			
Juros e encargos de empréstimos e financiamentos obtidos		78.039,10	0,00
Juros e encargos de mora		0,00	0,00
Variações monetárias e cambiais		0,00	0,00
Descontos financeiros concedidos		0,00	0,00
Outras variações patrimoniais diminutivas - financeiras		0,00	0,00
Total das variações patrimoniais diminutivas financeiras		78.039,10	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Canindé - DATA DA EMISSÃO:18/04/2018 - HORA DA EMISSÃO:14:59:42

EUGENIA CHAVES FALCAO
PRESIDENTA DO IPMC


INEOCNT ASSESSORIA CONTÁBIL MUNICIPAL
CRC/CE Nº 9205/0-3

EXERCÍCIO 2017
Instituto de Previdência do Município de Caninde

GOVERNO MUNICIPAL DE CANINDÉ
ANEXO XII - TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS
PERÍODO : 01/01/2017 A 31/12/2017

PÁGINA: 0001
Valores em Reais

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Transferências e delegações concedidas			
Transferências intragovernamentais		0,00	21.714,21
Transferências intergovernamentais		0,00	0,00
Transferências a instituições privadas		0,00	0,00
Transferências a instituições multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a consórcios públicos		0,00	0,00
Transferências ao exterior		0,00	0,00
Execução orçamentária delegada de entes		0,00	0,00
Outras transferências e delegações concedidas		0,00	0,00
Total de transferências e delegações concedidas		0,00	21.714,21

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Canindé - DATA DA EMISSÃO:18/04/2018 - HORA DA EMISSÃO:15:02:29

EUGENIA CHAVES FALCAO
PRESIDENTA DO IPMC

INFOCONT ASSESSORIA CONTÁBIL MUNICIPAL
CRC/CE Nº 9205/0-3

EXERCÍCIO 2017
Instituto de Previdência do Município de Caninde


GOVERNO MUNICIPAL DE CANINDÉ
ANEXO XIII - DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS
PERÍODO : 01/01/2017 A 31/12/2017

PÁGINA: 0001
Valores em Reais

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Desvalorização e perda de ativos e incorporação de passivos			
Redução à valor recuperável e ajuste para perdas		0,00	0,00
Perdas com alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		0,00	30.153,15
Incorporação de passivos		0,00	0,00
Desincorporação de ativos		0,00	0,00
Total de desvalorização e perda de ativos e incorporação de passivos		0,00	30.153,15

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Canindé - DATA DA EMISSÃO:18/04/2018 - HORA DA EMISSÃO:15:05:08

EUGENIA CHAVES FALCAO
PRESIDENTA DO IPMC



INFOCONT ASSESSORIA CONTÁBIL MUNICIPAL
CRC/CE Nº 9205/0-3

EXERCÍCIO 2017
Instituto de Previdência do Município de Caninde


GOVERNO MUNICIPAL DE CANINDÉ
ANEXO XIV - TRIBUTÁRIAS
PERÍODO : 01/01/2017 A 31/12/2017

PÁGINA: 0001
Valores em Reais

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Tributárias			
Impostos, taxas e contribuições de melhoria		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00
Total de tributárias		0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Canindé - DATA DA EMISSÃO:18/04/2018 - HORA DA EMISSÃO:15:07:45

EUGENIA CHAVES FALCAO
PRESIDENTA DO IPMC



INFOCONT ASSESSORIA CONTÁBIL MUNICIPAL
CRC/CE Nº 9205/0-3

EXERCÍCIO 2017
Instituto de Previdência do Município de Canindé

GOVERNO MUNICIPAL DE CANINDÉ
ANEXO XV - CUSTO DAS MERCADORIAS E PRODUTOS VENDIDOS, E DOS SERVIÇOS PRESTADOS
PERÍODO : 01/01/2017 A 31/12/2017

PÁGINA: 0001
Valores em Reais

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Custo das mercadorias e produtos vendidos, e dos serviços prestados			
Custos das mercadorias vendidas		0,00	0,00
Custos dos produtos vendidos		0,00	0,00
Custos dos serviços prestados		0,00	0,00
Total de custo das mercadorias e produtos vendidos, e dos serviços prestados		0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Canindé - DATA DA EMISSÃO:18/04/2018 - HORA DA EMISSÃO:15:10:22

EUGENIA CHAVES FALCAO
PRESIDENTA DO IPMC



INFOCONT ASSESSORIA CONTÁBIL MUNICIPAL
CRC/CE Nº 9205/0-3

EXERCÍCIO 2017
Instituto de Previdência do Município de Canindé


GOVERNO MUNICIPAL DE CANINDÉ
ANEXO XVI - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS
PERÍODO : 01/01/2017 A 31/12/2017

PÁGINA: 0001
Valores em Reais

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Outras variações patrimoniais diminutivas			
Premiações		0,00	0,00
Resultado negativo de participações		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções econômicas		0,00	0,00
Participações e contribuições		0,00	0,00
Constituição de provisões		0,00	0,00
Diversas variações patrimoniais diminutivas		0,00	0,00
Total de outras variações patrimoniais diminutivas		0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Canindé - DATA DA EMISSÃO:18/04/2018 - HORA DA EMISSÃO:15:13:14

EUGENIA CHAVES FALCAO
PRESIDENTA DO IPMC


INFOCONT ASSESSORIA CONTÁBIL MUNICIPAL
CRC/CE Nº 9205/0-3

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Impostos, taxas e contribuições de melhoria			
Impostos		0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00
Contribuições de melhoria		0,00	0,00
Total de impostos, taxas e contribuições de melhoria		0,00	0,00
Contribuições			
Contribuições sociais		15.292.333,01	12.057.472,64
Contribuições de intervenção no domínio econômico		0,00	0,00
Contribuições de iluminação pública		0,00	0,00
Contribuições de interesse das categorias profissionais		0,00	0,00
Total de contribuições		15.292.333,01	12.057.472,64
Exploração e venda de bens, serviços e direitos			
Vendas de mercadorias		0,00	0,00
Vendas de produtos		0,00	0,00
Exploração de bens, direitos e prestação de serviços		0,00	0,00
Total de exploração e venda de bens, serviços e direitos		0,00	0,00
Variações patrimoniais aumentativas financeiras			
Juros e encargos de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Juros e encargos de mora		0,00	0,00
Variações monetárias e cambiais		0,00	0,00
Descontos financeiros obtidos		0,00	0,00
Remuneração de depósitos bancários e aplicações financeiras		21.859,47	5.758,76
Outras variações patrimoniais aumentativas - financeiras		0,00	0,00
Total das variações patrimoniais aumentativas financeiras		21.859,47	5.758,76
Transferências e delegações recebidas			
Transferências intragovernamentais		0,00	163.654,19
Transferências intergovernamentais		0,00	0,00
Transferências das instituições privadas		0,00	0,00
Transferências das instituições multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de consórcios públicos		0,00	0,00

EXERCÍCIO 2017
Instituto de Previdência do Município de Caninde

GOVERNO MUNICIPAL DE CANINDÉ
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIACÕES PATRIMONIAIS
PERÍODO : 01/01/2017 A 31/12/2017

PÁGINA: 0002
Valores em Reais

Transferências do exterior		0,00	0,00
Execução orçamentária delegada de entes		0,00	0,00
Transferências de pessoas físicas		0,00	0,00
Outras transferências e delegações recebidas		0,00	0,00
Total de transferências e delegações recebidas		0,00	163.654,19
Valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos			
Reavaliação de ativos		0,00	0,00
Ganhos com alienação		0,00	0,00
Ganhos com incorporação de ativos		0,00	30.153,15
Ganhos com desincorporação de passivos		0,00	12.358,70
Reversão de redução ao valor recuperável		0,00	0,00
Total de valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos		0,00	42.511,85
Outras variações patrimoniais aumentativas			
Varição patrimonial aumentativa a classificar		0,00	0,00
Resultado positivo de participações		0,00	0,00
Reversão de provisões e ajustes para perdas		0,00	0,00
Diversas variações patrimoniais aumentativas		15.217,03	5.016,21
Total de outras variações patrimoniais aumentativas		15.217,03	5.016,21
Total das variações patrimoniais aumentativas (I)		15.329.409,51	12.274.413,65

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

Pessoal e encargos			
Remuneração à pessoal		1.357.830,27	1.640.171,41
Encargos patronais		15.295,50	7.050,98
Benefícios à pessoal		0,00	0,00
Outras variações patrimoniais diminutivas - pessoal e encargos		0,00	0,00
Total de pessoal e encargos		1.373.125,77	1.647.222,39
Benefícios previdenciários e assistenciais			
Aposentadorias e reformas		11.812.988,97	10.740.598,34
Pensões		1.204.888,09	1.128.104,79
Benefícios de prestação continuada		0,00	0,00
Benefícios eventuais		0,00	0,00
Políticas públicas de transferência de renda		0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários e assistenciais		0,00	0,00

EXERCÍCIO 2017
Instituto de Previdência do Município de Caninde

GOVERNO MUNICIPAL DE CANINDÉ
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIACÕES PATRIMONIAIS
PERÍODO : 01/01/2017 A 31/12/2017

PÁGINA: 0003
Valores em Reais

Total de benefícios previdenciários e assistenciais		13.017.877,06	11.868.703,13
Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo			
Uso material de consumo		3.492,09	16.394,66
Serviços		195.812,04	307.499,82
Depreciação, amortização e exaustão		0,00	0,00
Total de uso de bens, serviços e consumo de capital fixo		199.304,13	323.894,48
Variações patrimoniais diminutivas financeiras			
Juros e encargos de empréstimos e financiamentos obtidos		78.039,10	0,00
Juros e encargos de mora		0,00	0,00
Variações monetárias e cambiais		0,00	0,00
Descontos financeiros concedidos		0,00	0,00
Outras variações patrimoniais diminutivas - financeiras		0,00	0,00
Total das variações patrimoniais diminutivas financeiras		78.039,10	0,00
Transferências e delegações concedidas			
Transferências intragovernamentais		0,00	21.714,21
Transferências intergovernamentais		0,00	0,00
Transferências a instituições privadas		0,00	0,00
Transferências a instituições multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a consórcios públicos		0,00	0,00
Transferências ao exterior		0,00	0,00
Execução orçamentária delegada de entes		0,00	0,00
Outras transferências e delegações concedidas		0,00	0,00
Total de transferências e delegações concedidas		0,00	21.714,21
Desvalorização e perda de ativos e incorporação de passivos			
Redução a valor recuperável e ajuste para perdas		0,00	0,00
Perdas com alienação		0,00	0,00
Perdas involuntárias		0,00	30.153,15
Incorporação de passivos		0,00	0,00
Desincorporação de ativos		0,00	0,00
Total de desvalorização e perda de ativos e incorporação de passivos		0,00	30.153,15
Tributárias			
Impostos, taxas e contribuições de melhoria		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00
Total de tributárias		0,00	0,00

EXERCÍCIO 2017
Instituto de Previdencia do Municipio de Caninde

GOVERNO MUNICIPAL DE CANINDÉ
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
PERÍODO : 01/01/2017 A 31/12/2017

PÁGINA: 0004
Valores em Reais

Custo das mercadorias e produtos vendidos, e dos serviços prestados			
Custos das mercadorias vendidas		0,00	0,00
Custos dos produtos vendidos		0,00	0,00
Custos dos serviços prestados		0,00	0,00
Total de custo das mercadorias e produtos vendidos, e dos serviços prestados		0,00	0,00
Outras variações patrimoniais diminutivas			
Premiações		0,00	0,00
Resultado negativo de participações		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções econômicas		0,00	0,00
Participações e contribuições		0,00	0,00
Constituição de provisões		0,00	0,00
Diversas variações patrimoniais diminutivas		0,00	0,00
Total de outras variações patrimoniais diminutivas		0,00	0,00
Total das variações patrimoniais diminutivas (II)		14.668.346,06	13.891.687,36
Resultado patrimonial do período (I) - (II)		661.063,45	-1.617.273,71

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Canindé - DATA DA EMISSÃO:18/04/2018 - HORA DA EMISSÃO:15:15:54

EUGENIA CHAVES FALCAO
PRESIDENTA DO IPMC


INEOCONT ASSESSORIA CONTÁBIL MUNICIPAL
CRC/CE Nº 9205/0-3

EXERCÍCIO 2017
Instituto de Previdência do Município de Caninde

GOVERNO MUNICIPAL DE CANINDÉ
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
PERÍODO : 01/01/2017 A 31/12/2017

PÁGINA: 0001
Valores em Reais

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos		17.224.541,61	13.819.839,80
Receitas derivadas e originárias		15.329.409,51	12.068.247,61
Transferências correntes recebidas		0,00	163.654,19
Outros ingressos operacionais		1.895.132,10	1.587.938,00
Desembolsos		17.113.347,12	13.803.238,65
Pessoal e demais despesas		15.320.763,23	12.903.401,58
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00
Transferências concedidas		0,00	21.714,21
Outros desembolsos operacionais		1.792.583,89	878.122,86
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		111.194,49	16.601,15
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos		0,00	0,00
Alienação de bens		0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
Desembolsos		6.499,00	6.757,49
Aquisição de ativo não circulante		6.499,00	6.757,49
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		-6.499,00	-6.757,49
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos		0,00	0,00
Operações de crédito		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Transferências de capital recebidas		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos		7.074,74	0,00
Amortização/Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		7.074,74	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		-7.074,74	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		97.620,75	9.843,66
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial		624.696,57	614.852,91
Caixa e Equivalente de Caixa Final		722.317,32	624.696,57

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Canindé

DATA DA EMISSÃO: 18/04/2018 - HORA DA EMISSÃO: 15:17:22

NOTA: Neste relatório, estão expressos os valores de ingressos e de desembolsos extraorçamentários.


EXERCÍCIO 2017
Instituto de Previdencia do Municipio de Caninde

GOVERNO MUNICIPAL DE CANINDÉ
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
PERÍODO : 01/01/2017 A 31/12/2017

PÁGINA: 0002
Valores em Reais

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
--	------	-----------------	--------------------

EUGENIA CHAVES FALCAO
PRESIDENTA DO IPMC



INEOCONT ASSESSORIA CONTÁBIL MUNICIPAL
CRC/CE Nº 9205/0-3

EXERCÍCIO 2017
Instituto de Previdência do Município de Canindé

GOVERNO MUNICIPAL DE CANINDÉ
ANEXO I - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS
PERÍODO : 01/01/2017 A 31/12/2017

PÁGINA: 0001
Valores em Reais

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS			
Receita tributária		0,00	0,00
Receita de contribuições		15.292.333,01	12.057.472,64
Receita patrimonial		0,00	0,00
Receita agropecuária		0,00	0,00
Receita industrial		0,00	0,00
Receita de serviços		0,00	0,00
Remuneração das disponibilidades		21.859,47	5.758,76
Outras receitas derivadas e originárias		15.217,03	5.016,21
Total das receitas derivadas e originárias		15.329.409,51	12.068.247,61

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Canindé
DATA DA EMISSÃO: 18/04/2018 - HORA DA EMISSÃO: 15:18:54

EUGENIA CHAVES FALCAO
PRESIDENTA DO IPMC



INFOCONT ASSESSORIA CONTÁBIL MUNICIPAL
CRC/CE Nº 9205/0-3

EXERCÍCIO 2017
Instituto de Previdência do Município de Canindé

GOVERNO MUNICIPAL DE CANINDÉ
ANEXO II - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS
PERÍODO : 01/01/2017 A 31/12/2017

PÁGINA: 0001
Valores em Reais

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS			
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	163.654,19
Outras transferências correntes recebidas		0,00	0,00
Total das transferências recebidas		0,00	163.654,19
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS			
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	21.714,21
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das transferências concedidas		0,00	21.714,21

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Canindé
DATA DA EMISSÃO: 18/04/2018 - HORA DA EMISSÃO: 15:20:06

EUGENIA CHAVES FALCAO
PRESIDENTA DO IPMC


INFOCONT ASSESSORIA CONTÁBIL MUNICIPAL
CRC/CE Nº 9205/0-3

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
Legislativa		0,00	0,00
Judiciária		0,00	0,00
Essencial à justiça		0,00	0,00
Administração		0,00	0,00
Defesa Nacional		0,00	0,00
Segurança Pública		0,00	0,00
Relações Exteriores		0,00	0,00
Assistência Social		0,00	0,00
Previdência Social		15.320.763,23	12.903.401,58
Saúde		0,00	0,00
Trabalho		0,00	0,00
Educação		0,00	0,00
Cultura		0,00	0,00
Direitos da Cidadania		0,00	0,00
Urbanismo		0,00	0,00
Habitação		0,00	0,00
Saneamento		0,00	0,00
Gestão Ambiental		0,00	0,00
Ciência e Tecnologia		0,00	0,00
Agricultura		0,00	0,00
Organização Agrária		0,00	0,00
Indústria		0,00	0,00
Comércio e Serviços		0,00	0,00
Comunicações		0,00	0,00
Energia		0,00	0,00
Transporte		0,00	0,00
Desporto e Lazer		0,00	0,00
Encargos Especiais		0,00	0,00
Total dos desembolsos de pessoal e demais despesas por função		15.320.763,23	12.903.401,58

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Canindé
DATA DA EMISSÃO: 18/04/2018 - HORA DA EMISSÃO: 15:22:55

EUGENIA CHAVES FALCAO
PRESIDENTA DO IPMC



INFOCONT ASSESSORIA CONTÁBIL MUNICIPAL
CRC/CE Nº 9205/0-3

GOVERNO MUNICIPAL DE CANINDÉ
ANEXO IV - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
PERÍODO : 01/01/2017 A 31/12/2017


EXERCÍCIO 2017
Instituto de Previdência do Município de Caninde

PÁGINA: 0001
Valores em Reais

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
Juros e correção monetária da dívida interna		0,00	0,00
Juros e correção monetária da dívida externa		0,00	0,00
Outros encargos da dívida		0,00	0,00
Total dos juros e encargos da dívida		0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Canindé
DATA DA EMISSÃO: 18/04/2018 - HORA DA EMISSÃO: 15:24:08

EUGENIA CHAVES FALCAO
PRESIDENTA DO IPMC


INFOCONT ASSESSORIA CONTÁBIL MUNICIPAL
CRC/CE Nº 9205/0-3

BALANÇO GERAL

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA
 SEGUNDO ÀS CATEGORIAS ECONÔMICAS

R E C E I T A		D E S P E S A	
Receitas Correntes		Despesas Correntes	
Receitas de Contribuições	9.478.649,09	Pessoal e Encargos Sociais	14.391.002,83
Receita Patrimonial	21.859,47	Outras Despesas Correntes	213.279,10
Outras Receitas Correntes	15.217,03	SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	725.127,58
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes			
Receitas de Contribuições	5.813.683,92		
		T O T A L	15.329.409,51
T O T A L	15.329.409,51		
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	725.127,58	Despesas de Capital	
		Investimentos	6.499,00
T O T A L	725.127,58	Amortização da Dívida	7.074,74
		SUPERÁVIT	711.553,84
		T O T A L	725.127,58

R E S U M O			
RECEITAS CORRENTES.....	15.329.409,51	DESPESAS CORRENTES.....	14.604.281,93
RECEITAS DE CAPITAL.....	0,00	DESPESAS DE CAPITAL.....	13.573,74
TOTAL.....	15.329.409,51	SUPERÁVIT.....	711.553,84
		TOTAL.....	15.329.409,51

Canindé, 31 de Dezembro de 2017.


 INFOCONT ASSESSORIA CONTÁBIL MUNICIPAL
 CRC/CE Nº 9205/O-3

EUGENIA CHAVES FALCAO
 PRESIDENTA DO IPMC

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes			9.515.725,59
1200.00.00.00.00	Receitas de Contribuições		9.478.649,09	
1210.00.00.00.00	Contribuições Sociais	9.478.649,09		
1210.29.00.00.00	Contribuições p/ Regime Próprio de Previdência do Servid. Público	9.478.649,09		
1210.29.07.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil p/ o Regime Próprio	9.478.649,09		
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial		21.859,47	
1320.00.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	21.859,47		
1328.00.00.00.00	Remuner. dos Investimentos do Regim. Próprio de Previdênc.	21.859,47		
1328.10.00.00.00	Remuner. dos Invest. do Regim. Próprio de Previd. do	1.771,54		
1328.20.00.00.00	Remuner. dos Invest. do Regim. Próprio de Previd. do	20.087,93		
1900.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		15.217,03	
1920.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	15.217,03		
1922.00.00.00.00	Restituições	15.217,03		
1922.99.00.00.00	Outras Restituições	15.217,03		
7000.00.00.00.00	Receitas Intra-Orçamentárias Correntes			5.813.683,92
7200.00.00.00.00	Receitas de Contribuições		5.813.683,92	
7210.00.00.00.00	Contribuições Sociais	5.813.683,92		
7210.29.00.00.00	Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio	5.813.683,92		
7210.29.01.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil p/ o Regime Próprio	5.813.683,92		
			TOTAL DA RECEITA	15.329.409,51

Canindé, 31 de Dezembro de 2017.



INFOCONT ASSESSORIA CONTÁBIL MUNICIPAL
 CRC/CE Nº 9205/0-3

EUGENIA CHAVES FALCAO
 PRESIDENTA DO IPMC

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Canindé
 Instituto de Previdência do Município de Canindé
 Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
 Em R\$ 1,00

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017
 Balanço Seguridade social - Adendo V

ÓRGÃO.....: 14 Inst.de Previd.do Município de Canindé
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1401 Inst.de Prev. do Município de Canindé

PROGRAMA
 DE TRABALHO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
09	Previdência Social	0,00	14.617.855,67	14.617.855,67
09 272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	14.617.855,67	14.617.855,67
09 272 0181	Inativos e Pensionistas da Previdência Estatutaria	0,00	13.017.877,06	13.017.877,06
09 272 0181 2.071	Encargos Previdenciários do IPMC		13.017.877,06	13.017.877,06
	Pagamentos de Encargos Previdenciários de Responsabilidade do IPMC.			
09 272 0803	Gestão da Política de Previdência do Regime Estatutário	0,00	1.599.978,61	1.599.978,61
09 272 0803 2.072	Manut.das Atividades Administrativas e Operacionais do I.P.M.C.		1.599.978,61	1.599.978,61
	Funcionamento e Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais do Instituto de Previdência do Município de Canindé.			
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
99 997	Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00
99 997 9999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
99 997 9999 2.073	Reserva de Contingência - RPPS			0,00
	Reserva de Contingência do IPMC			0,00
TOTAL		0,00	14.617.855,67	14.617.855,67

Canindé, 31 de Dezembro de 2017.


 INFOCONT ASSESSORIA CONTÁBIL MUNICIPAL
 CRC/CE Nº 9205/0-3

 EUGENIA CHAVES FALCAO
 PRESIDENTA DO IPMC

Governo Municipal de Canindé
 Instituto de Previdência do Município de Canindé

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Balanco Seguridade social - Adendo III
 Em R\$ 1,00

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 14 Inst.de Previd.do Município de Canindé
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1401 Inst.de Prev. do Município de Canindé

NATUREZA
 DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			14.604.281,93
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		14.391.002,83	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	14.391.002,83		
3.1.90.01.00	Aposentad. RPPS, Reserva Remun. e Reform	11.812.988,97		
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	1.204.888,09		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	1.357.830,27		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	15.295,50		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		213.279,10	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	213.279,10		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.715,53		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	43.800,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terç. Pessoa Jurídica	164.568,20		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.195,37		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			13.573,74
4.4.00.00.00	Investimentos		6.499,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	6.499,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	6.499,00		
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida		7.074,74	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	7.074,74		
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	7.074,74		
			TOTAL DA DESPESA	14.617.855,67

Canindé, 31 de Dezembro de 2017.

INFOCONT ASSESSORIA CONTÁBIL MUNICIPAL
 CRC/CE Nº 9205/O-3

EUGENIA CHAVES FALCAO
 PRESIDENTA DO IPMC

Governo Municipal de Canindé

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017

Instituto de Previdência do Município de Canindé

Balanço Seguridade social - Adendo VI

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
09	Previdência Social	0,00	14.617.855,67	14.617.855,67
09 272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	14.617.855,67	14.617.855,67
09 272 0181	Inativos e Pensionistas da Previdência Estatutaria	0,00	13.017.877,06	13.017.877,06
09 272 0803	Gestão da Política de Previdência do Regime Estatutario	0,00	1.599.978,61	1.599.978,61
TOTAL		0,00	14.617.855,67	14.617.855,67

Canindé, 31 de Dezembro de 2017.



INFOCONT ASSESSORIA CONTÁBIL MUNICIPAL
CRC/CE Nº 9205/O-3

EUGENIA CHAVES FALCAO
PRESIDENTA DO IPMC

Governo Municipal de Canindé

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017

Instituto de Previdência do Município de Canindé

Balanco Seguridade social - Adendo VII

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
09	Previdência Social	0,00	14.617.855,67	14.617.855,67
09 272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	14.617.855,67	14.617.855,67
09 272 0181	Inativos e Pensionistas da Previdência Estatutaria	0,00	13.017.877,06	13.017.877,06
09 272 0803	Gestão da Política de Previdência do Regime Estatutario	0,00	1.599.978,61	1.599.978,61
TOTAL		0,00	14.617.855,67	14.617.855,67

Canindé, 31 de Dezembro de 2017.

INFOCONT ASSESSORIA CONTÁBIL MUNICIPAL
CRC/CE Nº 9205/0-3

EUGENIA CHAVES FALCAO
PRESIDENTA DO IPMC

Governo Municipal de Canindé
 Instituto de Previdência do Município de Caninde Adendo VIII
 Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
 Em R\$ 1,00


BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça
00	Câmara Municipal de Canindé	0,00	0,00	0,00
01	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
02	Secretaria de Administração	0,00	0,00	0,00
03	Secretaria de Planejamento e Finanças	0,00	0,00	0,00
04	Sec. de Infraestrutura e Desen. Urbano	0,00	0,00	0,00
05	Sec. da Agricultura e Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
07	Sec. Desenvolvimento da Cidadania e Segurança	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria de Saúde/FMS	0,00	0,00	0,00
09	Sec. de Desenv. Econômico e Turismo	0,00	0,00	0,00
10	Sec. da Ouvidoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
11	Secretaria da Ação Social	0,00	0,00	0,00
12	Secretaria da Educação Infantil e Fundam	0,00	0,00	0,00
13	Fundação de Esporte e Cultura de Canindé	0,00	0,00	0,00
14	Inst. de Previd. do Município de Canindé	0,00	0,00	0,00
15	Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

Canindé, 31 de Dezembro de 2017.


 INFOCONT ASSESSORIA CONTÁBIL MUNICIPAL
 CRC/CE Nº 9205/0-3

EUGENIA CHAVES FALCAO
 PRESIDENTA DO IPMC

Governo Municipal de Canindé
 Instituto de Previdência do Município de Caninde Adendo VIII
 Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
 Em R\$ 1,00


BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
00	Câmara Municipal de Canindé	0,00	0,00	0,00
01	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
02	Secretaria de Administração	0,00	0,00	0,00
03	Secretaria de Planejamento e Finanças	0,00	0,00	0,00
04	Sec. de Infraestrutura e Desen. Urbano	0,00	0,00	0,00
05	Sec. da Agricultura e Recursos Hidricos	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
07	Sec. Desenvolvimento da Cidadania e Seguran	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria de Saúde/Fms	0,00	0,00	0,00
09	Sec. de Desenv. Economico e Turismo	0,00	0,00	0,00
10	Sec. da Ouvidoria Geral do Municipio	0,00	0,00	0,00
11	Secretaria da Ação Social	0,00	0,00	0,00
12	Secretaria da Educação Infantil e Fundam	0,00	0,00	0,00
13	Fundacao de Esporte e Cultura de Caninde	0,00	0,00	0,00
14	Inst. de Previd. do Municipio de Caninde	0,00	0,00	0,00
15	Serviço Autonomo de Agua e Esgoto - SAAE	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

Canindé, 31 de Dezembro de 2017.


 INFOCONT ASSESSORIA CONTÁBIL MUNICIPAL
 CRC/CE Nº 9205/0-3

EUGENIA CHAVES FALCAO
 PRESIDENTA DO IPMC

BALANÇO GERAL


EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017

Governo Municipal de Canindé
 Instituto de Previdência do Município de Canindé Adendo VIII
 Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
 Em R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social
00	Câmara Municipal de Canindé	0,00	0,00	0,00
01	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
02	Secretaria de Administração	0,00	0,00	0,00
03	Secretaria de Planejamento e Finanças	0,00	0,00	0,00
04	Sec. de Infraestrutura e Desen. Urbano	0,00	0,00	0,00
05	Sec. da Agricultura e Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
07	Sec. Desenvolvimento da Cidadania e Segurança	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria de Saúde/Fms	0,00	0,00	0,00
09	Sec. de Desenv. Econômico e Turismo	0,00	0,00	0,00
10	Sec. da Ouvidoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
11	Secretaria da Ação Social	0,00	0,00	0,00
12	Secretaria da Educação Infantil e Fundam	0,00	0,00	0,00
13	Fundação de Esporte e Cultura de Canindé	0,00	0,00	0,00
14	Inst. de Previd. do Município de Canindé	0,00	0,00	14.617.855,67
15	Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	14.617.855,67

Canindé, 31 de Dezembro de 2017.


 INFOCONT ASSESSORIA CONTÁBIL MUNICIPAL
 CRC/CE Nº 9205/0-3

EUGENIA CHAVES FALCAO
 PRESIDENTA DO IPMC

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Canindé
 Instituto de Previdência do Município de Caninde Adendo VIII
 Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
 Em R\$ 1,00

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Saúde	Trabalho	Educação
00	Câmara Municipal de Canindé	0,00	0,00	0,00
01	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
02	Secretaria de Administração	0,00	0,00	0,00
03	Secretaria de Planejamento e Finanças	0,00	0,00	0,00
04	Sec. de Infraestrutura e Desen. Urbano	0,00	0,00	0,00
05	Sec. da Agricultura e Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
07	Sec. Desenvolvimento da Cidadania e Segurança	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria de Saúde/Fms	0,00	0,00	0,00
09	Sec. de Desenv. Econômico e Turismo	0,00	0,00	0,00
10	Sec. da Ouvidoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
11	Secretaria da Ação Social	0,00	0,00	0,00
12	Secretaria da Educação Infantil e Fundam	0,00	0,00	0,00
13	Fundação de Esporte e Cultura de Caninde	0,00	0,00	0,00
14	Inst. de Previd. do Município de Caninde	0,00	0,00	0,00
15	Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

Canindé, 31 de Dezembro de 2017.


 INFOCONT ASSESSORIA CONTÁBIL MUNICIPAL
 CRC/CE Nº 9205/0-3

EUGENIA CHAVES FALCAO
 PRESIDENTA DO IPMC

Governo Municipal de Canindé
 Instituto de Previdência do Município de Canindé Adendo VIII
 Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
 Em R\$ 1,00


BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo
00	Câmara Municipal de Canindé	0,00	0,00	0,00
01	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
02	Secretaria de Administração	0,00	0,00	0,00
03	Secretaria de Planejamento e Finanças	0,00	0,00	0,00
04	Sec. de Infraestrutura e Desen. Urbano	0,00	0,00	0,00
05	Sec. da Agricultura e Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
07	Sec. Desenvolvimento da Cidadania e Segurança	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria de Saúde/Fms	0,00	0,00	0,00
09	Sec. de Desenv. Econômico e Turismo	0,00	0,00	0,00
10	Sec. da Ouvidoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
11	Secretaria da Ação Social	0,00	0,00	0,00
12	Secretaria da Educação Infantil e Fundam	0,00	0,00	0,00
13	Fundação de Esporte e Cultura de Canindé	0,00	0,00	0,00
14	Inst. de Previd. do Município de Canindé	0,00	0,00	0,00
15	Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

Canindé, 31 de Dezembro de 2017.


 INFOCONT ASSESSORIA CONTÁBIL MUNICIPAL
 CRC/CE Nº 9205/0-3

EUGENIA CHAVES FALCAO
 PRESIDENTA DO IPMC

Governo Municipal de Canindé
 Instituto de Previdência do Município de Canindé
 Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
 Em R\$ 1,00

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017

Adendo VIII

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
00	Câmara Municipal de Canindé	0,00	0,00	0,00
01	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
02	Secretaria de Administração	0,00	0,00	0,00
03	Secretaria de Planejamento e Finanças	0,00	0,00	0,00
04	Sec. de Infraestrutura e Desen. Urbano	0,00	0,00	0,00
05	Sec. da Agricultura e Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
07	Sec. Desenvolvimento da Cidadania e Segurança	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria de Saúde/Fms	0,00	0,00	0,00
09	Sec. de Desenv. Econômico e Turismo	0,00	0,00	0,00
10	Sec. da Ouvidoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
11	Secretaria da Ação Social	0,00	0,00	0,00
12	Secretaria da Educação Infantil e Fundam	0,00	0,00	0,00
13	Fundação de Esporte e Cultura de Canindé	0,00	0,00	0,00
14	Inst. de Previd. do Município de Canindé	0,00	0,00	0,00
15	Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

Canindé, 31 de Dezembro de 2017.



INFOCONT ASSESSORIA CONTÁBIL MUNICIPAL
 CRC/CE Nº 9205/0-3

EUGENIA CHAVES FALCAO
 PRESIDENTA DO IPMC

Governo Municipal de Canindé
 Instituto de Previdência do Município de Caninde Adendo VIII
 Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
 Em R\$ 1,00


BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária
00	Câmara Municipal de Canindé	0,00	0,00	0,00
01	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
02	Secretaria de Administração	0,00	0,00	0,00
03	Secretaria de Planejamento e Finanças	0,00	0,00	0,00
04	Sec. de Infraestrutura e Desen. Urbano	0,00	0,00	0,00
05	Sec. da Agricultura e Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
07	Sec. Desenvolvimento da Cidadania e Segurança	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria de Saúde/Fms	0,00	0,00	0,00
09	Sec. de Desenv. Econômico e Turismo	0,00	0,00	0,00
10	Sec. da Ouvidoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
11	Secretaria da Ação Social	0,00	0,00	0,00
12	Secretaria da Educação Infantil e Fundam	0,00	0,00	0,00
13	Fundação de Esporte e Cultura de Canindé	0,00	0,00	0,00
14	Inst. de Previd. do Município de Canindé	0,00	0,00	0,00
15	Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

Canindé, 31 de Dezembro de 2017.


 INFOCONT ASSESSORIA CONTÁBIL MUNICIPAL
 CRC/CE Nº 9205/0-3

EUGENIA CHAVES FALCAO
 PRESIDENTA DO IPMC

Governo Municipal de Canindé
Instituto de Previdência do Município de Caninde Adendo VIII
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R\$ 1,00

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
00	Câmara Municipal de Canindé	0,00	0,00	0,00
01	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
02	Secretaria de Administração	0,00	0,00	0,00
03	Secretaria de Planejamento e Finanças	0,00	0,00	0,00
04	Sec. de Infraestrutura e Desen. Urbano	0,00	0,00	0,00
05	Sec. da Agricultura e Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
07	Sec. Desenvolvimento da Cidadania e Segurança	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria de Saúde/Fms	0,00	0,00	0,00
09	Sec. de Desenv. Econômico e Turismo	0,00	0,00	0,00
10	Sec. da Ouvidoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
11	Secretaria da Ação Social	0,00	0,00	0,00
12	Secretaria da Educação Infantil e Fundam	0,00	0,00	0,00
13	Fundação de Esporte e Cultura de Canindé	0,00	0,00	0,00
14	Inst. de Previd. do Município de Canindé	0,00	0,00	0,00
15	Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

Canindé, 31 de Dezembro de 2017.


INFOCONT ASSESSORIA CONTÁBIL MUNICIPAL
CRC/CE Nº 9205/0-3

EUGENIA CHAVES FALCAO
PRESIDENTA DO IPMC

Governo Municipal de Canindé
 Instituto de Previdência do Município de Caninde Adendo VIII
 Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
 Em R\$ 1,00

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Energia	Transporte	Desporto e Lazer
00	Câmara Municipal de Canindé	0,00	0,00	0,00
01	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
02	Secretaria de Administração	0,00	0,00	0,00
03	Secretaria de Planejamento e Finanças	0,00	0,00	0,00
04	Sec. de Infraestrutura e Desen. Urbano	0,00	0,00	0,00
05	Sec. da Agricultura e Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
07	Sec. Desenvolvimento da Cidadania e Segurança	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria de Saúde/Fms	0,00	0,00	0,00
09	Sec. de Desenv. Econômico e Turismo	0,00	0,00	0,00
10	Sec. da Ouvidoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
11	Secretaria da Ação Social	0,00	0,00	0,00
12	Secretaria da Educação Infantil e Fundam	0,00	0,00	0,00
13	Fundação de Esporte e Cultura de Canindé	0,00	0,00	0,00
14	Inst. de Previd. do Município de Canindé	0,00	0,00	0,00
15	Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

Canindé, 31 de Dezembro de 2017.


 INFOCONT ASSESSORIA CONTÁBIL MUNICIPAL
 CRC/CE Nº 9205/0-3

EUGENIA CHAVES FALCAO
 PRESIDENTA DO IPMC

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017

Governo Municipal de Canindé
 Instituto de Previdência do Município de Canindé Adendo VIII
 Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
 Em R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
00	Câmara Municipal de Canindé	0,00	0,00	0,00
01	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
02	Secretaria de Administração	0,00	0,00	0,00
03	Secretaria de Planejamento e Finanças	0,00	0,00	0,00
04	Sec. de Infraestrutura e Desen. Urbano	0,00	0,00	0,00
05	Sec. da Agricultura e Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
07	Sec. Desenvolvimento da Cidadania e Segurança	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria de Saúde/Fms	0,00	0,00	0,00
09	Sec. de Desenv. Econômico e Turismo	0,00	0,00	0,00
10	Sec. da Ouvidoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
11	Secretaria da Ação Social	0,00	0,00	0,00
12	Secretaria da Educação Infantil e Fundam	0,00	0,00	0,00
13	Fundação de Esporte e Cultura de Canindé	0,00	0,00	0,00
14	Inst. de Previdência do Município de Canindé	0,00	0,00	14.617.855,67
15	Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	14.617.855,67

Canindé, 31 de Dezembro de 2017.


 INFOCONT ASSESSORIA CONTÁBIL MUNICIPAL
 CRC/CE Nº 9205/O-3


EUGENIA CHAVES FALCAO
 PRESIDENTA DO IPMC

BALANÇO GERAL
 Governo Municipal de Canindé
 Instituto de Previdência do Município de Canindé
 Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64.

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017
 Em R\$ 1,00

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA
 COM A ARRECADADA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PREVISTA	ARRECADADA	D I F E R E N Ç A PARA MAIS	PARA MENOS
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes				
1200.00.00.00.00	Receitas de Contribuições				
1210.00.00.00.00	Contribuições Sociais				
1210.29.00.00.00	Contribuições p/ Regime Próprio de Previdência do Servid. Público				
1210.29.07.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil p/ o Regime Próprio	6.000.000,00	9.478.649,09	3.478.649,09	-
	TOTAL DE Receitas de Contribuição	6.000.000,00	9.478.649,09	-	-
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial				
1320.00.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliários				
1328.00.00.00.00	Remuner. dos Investimentos do Regime Próprio de Previdênc.				
1328.10.00.00.00	Remuner. dos Invest. do Regim. Próprio de Previd. do	50.000,00	1.771,54		48.228,46
1328.20.00.00.00	Remuner. dos Invest. do Regim. Próprio de Previd. do	30.000,00	20.087,93		9.912,07
1328.30.00.00.00	Remun. dos Invest. do Regim. Próprio de Previd. do Serv. em Fund. Imobi	30.000,00	0,00		30.000,00
	TOTAL DE Receita Patrimonial....	110.000,00	21.859,47	-	-
1900.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes				
1920.00.00.00.00	Indenizações e Restituições				
1922.00.00.00.00	Restituições				
1922.99.00.00.00	Outras Restituições	0,00	15.217,03	15.217,03	
1990.00.00.00.00	Receitas Correntes Diversas				
1990.99.00.00.00	Outras Receitas				
1990.99.02.00.00	Outras Receitas - Financeiras	70.000,00	0,00		70.000,00
	TOTAL DE Outras Receitas Corrent	70.000,00	15.217,03	-	-
	TOTAL DE Receitas Correntes.....	6.180.000,00	9.515.725,59	-	-


 INFOCONT ASSESSORIA CONTÁBIL MUNICIPAL
 CRC/CE Nº 9205/O-3

EUGENIA CHAVES FALCAO
 PRESIDENTA DO IPMC

- continua -

- continuação -

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PREVISTA	ARRECADADA	D I F E R E N Ç A PARA MAIS	PARA MENOS
7000.00.00.00.00	Receitas Intra-Orçamentárias				
	Correntes				
7200.00.00.00.00	Receitas de Contribuições				
7210.00.00.00.00	Contribuições Sociais				
7210.29.00.00.00	Contribuições Previdenciárias do				
	Regime Próprio				
7210.29.01.00.00	Contribuição Patronal de Servidor				
	Ativo Civil p/ o Regime Próprio	7.320.000,00	5.813.683,92		1.506.316,08
	TOTAL DE Receitas de Contribuição	7.320.000,00	5.813.683,92	-	-
	TOTAL DE Receitas Intra-Orçament	7.320.000,00	5.813.683,92	-	-
		0,00	0,00		
TOTAIS		13.500.000,00	15.329.409,51	-	-

Canindé, 31 de Dezembro de 2017.


 INFOCONT ASSESSORIA CONTÁBIL MUNICIPAL
 CRC/CE Nº 9205/O-3

EUGENIA CHAVES FALCAO
 PRESIDENTA DO IPMC

BALANÇO GERAL
 Governo Municipal de Canindé
 Instituto de Previdência do Município de Canindé
 Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64.

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017
 Em R\$ 1,00

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA
 COM A REALIZADA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	A U T O R I Z A D A			REALIZADA	DIFERENÇA
	CRÉDITOS ORÇAM E SUPLEMENTARE	CRÉDITOS ESPEC E EXTRAORDINAR	T O T A L		
14 Inst.de Previd.do Munic					
14 01. Inst.de Prev. do Município					
Despesas Correntes	14.605.106,60	0,00	14.605.106,60	14.604.281,93	824,67
Despesas de Capital	13.573,74	0,00	13.573,74	13.573,74	0,00
TOTAL DE Inst.de Prev. do	14.618.680,34	0,00	14.618.680,34	14.617.855,67	824,67
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	14.618.680,34	0,00	14.618.680,34	14.617.855,67	824,67

Canindé, 31 de Dezembro de 2017.


 INFOCONT ASSESSORIA CONTÁBIL MUNICIPAL
 CRC/CE Nº 9205/O-3

EUGENIA CHAVES FALCAO
 PRESIDENTA DO IPMC

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Canindé EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017
 Instituto de Previdência do Município de Caninde Em R\$ 1,00
 Anexo 16, da Lei nº 4320, de 17/03/64.

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

AUTORIZAÇÕES			DISCRIMINAÇÃO	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO	SALDO P/ EXERC SEGUINTE	
LEIS	QUANTIDADE Nº E DATA	VALOR DA EMIÇÃO					EMIÇÃO
			DÍVIDA FUNDADA I CONTRATOS				
			PARC. DE INSS IP	0,00	78.039,10	7.074,74	70.964,36
-	-	-	TOTAL GERAL	0,00	78.039,10	7.074,74	70.964,36

Canindé, 31 de Dezembro de 2017.


 INFOCONT ASSESSORIA CONTÁBIL MUNICIPAL
 CRC/CE Nº 9205/0-3

EUGENIA CHAVES FALCAO
 PRESIDENTA DO IPMC

BALANÇO GERAL
Governo Municipal de Canindé
Instituto de Previdência do Município de Canindé
 Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64.

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017
Em R\$ 1,00

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO BAIXA	SALDO PARA EXERC SEGUINTE
RESTOS A PAGAR				
RESTOS A PAGAR - 2016 - IPMC	1.917.753,81	0,00	1.878.324,49	39.429,32
RESTOS A PAGAR - 2017 - IPMC	0,00	1.162.491,19	0,00	1.162.491,19
RESTOS A PAGAR - 2012 - IPMC	15.618,51	0,00	0,00	15.618,51
RESTOS A PAGAR - 2013 - IPMC	230,71	0,00	0,00	230,71
RESTOS A PAGAR - 2014 - IPMC	1.700,00	0,00	0,00	1.700,00
RESTOS A PAGAR - 2015 - IPMC	6.248,00	0,00	648,00	5.600,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR	1.941.551,03	1.162.491,19	1.878.972,49	1.225.069,73
DEPÓSITOS				
ABS - ASSISTENCIA BUCAL E SERVIÇOS LTDA. - IPMC	1.104,00	0,00	0,00	1.104,00
ASPMC - ASSOC. DOS SERVIDORES PÚBLICOS M - IPMC	285,40	13.219,52	13.219,52	285,40
ASSOC.DOS SERV.PUB. MUNIC. DE CANINDE - IPMC	458,64	0,00	0,00	458,64
CASEBRAS - IPMC	13.232,60	0,00	0,00	13.232,60
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - IPMC	3.221,87	1.602,42	1.602,42	3.221,87
EMPRESTIMOS SERVIDORES BB - IPMC	19.394,42	0,00	0,00	19.394,42
EMPRESTIMOS SERVIDORES CEF - IPMC	1.080.414,22	1.271.437,68	1.171.578,24	1.180.273,66
FORTBRASIL CARD - IPMC	59,90	0,00	0,00	59,90
I.N.S.S. - IPMC	14.268,06	5.076,17	5.076,17	14.268,06
I.N.S.S. - PESSOA FÍSICA - IPMC	0,00	2.409,00	1.969,00	440,00
I.N.S.S. - PESSOA JURÍDICA - IPMC	0,00	440,00	0,00	440,00
I.P.M.C. - IPMC	287.321,43	0,00	0,00	287.321,43
I.P.M.C. - DESCONTO PREVIDENCIARIO - IPMC	15.231,37	0,00	0,00	15.231,37
I.R.R.F-Rendimentos do trabalhador - IPMC	0,00	463.230,51	463.053,51	177,00
I.R.R.F. SOBRE OUTROS RENDIMENTOS - IPMC	0,00	2.042,21	0,00	2.042,21
I.S.S. - IPMC	0,00	190,00	0,00	190,00
MENSALIDADE SINDICAL-SIND.SERV.MUNIC. - IPMC	133.311,60	128.667,62	128.668,12	133.311,10
PENSÃO ALIMENTÍCIA - IPMC	1.019,36	6.019,21	6.019,15	1.019,42
RESTITUIÇÃO - IPMC	280,00	0,00	0,00	280,00
SINPROSEC-SIND DOS PROFESSORES, SUPORTE - IPMC	203,94	0,00	0,00	203,94
TOTAL DE DEPÓSITOS	1.569.806,81	1.894.334,34	1.791.186,13	1.672.955,02
TOTAL GERAL	3.511.357,84	3.056.825,53	3.670.158,62	2.898.024,75

Canindé, 31 de Dezembro de 2017.

 INFOCONT ASSESSORIA CONTÁBIL MUNICIPAL
 CRC/CE Nº 9205/O-3

 EUGENIA CHAVES FALCAO
 PRESIDENTA DO IPMC

**MUNICÍPIO DE CANINDÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE
CANINDÉ**

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2013

ART. 6º - INCISO III

NOTA EXPLICATIVA

EXERCÍCIO 2017



CANINDÉ

Governo Diferente

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

O Instituto de Previdência do Município de Canindé tem por objetivo garantir meios de subsistência nos eventos de invalidez, doença, acidente de serviço, idade avançada, reclusão e morte; e proteção à maternidade e à família, conforme Lei 1.918/2006, de 27 de janeiro de 2006.

NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, as Instruções de Procedimentos Contábeis e demais disposições normativas vigentes.

NOTA 3 - CRITÉRIOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Critérios de Reconhecimentos e Classificação das Receitas Orçamentárias:

- a) As receitas Orçamentárias, cujos valores constam do orçamento, são caracterizadas conforme o art. 11 da Lei nº 4.320/1964 e seguem o regime contábil de caixa, sendo consideradas realizadas quando de seu efetivo recolhimento (art.35, I da Lei 4.320/1964).
- b) As receitas estão apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original (reais) dos anos de realização.
- c) As receitas orçamentárias constantes nos Balanços Orçamentários estão apresentadas conforme a classificação econômica (natureza da receita) constante na Portaria STN/SOF 163/2001 e atualizações posteriores, bem como no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público.

Critérios de Reconhecimento e Classificações das Despesas Orçamentárias:

- a) As despesas orçamentárias, resultantes de autorização legislativa (em lei), seguem o regime contábil de competência, sendo consideradas realizadas quando do seu empenho (art. 35, II da Lei nº 4.320/1964); O empenho representa um ato emanado de autoridade competente que gera obrigação de pagamento para a Administração (art. 58 da Lei 4.320/1964), devendo ainda ser liquidado (verificação comprobatória, conforme o art. 63) antes do pagamento.



CANINDÉ

Governo Diferente

- b) As despesas estão apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original (reais) dos anos de realização.
- c) As despesas orçamentárias constantes no Balanço Orçamentário estão apresentadas conforme a classificação econômica (natureza da despesa) conforme a Portaria ST/SOF nº 163/2001 e atualizações posteriores.

Critérios de Avaliação de Ativo:

Os valores dos Bens Móveis e Imóveis foram registrados pelos valores nominais atribuídos por ocasião de suas respectivas aquisições, conforme preceitua o art. 106, II, da lei nº 4.320/64. Foram realizadas depreciação nos bens conforme preconizado.

Critérios de Avaliação do Passivo

Os Restos a Pagar Não Processados foram inscritos com base nos saldos credores dos empenhos não liquidados em 31 de dezembro de 2017, registrados como despesas nos termos dos art. 36 e 103, § único, da Lei nº 4.320/64.

Os Restos a Pagar Processados correspondem aos demais saldos credores das Obrigações existentes em 31 de dezembro de 2017, com respectivo suporte financeiro.

INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS SOBRE OS BALANÇOS

A seguir serão elencadas as Notas específicas sobre cada um dos Balanços:

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Notas Explicativas:

Nota 1: Aspectos Gerais

O Balanço Orçamentário previsto no art. 102 e no anexo 12 da Lei nº 4.320/64, apresenta as receitas estimadas e as despesas fixadas no orçamento em confronto com as receitas arrecadadas e com as despesas realizadas, respectivamente.

A apuração das diferenças entre receitas previstas e despesas fixadas, bem como entre receitas e despesas executadas, permite o conhecimento do resultado orçamentário nominal: superávits (receitas maiores do que as despesas) e/ou déficits (despesas maiores do que as receitas).

Nota 2: Sobre as Receitas Orçamentárias

O total de receitas previstas para o exercício foi de **R\$ 13.500.000,00** (treze milhões, e quinhentos mil reais), já as receitas realizadas atingiram a importância de **R\$ 15.329.409,51** (quinze milhões, trezentos e vinte e nove mil, quatrocentos e nove reais, cinquenta e um centavos).



CANINDÉ

Governo Diferente

Nota 3: Despesas Orçamentárias

O total da dotação inicial para o exercício foi de **R\$ 13.500.000,00** (treze milhões e quinhentos mil reais), que após atualizada ficou em **R\$ 14.618.680,34** (quatorze milhões, seiscentos e dezoito mil, seiscentos e oitenta reais, trinta e quatro centavos), tendo finalizado o exercício com valores empenhados na importância de **R\$ 14.617.855,67** (quatorze milhões, seiscentos e dezessete mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais, sessenta e sete centavos).

BALANÇO FINANCEIRO

Notas Explicativas:

Nota 1: Aspectos Gerais

De acordo com o art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64, o Balanço Financeiro demonstra as receitas e as despesas orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, assim como os saldos em espécies provenientes do exercício anterior, bem como os que se transferem para o exercício seguinte.

Nota 2:

Ao final do exercício, o Instituto de Previdência do Município de Canindé apresentou um saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa no valor de **R\$ 722.317,32** (setecentos e vinte e dois mil, trezentos e dezessete reais, trinta e dois centavos).

BALANÇO PATRIMONIAL

Notas Explicativas:

Nota 1: Aspectos Gerais

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação que compreendem os atos que possam vir a afetar o patrimônio.

Nota 2: Ativo

Nota 2.1: Ativo Circulante

O Ativo Circulante é composto por valores em caixa e equivalentes de caixa, tais como: bancos, contas especiais em banco e aplicações financeiras de curto prazo e com risco insignificante de valor, que estão à disposição da administração. Também é composto por valores em estoque e almoxarifado e VPF pagas antecipadamente, que poderão ser liquidados até o fim do exercício seguinte.

No caso do Instituto de Previdência do Município de Canindé, tem-se o valor de **R\$ 740.063,55** (setecentos e quarenta mil, sessenta e três reais, cinquenta e cinco centavos), sendo:



CANINDÉ

Governo Diferente

- ⇒ R\$ 722.317,32 (setecentos e vinte e dois mil, trezentos e dezessete reais, trinta e dois centavos), à conta Caixa e equivalentes de caixa;
- ⇒ R\$ 17.746,23 (dezessete mil, setecentos e quarenta e seis reais, vinte e três centavos), à conta Créditos a curto prazo.

Nota 2.2: Ativo Não Circulante

O Ativo Não Circulante é composto, por contas com natureza de longo prazo, ou seja, somente poderão ser valores liquidados após o término do exercício seguinte. O Instituto de Previdência do Município de Canindé totalizou o valor de **R\$ 56.093,14** (cinquenta e seis mil, noventa e três reais e quatorze centavos), à conta Imobilizado.

Nota 3: Passivo e Patrimônio Líquido

Nota 3.1: Passivo Circulante

O Passivo Circulante compreende as obrigações a cumprir até o fim do exercício seguinte. No caso do Instituto de Previdência do Município de Canindé, tem-se um valor de **R\$ 2.950.014,14** (dois milhões, novecentos e cinquenta mil, quatorze reais e quatorze centavos), sendo:

- ⇒ R\$ 1.225.831,28 (um milhão, duzentos e vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e um reais, vinte e oito centavos) à conta Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo;
- ⇒ R\$ 50.621,84 (cinquenta mil, seiscentos e vinte e um reais, oitenta e quatro centavos), na conta Fornecedores e contas a pagar a curto prazo;
- ⇒ R\$ 1.673.561,02 (um milhão, seiscentos e setenta e três mil, quinhentos e sessenta e um reais e dois centavos), à conta Demais obrigações a curto prazo.

É válido afirmar que a rotina de pagamento de um credor, transita por diversas etapas de controle, liquidação e finalmente pagamento. Por este motivo, o fundo tem esse montante em pagamentos abertos.

Nota 3.2: Passivo Não Circulante

O Passivo Não Circulante são as obrigações exigíveis após o exercício seguinte. No caso do Instituto de Previdência do Município de Canindé, não foram apresentados valores.

Nota 3.3: Patrimônio Líquido

Compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. Esse grupo é composto pelos saldos de Patrimônio Social e Capital Social, sendo este subdividido em Adiantamento para futuro aumento de capital, Reservas de Capital, Ajustes de Avaliação Patrimonial, Reservas de Lucro, Demais Reservas e Resultados Acumulados.



CANINDÉ

Governo Diferente

A conta do Patrimônio Líquido do Instituto de Previdência do Município de Canindé da Prefeitura Municipal de Canindé, em 31 de dezembro de 2017, ficou negativa em **R\$ 2.153.857,45** (dois milhões, cento e cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e sete reais, quarenta e cinco centavos).

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Notas Explicativas

Nota 1: Aspectos Gerais

De acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e a NBC T 16.6, a Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária.

As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido. Já as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido.

Nota 2: Variações Patrimoniais Aumentativas

Durante o exercício de 2017, o Instituto de Previdência do Município de Canindé teve um total de Variações Patrimoniais Aumentativas de **R\$ 15.329.409,51** (quinze milhões, trezentos e vinte e nove mil, quatrocentos e nove reais, cinquenta e um centavos).

Nota 3: Variações Patrimoniais Diminutivas

No período analisado, o Instituto de Previdência do Município de Canindé teve um total de Variações Patrimoniais Diminutivas na monta de **R\$ 14.668.346,06** (quatorze milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, trezentos e quarenta e seis reais e seis centavos), o que gerou um resultado patrimonial do período na cifra de **R\$ 661.063,45** (seiscentos e sessenta e um mil, sessenta e três reais, quarenta e cinco centavos).

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Notas Explicativas

Nota 1: Aspectos Gerais

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento, e foi elaborada de acordo com a IPC 08, identificando as fontes de geração de entrada de caixa e os itens de consumo de caixa durante o período das Demonstrações Contábeis.



CANINDÉ

Governo Diferente

Nota 2: Apuração do Fluxo de Caixa do Período

No período, o Instituto de Previdência do Município de Canindé da Prefeitura Municipal de Canindé teve uma geração líquida de caixa e equivalente de caixa no valor de **R\$ 97.620,75** (noventa e sete mil, seiscentos e vinte reais, setenta e cinco centavos), conforme abaixo:

GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	97.620,75
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	624.696,57
Caixa e Equivalente de Caixa Final	722.317,32

Eugenia Chaves Falcão
Ordenadora de Despesas



Infocont Assessoria Contábil Municipal LTDA
CRC-CE 000893/O-5

**MUNICIPIO DE CANINDÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE
CANINDÉ**

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2013

ART. 6º - INCISO IV

**DEMONSTRATIVO DOS
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS**

EXERCÍCIO 2017

Município: CANINDÉ

Exercício: 2017

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Órgão: 14 – INST. DE PREVID. DO MUNICIPIO DE CANINDE

Unidade Orçamentária: 01 – IPMC

DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS (SUPRIMENTO DE FUNDOS)

Responsável	Concessão			Data limite P/ aplicação	Comprovação		Valor Devolvid o	Observação
	Valor Concedido	Processo Nº	Data		Processo Nº	Data		
Nome: Márcia Regina Gomes Matrícula: 3130	2.000,00	13030003	13/03/2017	13/04/2017	001	24/04/2017	411,24	Devolução por depósito
Nome:								
Matrícula:								
Nome:								
Matrícula:								
Nome:								
Matrícula:								
Nome:								
Matrícula:								

RESP. PELO CONT. INTERNO

ASS.: _____

NOME: FRANCISCO WILLAMYS F. DE OLIVEIRA

MATRÍCULA: 3420

CONTADOR

ASS.: 

NOME: ANTONIO AVARTANHAS DE SOUSA

CRC: 9205/O-3

ORDENADORA DA DESPESA

ASS.: _____

NOME: EUGENIA CHAVES FALCÃO

MATRÍCULA: 6590

**MUNICÍPIO DE CANINDÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE
CANINDÉ**

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2013

ART. 6º - INCISO V

**DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES,
SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E
CONTRIBUIÇÕES CONCEDIDOS, PAGOS
OU NÃO, QUANDO FOR O CASO**

EXERCÍCIO 2017

Município: CANINDÉ

Exercício: 2017

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Órgão: 14 – INST. DE PREVID. DO MUNICIPIO DE CANINDE

Unidade Orçamentária: 01 - IPMC

DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES

Entidade Beneficiada	Concessão			P.C. Junto ao Órgão Repassador	
	Valor Concedido	Processo Nº	Data do Pagamento	Processo Nº	Data
SEM MOVIMENTO					
SEM MOVIMENTO					
SEM MOVIMENTO					

RESP. PELO CONT. INTERNO

ASS.: _____

NOME: FRANCISCO WILLAMYS F. DE OLIVEIRA

MATRÍCULA: 3420

CONTADOR

ASS.:  _____

NOME: ANTONIO AVARTANHAS DE SOUSA

CRC: 9205/O-3

ORDENADORA DA DESPESA

ASS.: _____

NOME: EUGENIA CHAVES FALCÃO

MATRÍCULA: 6590

**MUNICÍPIO DE CANINDÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE
CANINDÉ**

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2013

ART. 6º - INCISO VI

**DEMONSTRATIVO DAS
RESPONSABILIDADES NÃO
REGULARIZADAS, COM A INDICAÇÃO
DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA
SUA REGULARIZAÇÃO**

EXERCÍCIO 2017

Município: CANINDÉ

Exercício: 2017

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Órgão: 14 – INST. DE PREVID. DO MUNICIPIO DE CANINDE

Unidade Orçamentária: 01 - IPMC

DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS

RESPONSÁVEL	NATUREZA DA RESPONSABILIDADE			Processo Nº	Valor R\$	Observação
	1	2	3			
Nome:						
Matrícula Nº						
Nome:						SEM MOVIMENTO
Matrícula Nº						
Nome:						
Matrícula Nº						
Nome:						SEM MOVIMENTO
Matrícula Nº						
Nome:						
Matrícula Nº						

LEGENDA: 1. Impugnações de despesas feitas por adiantamento 2. Desfalque ou desvio de Bens 3. Outras Irregularidades

RESP. PELO CONT. INTERNO

CONTADOR

ORDENADORA DA DESPESA

ASS.: _____

ASS.:  _____

ASS.: _____

NOME: FRANCISCO WILLAMYS F. DE OLIVEIRA

NOME: ANTONIO AVARTANHAS DE SOUSA

NOME: EUGENIA CHAVES FALCÃO

MATRÍCULA: 3420

CRC: 9205/O-3

MATRÍCULA: 6590

**MUNICÍPIO DE CANINDÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE
CANINDÉ**

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2013

ART. 6º - INCISO VII

**QUADRO DOS RESTOS A PAGAR
INSCRITOS, DISCRIMINANDO OS
PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS E
RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PAGOS
E OS CANCELADOS**

EXERCÍCIO 2017

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ

I.N. Nº 03/13

MODELO 06

Município: CANINDÉ

Órgão: Instituto de Previdência Municipal de Canindé

Exercício: 2017

Unidade Orçamentária: IPMC

Período:

02/01 a 31/12/2017

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR

<input checked="" type="checkbox"/> Processados <input type="checkbox"/> Não Processados							
Inscrição	Processo nº	Nome/Razão	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Nº do Empenho	Valor R\$
		RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS PROCESSADOS EM ANEXO. <i>Em Anexo</i>					
TOTAL							1.148.516,22
Elaborado por		Conferido por		Visto		Data	
Nome: Antonio Avartanhas de Sousa		Nome:				31/12/2017	

Resp. Controle Interno

ASS: _____

NOME: Francisco Willamys F. de Oliveira

MATRICULA: 3420

Contador

ASS: 

NOME: Antonio Avartanhas de Sousa

CRC-CE 9205/O-3

Ordenadora de Despesa

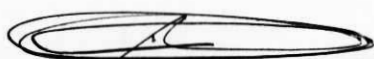
ASS: _____

NOME: Eugenia Chaves Falcão

MATRICULA: 6590

DOTAÇÃO	EMPENHO	VALOR EMPENHO	CREDOR	VALOR A PAGAR (R\$)
14 01.	Inst.de Prev. do Município de Caninde			
09 272 0181 2.071	Encargos Previdenciarios do IPMC			
3.1.90.01.00	Aposentad. RPPS, Reserva Remun. e Reform			
005	Recursos ao RPPS - plano Previdenciário			
	27/11/2017 27110009 est R\$	300.000,00	FOLHA DE PAGAMENTO-INATIVOS	44.390,45
	01/12/2017 01120058 est R\$	869.257,19	FOLHA DE PAGAMENTO-INATIVOS	869.257,19
			TOTAL CLASSIF..	913.647,64
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar			
005	Recursos ao RPPS - plano Previdenciário			
	27/11/2017 27110007 est R\$	170.000,00	FOLHA DE PAGAMENTO-PENSIONISTAS	91.394,18
			TOTAL CLASSIF..	91.394,18
14 01.	Inst.de Prev. do Município de Caninde			
09 272 0803 2.072	Manut.das Atividades Administrativas e Operacionais do I.P.M.C.			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil			
005	Recursos ao RPPS - plano Previdenciário			
	02/10/2017 02100016 est R\$	150.000,00	FOLHA DE PAGAMENTO-AUXILIO DOENÇA	10.906,75
			TOTAL CLASSIF..	10.906,75
006	Recursos ao RPPS - plano financeiro			
	02/05/2017 02050050 est R\$	7.000,00	FOLHA DE PAGAMENTO-IPMC	937,13
	01/06/2017 01060032 est R\$	100.000,00	FOLHA DE PAGAMENTO-IPMC	12.073,00
	27/11/2017 27110008 est R\$	40.000,00	FOLHA DE PAGAMENTO-AUXILIO MATERNIDADE	31.492,88
	01/12/2017 01120059 est R\$	78.469,96	FOLHA DE PAGAMENTO-AUXILIO DOENÇA	78.469,96
			TOTAL CLASSIF..	122.972,97
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			
005	Recursos ao RPPS - plano Previdenciário			
	01/03/2017 01030005 est R\$	10.000,00	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - IN	106,23
	28/09/2017 28090005 est R\$	6.000,00	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - IN	1.336,06
			TOTAL CLASSIF..	1.442,29
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física			
005	Recursos ao RPPS - plano Previdenciário			
	14/06/2017 14060002 glo R\$	6.000,00	MARTA MARIA RODRIGUES GERMANO	1.000,00
			TOTAL CLASSIF..	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica			
005	Recursos ao RPPS - plano Previdenciário			
	02/01/2017 02010101 est R\$	2.000,00	TELEMAR NORTE LESTE S/A	152,56
	01/03/2017 01030036 glo R\$	7.150,00	ADP SOLUTIONS LTDA-ME	650,00
	26/05/2017 26050003 glo R\$	14.000,00	PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA	2.000,00
	01/06/2017 01060060 glo R\$	19.600,00	ARIMA - CONSULTORIA ATUARIAL FINANCEIRA E ME	2.800,00
	01/08/2017 01080031 est R\$	2.000,00	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE	1.350,03
	04/09/2017 04090006 glo R\$	399,60	SOL TELECOM COMÉRCIO DE TELEFONIA LTDA - ME	199,80
			TOTAL CLASSIF..	7.152,39
TOTAL GERAL (PROCESSADOS).....				1.148.516,22

Canindé, 31 de Dezembro de 2017.



INFOCONT ASSESSORIA CONTÁBIL MUNICIPAL
 CRC/CE Nº 9205/0-3

EUGENIA CHAVES FALCAO
 PRESIDENTA DO IPMC

Ceará
Governo Municipal de Canindé
Instituto de Previdência do Município de Caninde
Resumo por fonte

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS
NO EXERCÍCIO DE 2017

Página : 0002

FORTE	DESCRIÇÃO	TOTAL DAS FONTES
005	Recursos ao RPPS - plano Previdenciário	1.025.543,25
006	Recursos ao RPPS - plano financeiro	122.972,97
TOTAL FONTE (PROCESSADOS).....		1.148.516,22

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ

I.N. Nº 03/13

MODELO 06

Município: CANINDÉ

Órgão: Instituto de Previdência Municipal de Canindé

Exercício: 2017

Unidade Orçamentária: IPMC

Período:

02/01 a 31/12/2017

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR

<input type="checkbox"/> Processados <input checked="" type="checkbox"/> Não Processados							
Inscrição	Processo nº	Nome/Razão	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Nº do Empenho	Valor R\$
		RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS NÃO PROCESSADOS EM ANEXO. <i>Em Anexo</i>					
TOTAL							13.974,97
Elaborado por		Conferido por		Visto		Data	
Nome: Antonio Avartanhas de Sousa		Nome:				31/12/2017	

Resp. Controle Interno

ASS: _____

NOME: Francisco Willamys F. de Oliveira

MATRICULA: 3420

Contador

ASS: 

NOME: Antonio Avartanhas de Sousa

CRC-CE 9205/O-3

Ordenadora de Despesa

ASS: _____

NOME: Eugenia Chaves Falcão

MATRICULA:6590

DOTAÇÃO	EMPENHO	VALOR EMPENHO	CREDOR	VALOR A PAGAR (R\$)
14 01.	Inst.de Prev. do Município de Caninde			
09 272 0803 2.072	Manut.das Atividades Administrativas e Operacionais do I.P.M.C.			
3.3.90.30.00	Material de Consumo			
005	Recursos ao RPPS - plano Previdenciário			
	01/06/2017 01060027 glo R\$	319,20	DISTRIBUIDORA CANINDE EIRELI-ME	223,44
			TOTAL CLASSIF..	223,44
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física			
005	Recursos ao RPPS - plano Previdenciário			
	13/06/2017 13060004 glo R\$	28.000,00	JOSE MARIA DA SILVA ARAUJO	4.000,00
			TOTAL CLASSIF..	4.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica			
005	Recursos ao RPPS - plano Previdenciário			
	02/01/2017 02010072 est R\$	10.000,00	COELCE - COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ	670,98
	02/01/2017 02010101 est R\$	2.000,00	TELEMAR NORTE LESTE S/A	372,78
	21/02/2017 21020005 glo R\$	3.000,00	SETEMAQ COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA	300,00
	25/04/2017 25040071 glo R\$	7.500,00	S&S INFORMATICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUN	750,00
	05/05/2017 05050011 glo R\$	63.000,00	INFOCONT ASSESSORIA CONTÁBIL MUNICIPAL LTDA	7.000,00
	01/08/2017 01080031 est R\$	2.000,00	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE	649,97
	01/12/2017 01120111 est R\$	20,00	BANCO DO BRASIL S/A	7,80
			TOTAL CLASSIF..	9.751,53
TOTAL GERAL (NÃO PROCESSADOS).				13.974,97

Canindé, 31 de Dezembro de 2017.



INFOCONT ASSESSORIA CONTÁBIL MUNICIPAL
 CRC/CE Nº 9205/0-3

EUGENIA CHAVES FALCAO
 PRESIDENTA DO IPMC

Ceará
Governo Municipal de Canindé
Instituto de Previdência do Município de Caninde
Resumo por fonte

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS
NO EXERCÍCIO DE 2017

Página : 0002

FORTE	DESCRIÇÃO	TOTAL DAS FONTES
005	Recursos ao RPPS - plano Previdenciário	13.974,97
TOTAL FONTE (NÃO PROCESSADOS).		13.974,97

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ**

I.N. Nº 03/13

MODELO 06

Município: CANINDÉ

Exercício: 2017

Período:

Órgão: Instituto de Previdência Municipal de Canindé

Unidade Orçamentária: IPMC

02/01 a 31/12/2017

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADO - MOV. DE PAGAMENTO

<input checked="" type="checkbox"/> PROCESSADO		<input type="checkbox"/> NÃO PROCESSADOS					
Inscrição	Processo nº	Nome/Razão	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Nº do Empenho	Valor R\$
		RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS – MOVIMENTO DE PAGAMENTO EM ANEXO. <i>Em Anexo</i>					
TOTAL							1.878.972,49
Elaborado por		Conferido por		Visto		Data	
Nome: Antonio Avartanhas de Sousa		Nome:				31/12/2017	

Resp. Controle Interno

ASS: _____

NOME: Francisco Willamys F. de Oliveira

MATRICULA: 3420

Contador

ASS: 

NOME: Antonio Avartanhas de Sousa

CRC-CE 9205/O-3

Ordenadora de Despesa

ASS: _____

NOME: Eugenia Chaves Falcão

MATRICULA:6590

EXERC.	EMPENHO	CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR	CREDOR	DOC.CAIXA	VALOR	CÓD.FINANCEIRO	Ch/Ref/T1
2015	24070003	14 01. 09 272 0803 2.072 3.3.90.14.00	EUGENIA CHAVES FALCAO	09/02/2017 09020005 R\$	216,00	IPMC/CANIN	327703
	26080004	14 01. 09 272 0803 2.072 3.3.90.14.00	EUGENIA CHAVES FALCAO	09/02/2017 09020006 R\$	432,00	IPMC/CANIN	329364
				SUB-TOTAL....R\$	648,00		
2016	01020041	14 01. 09 272 0803 2.072 3.3.90.39.00	TELEMAR NORTE LESTE S/A	02/02/2017 02020005 R\$	157,37	FOPAG/IPMC	
				02/02/2017 02020006 R\$	150,08	FOPAG/IPMC	
				02/02/2017 02020007 R\$	145,52	FOPAG/IPMC	
	01110023	14 01. 09 272 0803 2.072 3.3.90.36.00	MARTA MARIA RODRIGUES GERMANO	18/05/2017 18050022 R\$	1.000,00	IPMC/CANIN	157930
	01120005	14 01. 09 272 0803 2.072 3.3.90.30.00	ALEXANDRE CHAVES CRUZ-EPP	14/07/2017 14070010 R\$	233,20	IPMC/CANIN	215328
	01120006	14 01. 09 272 0803 2.072 3.3.90.30.00	ALEXANDRE CHAVES CRUZ-EPP	14/07/2017 14070007 R\$	143,07	IPMC/CANIN	45213939
	01120007	14 01. 09 272 0803 2.072 3.3.90.30.00	ALEXANDRE CHAVES CRUZ-EPP	14/07/2017 14070009 R\$	277,63	IPMC/CANIN	215328
	04010151	14 01. 09 272 0803 2.072 3.3.90.36.00	MARTA MARIA RODRIGUES GERMANO	28/04/2017 28040023 R\$	1.000,00	IPMC/CANIN	252288
	06120004	14 01. 09 272 0803 2.072 3.3.90.30.00	ALEXANDRE CHAVES CRUZ-EPP	14/07/2017 14070008 R\$	58,00	IPMC/CANIN	215328
	12040005	14 01. 09 272 0803 2.072 3.3.90.39.00	3IT CONSULTORIA LTDA ME	02/02/2017 02020008 R\$	850,00	FOPAG/IPMC	
	23030015	14 01. 09 272 0803 2.072 3.3.90.39.00	NELIO SECUNDINO MATIAS OLIVEIRA-ME	02/02/2017 02020014 R\$	758,40	IPMC/CANIN	357327
				02/02/2017 02020015 R\$	758,40	IPMC/CANIN	358681
				02/02/2017 02020016 R\$	758,40	IPMC/CANIN	288780
	26120024	14 01. 09 272 0181 2.071 3.1.90.01.00	FOLHA DE PAGAMENTO-INATIVOS	22/02/2017 22020036 R\$	730.586,56	FOPAG/IPMC	022201
					22.947,20	IRRF	22020067
					90.745,82	EMPRES CEF	22020068
					168,57	Pens.alim.	22020069
					9.058,73	Cont.sind	22020070
					472,43	Inst.prev.	22020071
	26120025	14 01. 09 272 0181 2.071 3.1.90.03.00	FOLHA DE PAGAMENTO-PENSIONISTAS	22/02/2017 22020014 R\$	75.942,90	FOPAG/IPMC	022203
					667,84	IRRF	22020023
					280,00	Faltas/ded	22020024
					6.550,29	EMPRES CEF	22020025
	26120026	14 01. 09 272 0803 2.072 3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO-AUXILIO DOENÇA	22/02/2017 22020013 R\$	43.132,27	FOPAG/IPMC	022202
					1.302,54	IRRF	22020019
					4.559,92	EMPRES CEF	22020021
					451,21	Cont.sind	22020022
					6.111,21	Inst.prev.	22020020
	26120027	14 01. 09 272 0803 2.072 3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO-AUXILIO MATERNIDADE	22/02/2017 22020016 R\$	13.524,26	FOPAG/IPMC	022205
					233,28	IRRF	22020026

EXERC.	EMPENHO	CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR	CREDOR	DOC.CAIXA	VALOR	CÓD.FINANCEIRO	Ch/Ref/TI
				R\$	626,99	EMPRES CEF	22020027
				R\$	112,10	Cont.sind	22020028
				R\$	1.788,08	Inst.prev.	22020029
26120028	14 01. 09 272 0803 2.072 3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO-AUXILIO RECLUSAO		22/02/2017 22020015 R\$	880,10	FOPAG/IPMC	022204
26120031	14 01. 09 272 0803 2.072 3.1.90.04.00	FOLHA DE PAGAMENTO-IPMC		22/02/2017 22020018 R\$	2.483,74	FOPAG/IPMC	022206
				R\$	16,26	IRRF	22020030
28030005	14 01. 09 272 0803 2.072 3.3.90.39.00	JJ DE MORAIS SERVICOS CONTABEIS EM GERAL - ME		09/11/2017 09110021 R\$	5.800,00	FOPAG/IPMC	
30110074	14 01. 09 272 0181 2.071 3.1.90.01.00	FOLHA DE PAGAMENTO-INATIVOS		03/01/2017 03010001 R\$	730.568,04	FOPAG/IPMC	
				R\$	22.947,20	IRRF	03010018
				R\$	90.349,70	EMPRES CEF	03010019
				R\$	168,57	Pens.alim.	03010020
				R\$	9.086,18	Cont.sind	03010021
				R\$	472,43	Inst.prev.	03010022
				SUB-TOTAL....R\$	1.878.324,49		
TOTAL GERAL..R\$					1.878.972,49		

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ**

I.N. Nº 03/13

MODELO 06

Município: CANINDÉ

Exercício: 2017

Período:

Órgão: Instituto de Previdência Municipal de Canindé

Unidade Orçamentária: IPMC

02/01 a 31/12/2017

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO - MOV. DE PAGAMENTO

<input type="checkbox"/> PROCESSADOS		<input checked="" type="checkbox"/> NÃO PROCESSADOS					
Inscrição	Processo nº	Nome/Razão	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Nº do Empenho	Valor R\$
		RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - MOVIMENTO DE PAGAMENTO EM ANEXO.					
TOTAL							0,00
Elaborado por		Conferido por		Visto		Data	
Nome: Antonio Avartanhas de Sousa		Nome:				31/12/2017	

Resp. Controle Interno

ASS: _____

NOME: Francisco Willamys F. de Oliveira

MATRICULA: 3420

Contador

ASS: 

NOME: Antonio Avartanhas de Sousa

CRC-CE 9205/O-3

Ordenadora de Despesa

ASS: _____

NOME: Eugenia Chaves Falcão

MATRICULA:6590

EXERC.	EMPENHO	CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR	CREDOR	DOC.CAIXA	VALOR	CÓD.FINANCEIRO	Ch/Ref/T1
--------	---------	------------------------	--------	-----------	-------	----------------	-----------

SEM MOVIMENTO NO PERÍODO

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ**

I.N. Nº 03/13

MODELO 06

Município: CANINDÉ

Órgão: Instituto de Previdência Municipal de Canindé

Exercício: 2017

Unidade Orçamentária: IPMC

Período:

02/01 a 31/12/2017

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR

<input type="checkbox"/> Pagos		<input checked="" type="checkbox"/> Cancelados					
Inscrição	Processo nº	Nome/Razão	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Nº do Empenho	Valor R\$
		RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS EM ANEXO.					
TOTAL							0,00
Elaborado por		Conferido por		Visto		Data	
Nome: Antonio Avartanhas de Sousa		Nome:				31/12/2017	

Resp. Controle Interno

ASS: _____

NOME: Francisco Willamys F. de Oliveira

MATRICULA: 3420

Contador

ASS: 

NOME: Antonio Avartanhas de Sousa

CRC-CE 9205/O-3

Ordenadora de Despesa

ASS: _____

NOME: Eugenia Chaves Falcão

MATRICULA: 6590

EXERC.	EMPENHO	CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR	CREDOR	VALOR
--------	---------	------------------------	--------	-------

SEM MOVIMENTO NO PERÍODO

**MUNICÍPIO DE CANINDÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE
CANINDÉ**

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2013

ART. 6º - INCISO VIII

**RELATÓRIO DO RESPONSÁVEL PELO
SETOR CONTÁBIL**

EXERCÍCIO 2017

MUNICÍPIO: CANINDÉ

EXERCÍCIO: 2017

ÓRGÃO : INST. DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CANINDÉ
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: IPMC

RELATÓRIO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL

Examinada a Prestação de contas dos ordenadores de despesas, referente ao prestação / tomada exercício financeiro de 2017, constatamos:

	Sim	Não	Não Aplicável
a) a regularidade dos documentos comprovantes que deram origem aos registros contábeis	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
b) a propriedade e regularidade dos registros contábeis	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
c) a regularidade da execução orçamentária da despesa	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
d) a regularidade da execução orçamentária da receita	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
e) a existência da ilegalidade ou irregularidades, bem como falhas que tenham causado ou possam causar prejuízo ao erário	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	

Observações:

Responsável pelo Setor Contábil	Cargo	
ANTONIO AVARTANHAS DE SOUSA	CONTADOR	
Matrícula	Data	Assinatura
CRC/CE 09205/O-3	31/12/2017	

<u>RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO</u>	<u>CONTADOR</u>	<u>PREFEITA MUNICIPAL</u>
ASS.: _____	ASS.: 	
NOME WILLAMYS FERREIRA DE OLIVEIRA	NOME: ANT. AVARTANHAS DE SOUSA	
MATR: 3420	C.R.C.: 9205/O-3	VISTO: _____

**MUNICÍPIO DE CANINDÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE
CANINDÉ**

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2013

ART. 6º - INCISO IX

**TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA E
AS CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS
RELATIVAS AO PRIMEIRO E ÚLTIMO
DIA DE GESTÃO**

EXERCÍCIO 2017

I.N. Nº 03/13
MODELO-08

MUNICÍPIO: Canindé
ÓRGÃO: 14 – Instituto de Previdência do Município de Canindé
PERÍODO: Janeiro/2017

EXERCÍCIO: 2017

TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA E CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS

Aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2017, efetuou-se uma verificação dos valores existentes nos cofres desta entidade, obtendo os seguintes resultados:

01. Em caixa R\$ 0,00 (zero real);

02. Em banco R\$ 624.696,57 (Seiscentos e vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos);

CONTA Nº	BANCO	VALOR (R\$)
9.308-4	BANCO DO BRASIL	618.136,78
350-1	CAIXA ECONÔMICA	6.559,79

03. Total Geral (1+2) R\$ 624.696,57 (Seiscentos e vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos);

04. Demonstrativo das Conciliações Bancárias:

CONTA Nº	VR. EXTRATO (R\$)	CRÉDITOS (R\$)	DÉBITO (R\$)	OBSERVAÇÃO	SALDO REAL (R\$)
350-1	5.959,79	600,00	0,00	Transferência nº 324.026 para posterior regularização	6.559,79

TESOUREIRO

CONTADOR

ORDENADOR DE
DESPESA

ASS: _____

ASS: _____

EUGENIA CHAVES
FALCÃO

ANTONIO FÁBIO
UCHÔA SOARES

ANTONIO
AVARTANHAS
DE SOUSA

NOME:

NOME:

MAT:

10999

MAT:

9205/O-3

MUNICÍPIO: Canindé
ÓRGÃO: 14 – Instituto de Previdência do Município de Canindé
PERÍODO: Dezembro/2017

EXERCÍCIO: 2017

TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA E CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2017, efetuou-se uma verificação dos valores existentes nos cofres desta entidade, obtendo os seguintes resultados:

01. Em caixa R\$ 0,00 (zero real);

02. Em banco R\$ 722.317,32 (Setecentos e vinte e dois mil, trezentos e dezessete reais e trinta e dois centavos);

CONTA Nº	BANCO	VALOR (R\$)
9.308-4	BANCO DO BRASIL	623.680,68
350-1	CAIXA ECONÔMICA	98.636,64

03. Total Geral (1+2) R\$ 722.317,32 (Setecentos e vinte e dois mil, trezentos e dezessete reais e trinta e dois centavos);

04. Demonstrativo das Conciliações Bancárias:

CONTA Nº	VR. EXTRATO (R\$)	CRÉDITOS (R\$)	DÉBITO (R\$)	OBSERVAÇÃO	SALDO REAL (R\$)

TESOUREIRO

CONTADOR

ORDENADOR DE
DESPESA

ASS: _____
CARLOS
EDUARDO DIAS
NOME: _____
SILVA
MAT: _____
2563

ASS: 
ANTONIO
AVARTANHAS
NOME: _____
DE SOUSA
MAT: _____
9205/O-3

EUGENIA CHAVES
FALCÃO

**MUNICIPIO DE CANINDÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE
CANINDÉ**

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2013

ART. 6º - INCISO X

**CÓPIA DOS EXTRATOS BANCÁRIOS
COMPLETOS DO PRIMEIRO E DO
ÚLTIMO DIA DE GESTÃO
(CONTAS CORRENTES E DE
APLICAÇÕES FINANCEIRAS)**

EXERCÍCIO 2017

**MUNICIPIO DE CANINDÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE
CANINDÉ**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS
DE GESTÃO**

EXTRATOS BANCÁRIOS

JANEIRO DE 2017



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A33R06212495214204:
06/02/2017 22:32:00

Cliente

Agência 1035-9
Conta 9308-4 IPMC CANINDE FOPAG
Mês/ano referência JANEIRO/2017

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cota:
30/12/2016	SALDO ANTERIOR	602.113,59			179.614,320078		
02/01/2017	APLICAÇÃO	15.530,23			4.631,147570	3,353430173	184.245,467648
03/01/2017	APLICAÇÃO	290.369,25			86.560,671536	3,354517067	270.806,139184
04/01/2017	RESGATE	730.568,04			217.709,359546	3,355703409	53.096,779638
	Aplicação 12/12/2016	79.982,86			23.834,902171		
	Aplicação 13/12/2016	10.247,33			3.053,704443		
	Aplicação 19/12/2016	22.493,22			6.702,980725		
	Aplicação 22/12/2016	377,86			112,601142		
	Aplicação 28/12/2016	204.444,26			60.924,414138		
	Aplicação 29/12/2016	167.277,08			49.848,588850		
	Aplicação 30/12/2016	117.909,78			35.137,128609		
	Aplicação 02/01/2017	15.540,76			4.631,147570		
	Aplicação 03/01/2017	112.294,89			33.463,891898		
23/01/2017	RESGATE	90.349,70			26.808,667601	3,370167490	26.288,112037
	Aplicação 03/01/2017	90.349,70			26.808,667601		
30/01/2017	RESGATE	32.033,38			9.489,715088	3,375589225	16.798,396949
	Aplicação 03/01/2017	32.033,38			9.489,715088		
31/01/2017	SALDO ATUAL	56.722,96			16.798,396949		16.798,396949

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	602.113,59
APLICAÇÕES (+)	305.899,48
RESGATES (-)	852.951,12
RENDIMENTO BRUTO (+)	1.661,01
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1.661,01
SALDO ATUAL =	56.722,96

Valor da Cota

30/12/2016	3,352258271
31/01/2017	3,376689106

Rentabilidade

No mês	0,7287
No ano	0,7287
Últimos 12 meses	9,5059

BB Previd RF IRF-M1 - CNPJBB PREVID RF IRF-M1

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/12/2016	SALDO ANTERIOR	492,96			235,899527		
31/01/2017	SALDO ATUAL	499,17			235,899527		235,899527

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	492,96
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	6,21
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	6,21
SALDO ATUAL =	499,17

Valor da Cota

30/12/2016	2,089705415
31/01/2017	2,116035738

Rentabilidade

No mês	1,2600
No ano	1,2600
Últimos 12 meses	14,0727



Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 1035-9
 Conta corrente 9308-4 IPMC CANINDE FOPAG
 Período do extrato de 01 / 01 / 2017 até 31 / 01 / 2017

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/12/2016		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
02/01/2017		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	15.530,23 D	
02/01/2017		0000	10846	631 Desbloqueio de depósito	10.351.094.800.166	15.530,23 C	0,00 C
03/01/2017		0000	14349	729 Transferência	15.336.284.010.100	290.369,25 C	
03/01/2017		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	290.369,25 D	0,00 C
04/01/2017		0000	13349	115 Aviso de Débito	15.358.567.010.100	730.568,04 D	
04/01/2017		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	730.568,04 C	0,00 C
23/01/2017		1035	10948	002 Cheque	851.827	90.349,70 D	
23/01/2017		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	90.349,70 C	0,00 C
30/01/2017		1035	99015	470 Transferência on line	551.035.000.017.802	9.086,18 D	
				30/01 1035 17802-0 SIND SERV P M			
30/01/2017		1035	99015	470 Transferência on line	551.035.000.019.837	22.947,20 D	
				30/01 1035 19837-4 PREF MUN DE CA			
30/01/2017		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	32.033,38 C	0,00 C
31/01/2017		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

 OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB505812 ANTONIO FABIO UCHOA.

CAIXA**Extrato Fundo de Investimento**
Para simples verificação

Nome da Agência CANINDE, CE	Código 0746	Operação 0055	Emissão 10/02/2017
--------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
---	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%) 0,6474	No Ano(%) 0,6474	Nos Últimos 12 Meses(%) 8,4598	Cota em: 30/12/2016 5,583346	Cota em: 31/01/2017 5,619493
---------------------	---------------------	-----------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome IPMC CANINDE	CPF/CNPJ 04.787.779/0001-98	Conta Corrente 006.00000350-1	Mês/Ano 01/2017	Folha 01/01
----------------------	--------------------------------	----------------------------------	--------------------	----------------

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação
---------------------------------	-------------------

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	5.909,79C	1.058,468011
Aplicações	38.698,39C	6.899,170738
Resgates	1.248,36D	223,107345
Rendimento Bruto no Mês	104,32C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	43.464,14C	7.734,531405
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
06 / 01	RESGATE	1.049,85D	187,742143
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
20 / 01	APLICACAO	29.551,27C	5.269,121050
24 / 01	APLICACAO	9.147,12C	1.630,049688
25 / 01	RESGATE	198,51D	35,365201
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação**Rendimento Base****IRRF**

0,00

0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

746600002

Conta Referência:

0746/006/00000350-1

Nome:

IPMC CANINDE

Período:

de: 01/01/2017 até: 31/01/2017

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
06/01/2017	000000	DEB.AUTOR.	1.049,85D	999,85D
06/01/2017	727220	RESG AUTOM	1.049,85C	50,00C
20/01/2017	218420	CRED TEV	29.551,27C	29.601,27C
20/01/2017	990001	APL AUTOM	29.551,27D	50,00C
23/01/2017	110000	DEP CH 24H	9.147,12C	9.197,12C
24/01/2017	990001	APL AUTOM	9.147,12D	50,00C
25/01/2017	175499	TEV MESM T	168,51D	118,51D
25/01/2017	000000	MANUT CTA	30,00D	148,51D
25/01/2017	727220	RESG AUTOM	198,51C	50,00C
31/01/2017	-	Saldo Atualizado		50,00C

**MUNICIPIO DE CANINDÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE
CANINDÉ**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS
DE GESTÃO**

EXTRATOS BANCÁRIOS

DEZEMBRO DE 2017



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 1035-9
Conta 9308-4 IPMC CANINDE FOPAG
Mês/ano referência DEZEMBRO/2017

BB Previd RF IRF-M1 - CNPJBB PREVID RF IRF-M1

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2017	SALDO ANTERIOR	543,47			235,899527		
29/12/2017	SALDO ATUAL	546,51			235,899527		235,899527

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	543,47
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	3,04
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	3,04
SALDO ATUAL =	546,51

Valor da Cota

30/11/2017	2,303818913
29/12/2017	2,316691577

Rentabilidade

No mês	0,5587
No ano	10,8621
Últimos 12 meses	10,8621

BB Previd RF Fluxo - CNPJBB PREVID RF FLUXO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2017	SALDO ANTERIOR	1.393.885,34			742.844,729259		
07/12/2017	RESGATE	975.808,66			519.420,062289	1,878650308	223.424,666970
	Aplicação 31/10/2017	444.029,06			236.355,354345		
	Aplicação 30/11/2017	531.779,60			283.064,707944		
12/12/2017	RESGATE	60.704,22			32.292,316548	1,879834787	191.132,350422
	Aplicação 30/11/2017	60.704,22			32.292,316548		
13/12/2017	APLICAÇÃO	988.239,38			525.589,604617	1,880249098	716.721,955039
14/12/2017	RESGATE	821.044,35			436.570,715278	1,880667487	280.151,239761
	Aplicação 30/11/2017	359.456,40			191.132,350422		
	Aplicação 13/12/2017	461.587,95			245.438,364856		
15/12/2017	RESGATE	45.085,50			23.967,979386	1,881072212	256.183,260375
	Aplicação 13/12/2017	45.085,50			23.967,979386		
19/12/2017	RESGATE	46.780,18			24.857,738879	1,881916140	231.325,521496
	Aplicação 13/12/2017	46.780,18			24.857,738879		
22/12/2017	APLICAÇÃO	186.963,60			99.282,679881	1,883144172	330.608,201377
29/12/2017	SALDO ATUAL	623.134,17			330.608,201377		330.608,201377

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.393.885,34
APLICAÇÕES (+)	1.175.202,98
RESGATES (-)	1.949.422,91
RENDIMENTO BRUTO (+)	3.468,76
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	3.468,76
SALDO ATUAL =	623.134,17

Valor da Cota

30/11/2017	1,876415473
29/12/2017	1,884811580

Rentabilidade

No mês	0,4474
No ano	8,8663
Últimos 12 meses	8,8663

Transação efetuada com sucesso por: JB575753 CARLOS EDUARDO DIAS SILVA.



Extrato conta corrente

A35G051138355291041
05/01/2018 12:09:11

Cliente - Conta atual

Agência 1035-9
 Conta corrente 9308-4 IPMC CANINDE FOPAG
 Período do extrato 12/2017

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/11/2017		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
07/12/2017		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 0746 007963259000187 MUNICIPIO DE	120.701	975.799,26 D	
07/12/2017		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 07/12/2017	823.411.300.253.272	9,40 D	
07/12/2017		0000	00000	855 BB Previden RF Fluxo	780	975.808,66 C	0,00 C
12/12/2017		0000	14175	983 TED Devolvida AGENCIA OU CONTA CREDITO INVALIDA	700.004	97.052,90 C	
12/12/2017		1035	99015	470 Transferência enviada 12/12 0085 70252-8 SOL TELECOM CO	550.085.000.070.252	99,90 D	
12/12/2017		1035	99015	470 Transferência enviada 12/12 1035 17802-0 SIND SERV P M	551.035.000.017.802	10.313,16 D	
12/12/2017		1035	99015	470 Transferência enviada 12/12 1035 19837-4 PREF MUN DE CA	551.035.000.019.837	36.231,40 D	
12/12/2017		1035	99015	470 Transferência enviada 12/12 1035 29551-5 ASSOCIACAO DOS	551.035.000.029.551	1.525,76 D	
12/12/2017		1035	99015	470 Transferência enviada 12/12 1464 15844-5 INFOCONT ASS C	551.464.000.015.844	6.895,00 D	
12/12/2017		1035	99015	470 Transferência enviada 12/12 3140 37456-3 3IT CONSULTORI	553.140.000.037.456	650,00 D	
12/12/2017		1035	99015	470 Transferência enviada 12/12 3296 114224-0 SETEMAQ COML E	553.296.000.114.224	295,50 D	
12/12/2017		1035	99015	470 Transferência enviada 12/12 3515 107840-2 S S I A CONS M	553.515.000.107.840	750,00 D	
12/12/2017		1035	99015	470 Transferência enviada 12/12 3956 9896-5 PAULO NAGEL DI	553.956.000.009.896	2.000,00 D	
12/12/2017		0000	13105	363 Pagto conta telefone TELEMAR RJ (OI FIXO)	121.201	153,45 D	
12/12/2017		0000	13105	375 Impostos GPS - CODIGO DE BARRAS	121.202	1.728,69 D	
12/12/2017		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 0746 004787779000198 INSTITUTO DE	121.203	97.052,90 D	
12/12/2017		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 004 0062 027007952000193 DISTRIBUIDORA	121.204	42,56 D	
12/12/2017		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 12/12/2017	863.461.300.165.339	9,40 D	
12/12/2017		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 12/12/2017	863.461.300.165.340	9,40 D	
12/12/2017		0000	00000	855 BB Previden RF Fluxo	780	60.704,22 C	0,00 C
13/12/2017		1035	99015	870 Transferência recebida 13/12 1035 20067-0 PM CANINDE -FE	551.035.000.020.067	988.239,38 C	
13/12/2017		0000	00000	345 BB Previden RF Fluxo	780	988.239,38 D	0,00 C
14/12/2017		1035	99015	870 Transferência recebida 14/12 1035 19837-4 PREF MUN DE CA	551.035.000.019.837	185.659,75 C	
14/12/2017		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.401	1.006.694,70 D	

		104 0746 007963259000187 MUNICIPIO DE			
14/12/2017	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.481.100.054.912	9,40 D
			Tarifa referente a 14/12/2017		
14/12/2017	0000	00000	855 BB Previden RF Fluxo	780	821.044,35 C 0,00 C
15/12/2017	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.501	45.076,10 D
			104 0746 007963259000187 MUNICIPIO DE		
15/12/2017	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.491.200.174.651	9,40 D
			Tarifa referente a 15/12/2017		
15/12/2017	0000	00000	855 BB Previden RF Fluxo	780	45.085,50 C 0,00 C
19/12/2017	1035	99015	470 Transferência enviada	551.035.000.019.837	30.213,93 D
			19/12 1035 19837-4 PREF MUN DE CA		
19/12/2017	1035	99015	470 Transferência enviada	551.035.000.019.837	904,09 D
			19/12 1035 19837-4 PREF MUN DE CA		
19/12/2017	1035	99015	470 Transferência enviada	551.035.000.019.837	854,81 D
			19/12 1035 19837-4 PREF MUN DE CA		
19/12/2017	1035	99015	470 Transferência enviada	553.140.000.037.456	650,00 D
			19/12 3140 37456-3 3IT CONSULTORI		
19/12/2017	1035	99015	470 Transferência enviada	553.296.000.114.224	295,50 D
			19/12 3296 114224-0 SETEMAQ COML E		
19/12/2017	1035	99015	470 Transferência enviada	553.515.000.037.932	2.758,00 D
			19/12 3515 37932-8 A C A F MERCAD		
19/12/2017	1035	99015	470 Transferência enviada	553.515.000.107.840	750,00 D
			19/12 3515 107840-2 S S I A CONS M		
19/12/2017	1035	99015	470 Transferência enviada	553.956.000.009.896	2.000,00 D
			19/12 3956 9896-5 PAULO NAGEL DI		
19/12/2017	1035	99015	470 Transferência enviada	554.985.000.007.566	3.380,80 D
			19/12 4985 7566-3 JOSE MARIA SIL		
19/12/2017	0000	13105	362 Pagamento conta luz	121.901	553,71 D
			COELCE CIA ENERGETICA CE		
19/12/2017	0000	13105	375 Impostos	121.902	440,00 D
			GPS - CODIGO DE BARRAS		
19/12/2017	0000	13105	375 Impostos	121.903	1.604,41 D
			GPS - CODIGO DE BARRAS		
19/12/2017	0000	13105	375 Impostos	121.904	2.374,93 D
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS		
19/12/2017	0000	00000	855 BB Previden RF Fluxo	780	46.780,18 C 0,00 C
22/12/2017	1035	99015	870 Transferência recebida	551.035.000.019.837	186.963,60 C
			22/12 1035 19837-4 PREF MUN DE CA		
22/12/2017	0000	00000	345 BB Previden RF Fluxo	780	186.963,60 D 0,00 C
31/12/2017	0000	00000	999 S A L D O		0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB575753 CARLOS EDUARDO DIAS SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CAIXA**Extrato Fundo de Investimento**
Para simples verificação

Nome da Agência CANINDE, CE	Código 0746	Operação 0055	Emissão 04/01/2018
--------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
---	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2017	Cota em: 29/12/2017
0,1406	4,6493	4,6493	5,834730	5,842934

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome IPMC CANINDE	CPF/CNPJ 04.787.779/0001-98	Conta Corrente 006.00000350-1	Mês/Ano 12/2017	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	52.119,95C	8.932,710767
Aplicações	49.879,02C	8.542,181162
Resgates	3.465,60D	593,537560
Rendimento Bruto no Mês	103,27C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	98.636,64C	16.881,354369
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
11 / 12	APLICACAO	32.626,30C	5.588,654105
12 / 12	RESGATE	2.465,60D	422,312016
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
19 / 12	RESGATE	1.000,00D	171,225544
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
21 / 12	APLICACAO	8.780,68C	1.503,278794
26 / 12	APLICACAO	8.472,04C	1.450,248263

Dados de Tributação**Rendimento Base****IRRF**

0,00

0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

746600002

0746/006/00000350-1

IPMC CANINDE

de: 01/12/2017 até: 31/12/2017

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
06/12/2017	000000	DEP CH 24H	8.780,68C	8.780,68C
07/12/2017	008697	EST DEP CH	8.780,68D	0,00
11/12/2017	494467	CRED TEV	32.626,30C	32.626,30C
11/12/2017	990001	APL AUTOM	32.626,30D	0,00
12/12/2017	242776	TEV MESM T	1.000,00D	1.000,00D
12/12/2017	244085	TEV MESM T	299,60D	1.299,60D
12/12/2017	245237	TEV MESM T	1.166,00D	2.465,60D
12/12/2017	727220	RESG AUTOM	2.465,60C	0,00
19/12/2017	311698	TEV MESM T	1.000,00D	1.000,00D
19/12/2017	727220	RESG AUTOM	1.000,00C	0,00
20/12/2017	000000	DEP CH 24H	8.780,68C	8.780,68C
21/12/2017	990001	APL AUTOM	8.780,68D	0,00
22/12/2017	000000	DEP CH 24H	8.514,04C	8.514,04C
26/12/2017	000000	MANUT CTA	42,00D	8.472,04C
26/12/2017	990001	APL AUTOM	8.472,04D	0,00
29/12/2017	-	Saldo Atualizado		0,00

IMPRIMIR **FECHAR**

**MUNICIPIO DE CANINDÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE
CANINDÉ**

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2013

ART. 6º - INCISO XI

**ATOS DE NOMEAÇÃO DOS
COMPONENTES DA COMISSÃO DE
LICITAÇÃO E DO PREGOEIRO E EQUIPE
DE APOIO**

EXERCÍCIO 2017



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 014/2017

MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com as Leis Ordinárias Municipais nº 2.159, de 12 de Agosto de 2011, e nº 2.239/2013, de 13 de Novembro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** os membros da Comissão de Licitação do Município de Canindé, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Administração com a seguinte composição:

I - Diretor – Presidente da Comissão de Licitação – **LIA VIEIRA MARTINS**.

II - Membro: **FRANCISCA GORETE FONSECA CRUZ**.

III - Membro: **CAROLINE LOUISE REBOUÇAS CORDEIRO**

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 01 de JANEIRO de 2017


MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES
Prefeita Municipal de Canindé-Ce



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 021/2017

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ, Sra. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.297, de 22 de Setembro de 2015 e as disposições do art. 3º, IV da Lei Federal Nº 10.520/2002;

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir a **Comissão do Pregão da Prefeitura de Canindé – CP – PMC**, conferindo competência para proceder à realização de procedimentos licitatórios na modalidade Pregão, tipo presencial eletrônico, adotados para aquisição de bens e contratação de serviços comuns de qualquer valor, inclusive de engenharia, relacionados com as atividades, programas e projetos de quaisquer órgãos, entidades, secretarias, unidades ou fundos da administração municipal direta e indireta, consoante a Lei Nacional Nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Municipal Nº 2.297/2015.

Art. 2º – A Comissão de Pregão da Prefeitura de Canindé – CP-PMC será composta pelos seguintes membros:

- **LIA VIEIRA MARTINS - PREGOEIRO**
- **FRANCISCA GORETE FONSECA CRUZ - MEMBRO DE APOIO**
- **CAROLINE LOUISE REBOUÇAS CORDEIRO - MEMBRO DE APOIO**

Art. 3º – A investidura membros da Comissão do Pregão da Prefeitura de Canindé – CPL – PMC terá vigência de 01 (um) ano.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os componentes da Comissão do Pregão da Prefeitura de Canindé – CPL – PMC receberão remuneração na forma da Lei Municipal que regula a matéria.

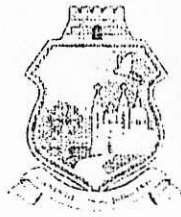
Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 01 de JANEIRO de 2017


MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES
Prefeita Municipal de Canindé-Ce

Largo Francisco Xavier de Medeiros
Imaculada Conceição - CEP: 62700-000
Canindé - Ceará
(85) 3343.0675
CNPJ: 07.963.259/0001-87



CANINDÉ
Governo Diferente

PORTARIA Nº 156/2017

MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com as Leis Ordinárias Municipais nº 2.159, de 12 de Agosto de 2011, e nº 2.239/2013, de 13 de Novembro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** os membros da Comissão de Licitação do Município de Canindé, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Administração com a seguinte composição:


I - Diretor – Presidente da Comissão de Licitação – **LIA VIEIRA MARTINS.**

II - Membro: **FRANCISCA GORETE FONSECA CRUZ.**

III - Membro: **FRANCISCA ROBERTA MARREIRO GOMES BARROS.**

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 01 de FEVEREIRO de 2017


MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES
Prefeita Municipal de Canindé-Ce



PORTARIA Nº 157/2017

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ, Sra. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.297, de 22 de Setembro de 2015 e as disposições do art. 3º, IV da Lei Federal Nº 10.520/2002:

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir a Comissão do Pregão da Prefeitura de Canindé – CP – PMC, conferindo competência para proceder à realização de procedimentos licitatórios na modalidade Pregão, tipo presencial eletrônico, adotados para aquisição de bens e contratação de serviços comuns de qualquer valor, inclusive de engenharia, relacionados com as atividades, programas e projetos de quaisquer órgãos, entidades, secretarias, unidades ou fundos da administração municipal direta e indireta, consoante a Lei Nacional Nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Municipal Nº 2.297/2015.

Art. 2º – A Comissão de Pregão da Prefeitura de Canindé – CP-PMC será composta pelos seguintes membros:

- LIA VIEIRA MARTINS - PREGOEIRO
- FRANCISCA GORETE FONSECA CRUZ - MEMBRO DE APOIO
- FRANCISCA ROBERTA MARREIRO GOMES BARROS - MEMBRO DE APOIO


Art. 3º – A investidura membros da Comissão do Pregão da Prefeitura de Canindé – CPL – PMC terá vigência de 01 (um) ano.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os componentes da Comissão do Pregão da Prefeitura de Canindé – CPL – PMC receberão remuneração na forma da Lei Municipal que regula a matéria.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 01 de FEVEREIRO de 2017


MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES
Prefeita Municipal de Canindé-Ce



CANINDÉ
Governo Diferente

PORTARIA Nº 358/2017

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ, Sra. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.297, de 22 de Setembro de 2015 e as disposições do art. 3º, IV da Lei Federal Nº 10.520/2002;

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir a **Comissão do Pregão da Prefeitura de Canindé – CP – PMC**, conferindo competência para proceder à realização de procedimentos licitatórios na modalidade Pregão, tipo presencial eletrônico, adotados para aquisição de bens e contratação de serviços comuns de qualquer valor, inclusive de engenharia, relacionados com as atividades, programas e projetos de quaisquer órgãos, entidades, secretarias, unidades ou fundos da administração municipal direta e indireta, consoante a Lei Nacional Nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Municipal Nº 2.297/2015.

Art. 2º – A Comissão de Pregão da Prefeitura de Canindé – CP-PMC será composta pelos seguintes membros:

- **LIA VIEIRA MARTINS - PREGOEIRO**
- **SANDRA MARIA VIEIRA MARREIRO - MEMBRO DE APOIO**
- **FRANCISCA ROBERTA MARREIRO GOMES BARROS - MEMBRO DE APOIO**


Art. 3º – A investidura membros da Comissão do Pregão da Prefeitura de Canindé – CPL – PMC terá vigência de 01 (um) ano.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os componentes da Comissão do Pregão da Prefeitura de Canindé – CPL – PMC receberão remuneração na forma da Lei Municipal que regula a matéria.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 27 de MARÇO de 2017


MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES
Prefeita Municipal de Canindé-Ce



CANINDÉ
Governo Diferente

PORTARIA Nº 617/2017

MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros da Comissão de Licitação do Município de Canindé, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Canindé, nos termos do anexo II da Lei nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017, com a seguinte composição:

I - Diretor – Presidente da Comissão de Licitação – **LIA VIEIRA MARTINS.**

II - Membro: **FRANCISCA GORETE FONSECA CRUZ.**

III - Membro: **FRANCISCA ROBERTA MARREIRO GOMES BARROS.**

PARÁGRAFO ÚNICO – Os componentes da Comissão de Licitação caso sejam os mesmo da comissão de Pregão não poderão acumular as duas gratificações.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 01 de SETEMBRO de 2017.


MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES
Prefeita Municipal de Canindé-Ce



CANINDÉ
Governo Diferente

PORTARIA Nº 618/2017

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ, Sra. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.297, de 22 de Setembro de 2015 e as disposições do art. 3º, IV da Lei Federal Nº 10.520/2002;

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir a **Comissão do Pregão da Prefeitura de Canindé – CP – PMC**, conferindo competência para proceder à realização de procedimentos licitatórios na modalidade Pregão, tipo presencial eletrônico, adotados para aquisição de bens e contratação de serviços comuns de qualquer valor, inclusive de engenharia, relacionados com as atividades, programas e projetos de quaisquer órgãos, entidades, secretarias, unidades ou fundos da administração municipal direta e indireta, consoante a Lei Nacional Nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Municipal Nº 2.297/2015.

Art. 2º – A Comissão de Pregão da Prefeitura de Canindé – CP-PMC será composta pelos seguintes membros:

- **FRANCISCO WILLAMYS FERREIRA DE OLIVEIRA – PREGOEIRO**
- **FRANCISCA GORETE FONSECA CRUZ - MEMBRO DE APOIO**
- **FRANCISCA ROBERTA MARREIRO GOMES BARROS - MEMBRO DE APOIO**

Art. 3º – A investidura membros da Comissão do Pregão da Prefeitura de Canindé – CPL – PMC terá vigência de 01 (um) ano.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os componentes da Comissão de Pregão caso sejam os mesmo da comissão de licitação não poderão acumular as duas gratificações da Prefeitura de Canindé – CPL – PMC receberão remuneração na forma da Lei Municipal que regula a matéria.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 01 de SETEMBRO de 2017

Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes
MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES
Prefeita Municipal de Canindé-Ceará



CANINDÉ
Governo Diferente

PORTARIA Nº 653/2017

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ, Sra. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.297, de 22 de Setembro de 2015 e as disposições do art. 3º, IV da Lei Federal Nº 10.520/2002;

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir a **Comissão do Pregão da Prefeitura de Canindé – CP – PMC**, conferindo competência para proceder à realização de procedimentos licitatórios na modalidade Pregão, tipo presencial eletrônico, adotados para aquisição de bens e contratação de serviços comuns de qualquer valor, inclusive de engenharia, relacionados com as atividades, programas e projetos de quaisquer órgãos, entidades, secretarias, unidades ou fundos da administração municipal direta e indireta, consoante a Lei Nacional Nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e Lei Municipal Nº 2.297/2015.

Art. 2º – A Comissão de Pregão da Prefeitura de Canindé – CP-PMC será composta pelos seguintes membros:

- **LIA VIEIRA MARTINS – PREGOEIRO**
- **FRANCISCA GORETE FONSECA CRUZ - MEMBRO DE APOIO**
- **FRANCISCA ROBERTA MARREIRO GOMES BARROS - MEMBRO DE APOIO**


Art. 3º – A investidura membros da Comissão do Pregão da Prefeitura de Canindé – CPL – PMC terá vigência de 01 (um) ano.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os componentes da Comissão de Pregão caso sejam os mesmo da comissão de licitação não poderão acumular as duas gratificações da Prefeitura de Canindé – CPL – PMC receberão remuneração na forma da Lei Municipal que regula a matéria.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 19 de SETEMBRO de 2017


MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES
Prefeita Municipal de Canindé-Ceará



CANINDÉ

Governo Diferente

PORTARIA Nº 760/2017

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ, Sra. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.297, de 22 de Setembro de 2015 e as disposições do art. 3º, IV da Lei Federal Nº 10.520/2002;

RESOLVE:

Art. 1º – CONSTITUIR a Comissão do Pregão da Prefeitura de Canindé – CP – PMC, conferindo competência para proceder à realização de procedimentos licitatórios na modalidade Pregão, tipo presencial eletrônico, adotados para aquisição de bens e contratação de serviços comuns de qualquer valor, inclusive de engenharia, relacionados com as atividades, programas e projetos de quaisquer órgãos, entidades, secretarias, unidades ou fundos da administração municipal direta e indireta, consoante a Lei Nacional Nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Municipal Nº 2.297/2015.

Art. 2º – A Comissão de Pregão da Prefeitura de Canindé – CP-PMC será composta pelos seguintes membros:

- **LIA VIEIRA MARTINS – PREGOEIRO**
- **FRANCISCA GORETE FONSECA CRUZ - MEMBRO DE APOIO**
- **ROSANA DE MORAIS BASTOS - MEMBRO DE APOIO**

Art. 3º – A investidura membros da Comissão do Pregão da Prefeitura de Canindé – CPL – PMC terá vigência de 01 (um) ano.

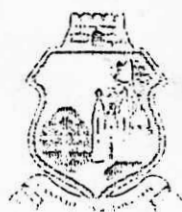
PARÁGRAFO ÚNICO – Os componentes da Comissão de Pregão caso sejam os mesmo da comissão de licitação não poderão acumular as duas gratificações da Prefeitura de Canindé – CPL – PMC receberão remuneração na forma da Lei Municipal que regula a matéria.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 16 DE NOVEMBRO DE 2017

Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes
MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES
Prefeita Municipal de Canindé-Ceará



CANINDÉ
Governo Diferente

PORTARIA Nº 717/2017

MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros da Comissão de Licitação do Município de Canindé, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Canindé, nos termos do anexo II da Lei nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017, com a seguinte composição:

I - Diretor -- Presidente da Comissão de Licitação – LIA VIEIRA MARTINS.

II - Membro: FRANCISCA GORETE FONSECA CRUZ.

III - Membro: ROSANA DE MORAIS BASTOS.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os componentes da Comissão de Licitação caso sejam os mesmo da comissão de Pregão não poderão acumular as duas gralificações.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 19 de OUTUBRO de 2017.

Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes
MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES
Prefeita Municipal de Canindé-Ceará

**MUNICÍPIO DE CANINDÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE
CANINDÉ**

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2013

ART. 6º - INCISO XII

**RELAÇÃO DAS ENTIDADES
BENEFICIADAS POR CONVÊNIO, COM A
INDICAÇÃO DOS VALORES
EMPENHADOS E DOS VALORES PAGOS**

EXERCÍCIO 2017

I.N. Nº 03 / 13
MODELO-11

Município: Canindé


Período: 01 de janeiro a 31 de Dezembro de 2017

ÓRGÃO: 14- Inst. De Previdência do Município de Canindé

Unidade Orçamentária: IPMC

**RELAÇÃO DAS ENTIDADES
BENEFICIADAS POR CONVÊNIO**

ENTIDADE BENEFICIADA	VALOR EMPENHADO (R\$)	VALOR PAGO (R\$)
SEM MOVIMENTO		
SEM MOVIMENTO		

Responsável pelo Preenchimento: Antônio Avartanhas de Sousa Matrícula: 9205/O-3	Cargo: Contador Assinatura: 
--	---

RESPONSÁVEL PELO
CONTROLE INTERNO

CONTADOR

ORDENADORA DE
DESPEZA

ASS:

FRANCISCO
WILLAMYS
FERREIRA DE
OLIVEIRA

ASS:



ANTONIO
AVARTANHAS
DE SOUSA

NOME:

NOME:

CRC/CE Nº

PORT:

3420

MAT:

9205/O-3

EUGENIA CHAVES
FALCÃO

VISTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE CANINDÉ**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA 03/2013**

ART.9º INCISO II

**NORMAS QUE REGULAM A GESTÃO DO
FUNDO E DAS ALTERAÇÕES
OCORRIDAS NO EXERCÍCIO, OU
DECLARAÇÃO EXPRESSA DE SUA NÃO
OCORRÊNCIA**

EXERCÍCIO 2017

LEI N.º 1.918/2006, DE 27 DE JANEIRO DE 2006.

Institui o Regime Próprio de Previdência Social-RPPS do Município de Canindé e cria o Instituto de Previdência do Município de Canindé-IPMC e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO ÚNICO

Do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Canindé

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares e dos Objetivos

Art. 1º - Fica instituído, nos termos desta Lei, o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Canindé – RPPSC de que trata o art. 40 da Constituição Federal.

Art. 2º - O RPPSC visa dar cobertura aos riscos a que estão sujeitos os beneficiários e compreende um conjunto de benefícios que atendam às seguintes finalidades:

I - garantir meios de subsistência nos eventos de invalidez, doença, acidente em serviço, idade avançada, reclusão e morte; e.

II - proteção à maternidade e à família.

CAPÍTULO II

Dos Beneficiários

Art. 3º - São filiados ao RPPSC, na qualidade de beneficiários, os segurados e seus dependentes definidos no art. 6º e 8º.

Art. 4º - Permanece filiado ao RPPSC, na qualidade de segurado, o servidor titular de cargo efetivo que estiver:

I - cedido a órgão ou entidade da administração direta e indireta de outro ente federativo, com ou sem ônus para o Município;

II - quando afastado ou licenciado, observado o disposto no art. 18;

III - durante o afastamento do cargo efetivo para o exercício de mandato eletivo; e.

IV - durante o afastamento do país por cessão ou licenciamento com remuneração.

Parágrafo único. O segurado exercente de mandato de vereador que ocupe o cargo efetivo e exerça, concomitantemente, o mandato filia-se ao RPPSC, pelo cargo efetivo, e ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, pelo mandato eletivo.

Art. 5º - O servidor efetivo requisitado da União, de Estado, do Distrito Federal ou de outro Município permanece filiado ao regime previdenciário de origem.

Seção I

Dos Segurados

Art. 6º - São segurados do RPPSC:

I - o servidor público titular de cargo efetivo dos órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo, suas autarquias, inclusive as de regime especial e fundações públicas; e.

II - os aposentados nos cargos citados neste artigo.

§ 1º Fica excluído do disposto no *caput* o servidor ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, bem como de outro cargo temporário ou emprego público, ainda que aposentado.

§ 2º Na hipótese de acumulação remunerada, o servidor mencionado neste artigo será segurado obrigatório em relação a cada um dos cargos ocupados.

§ 3º O segurado aposentado que vier a exercer mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal filia-se ao RGPS.

Art. 7º - A perda da condição de segurado do RPPSC ocorrerá nas hipóteses de morte, exoneração ou demissão.

Seção II

Dos Dependentes

Art. 8º - São beneficiários do RPPSC, na condição de dependente do segurado:

I - o cônjuge, a companheira, o companheiro, e o filho não emancipado, de qualquer condição, menor de vinte e um anos ou inválido;

II - os pais; e.

III - o irmão não emancipado, de qualquer condição, menor de vinte e um anos ou inválido.

§ 1º A dependência econômica das pessoas indicadas no inciso I é presumida e das demais deve ser comprovada.

§ 2º A existência de dependente indicado em qualquer dos incisos deste artigo exclui do direito ao benefício os indicados nos incisos subseqüentes.

§ 3º Considera-se companheira ou companheiro a pessoa que, sem ser casada, mantenha união estável com o segurado ou segurada.

§ 4º Considera-se união estável aquela verificada entre o homem e a mulher como entidade familiar, quando forem solteiros, separados judicialmente, divorciados ou viúvos, ou tenham prole em comum, enquanto não se separarem.

Art. 9º - Equiparam-se aos filhos, nas condições do inciso I do art. 8º, mediante declaração escrita do segurado e desde que comprovada a dependência econômica, o enteado e o menor que esteja sob sua tutela e não possua bens suficientes para o próprio sustento e educação.

§ 1º O menor sob tutela somente poderá ser equiparado aos filhos do segurado mediante apresentação de termo de tutela.

§ 2º A perda da qualidade de dependente, para os fins do RPPSC, ocorre:

I - Para o cônjuge:

- a) Pela separação judicial ou divórcio enquanto não lhe for assegurada a prestação de alimentos, ou.
- b) Pela anulação do casamento.

II - para o companheiro ou companheira, pela cessação da união estável com o segurado, enquanto não lhe for assegurada a prestação de alimentos.

III - para o filho e o irmão, de qualquer condição, ao completarem vinte e um anos de idade, salvo se inválido, ou pela emancipação, ainda que inválido, exceto, neste caso, se

a emancipação for decorrente de colação de grau científico em curso de ensino superior,
c.

IV – para os dependentes em geral:

- a) Pela cessação da invalidez ou da dependência econômica, ou.
- b) Pela morte.

Seção III

Das Inscrições

Art. 10. - A inscrição do segurado é automática e ocorre quando da investidura no cargo.

Art. 11. - Incumbe ao segurado à inscrição de seus dependentes, que poderão promovê-la se ele falecer sem tê-la efetivado.

§ 1º A inscrição de dependente inválido requer sempre a comprovação desta condição por inspeção médica.

§ 2º As informações referentes aos dependentes deverão ser comprovadas documentalmente.

§ 3º A perda da condição de segurado implica o automático cancelamento da inscrição de seus dependentes.

CAPÍTULO III

Do Custeio

Art. 12. - Fica criado, no âmbito da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças do Município de Canindé, o Instituto de Previdência do Município de Canindé - IPMC, de acordo com o art. 71 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, para garantir o plano de benefício do RPPSC, observados os critérios estabelecidos nesta Lei.

Parágrafo único. Caberá ao Instituto de Previdência do Município de Canindé mencionado no *caput* a gestão dos recursos a ele vinculados.

Art. 13. - São fontes do plano de custeio do RPPSC as seguintes receitas:

- I - contribuição previdenciária do Município;
- II – contribuição previdenciária dos segurados ativos;

III – contribuição previdenciária dos segurados aposentados e dos pensionistas;

IV - doações, subvenções e legados;

V - receitas decorrentes de aplicações financeiras e receitas patrimoniais;

VI – valores recebidos a título de compensação financeira, em razão do § 9º do art. 201 da Constituição Federal; e.

VII – demais dotações previstas no orçamento municipal.

§ 1º Constituem também fonte do plano de custeio do RPPSC as contribuições previdenciárias previstas nos incisos I, II e III incidentes sobre o abono anual, salário-maternidade, auxílio-doença, auxílio-reclusão e os valores pagos ao segurado pelo seu vínculo funcional com o Município, em razão de decisão judicial ou administrativa.

§ 2º As receitas de que trata este artigo somente poderão ser utilizados para pagamento de benefícios previdenciários do RPPSC e da taxa de administração destinada à manutenção desse Regime.

§ 3º O valor anual da taxa de administração mencionada no parágrafo anterior será de até 2 (dois) por cento (%) do valor total da remuneração, subsídios, proventos e pensões pagos aos segurados e beneficiários do RPPSC no exercício financeiro anterior.

§ 4º Os recursos do RPPSC serão depositados em conta distinta da conta do Tesouro Municipal.

§ 5º As aplicações financeiras dos recursos mencionados neste artigo atenderão às resoluções do Conselho Monetário Nacional, sendo vedada à aplicação em títulos públicos, exceto os títulos públicos federais.

Art. 14. - As contribuições previdenciárias de que tratam os incisos I e II do art. 13 serão de 11,27 (%) e 11 (%), respectivamente, incidentes sobre a totalidade da remuneração de contribuição, perfazendo um total agregado de 22,27 (%) apurado sob a ótica do Custo Normal do Plano.

§ 1º Entende-se como remuneração de contribuição o valor constituído pelo subsídio ou o vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei, dos adicionais de caráter individual ou outras vantagens, excluídas:

I – as diárias para viagens;

II – a ajuda de custo em razão de mudança de sede;

III – a indenização de transporte;

IV – o salário-família;

- V – o auxílio-alimentação;
- VI – o auxílio-creche;
- VII – as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho;
- VIII - a parcela percebida em decorrência do exercício de cargo em comissão ou de função de confiança;
- IX – o abono de permanência de que trata o art 54, desta lei; e.
- X – outras parcelas cujo caráter indenizatório esteja definido em lei.

§ 2º O segurado ativo poderá optar pela inclusão na remuneração de contribuição de parcelas remuneratórias percebidas em decorrência de local de trabalho, do exercício de cargo em comissão ou de função de confiança, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento nos art. 28, 29, 30, 31 e 50, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 5º do art. 55.

§ 3º O abono anual será considerado, para fins contributivos, separadamente da remuneração de contribuição relativa ao mês em que for pago.

§ 4º Para o segurado em regime de acumulação remunerada de cargos considerar-se-á, para fins do RPPSC, o somatório da remuneração de contribuição referente a cada cargo.

§ 5º A responsabilidade pelo desconto, recolhimento ou repasse das contribuições previstas nos incisos I, II e III do art. 13 será do dirigente máximo do órgão ou entidade que efetuar o pagamento da remuneração, subsídio ou benefício e ocorrerá em até três dias úteis contados da data em que ocorrer o crédito correspondente.

§ 6º A fundação do Passivo Atuarial Inicial do IPMC requer o reconhecimento das reservas a amortizar mensalmente, através de aporte especial por parte do Ente Público, a quantia de R\$ 132.308,84 (cento e trinta e dois mil, trezentos e oito reais e oitenta e quatro centavos) a título de contribuição suplementar, em moeda constante de 01/12/05, a serem pagas com início em abril de 2006 e durante 360 (trezentos e sessenta) meses, sendo reajustada todo mês pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC do IBGE.

§ 7º O Município é o responsável pela cobertura de eventuais insuficiências financeiras do RPPSC, decorrentes do pagamento de benefícios previdenciários.

Art. 15. - A contribuição previdenciária de que trata o inciso III do art. 13 será de 11(%) incidentes sobre a parcela que supere o valor de R\$ 2.668,15 (dois mil, seiscentos e sessenta e oito reais e quinze centavos) dos seguintes benefícios:

I – aposentadorias e pensões concedidas com base nos critérios estabelecidos nos art. 28, 29, 30, 31, 41, 50 e 51;

II – aposentadorias e pensões concedidas até 31 de dezembro de 2003; e

III – os benefícios concedidos aos segurados e seus dependentes que tenham cumprido todos os requisitos para obtenção desses benefícios com base nos critérios da legislação vigente até 31 de dezembro de 2003, conforme previsto no art. 52.

§ 1º As contribuições incidentes sobre o benefício de pensão terão como base de cálculo o valor total desse benefício, conforme art. 41 e 52, antes de sua divisão em cotas, respeitada a faixa de incidência de que trata o *caput*.

Parágrafo único. O valor da contribuição calculado conforme o § 1º será rateado para os pensionistas, na proporção de sua cota parte.

§ 2º O valor mencionado no *caput* será corrigido pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS.

Art. 16. - O plano de custeio do RPPSC será revisto anualmente, observadas as normas gerais de atuária, objetivando a manutenção de seu equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo único. O Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial – DRAA será encaminhado ao Ministério da Previdência Social até 31 de julho de cada exercício.

Art. 17. - No caso de cessão de servidores do município para outro órgão ou entidade da Administração direta ou indireta da União, dos Estados ou de outro Município, com ônus para o cessionário, inclusive para o exercício de mandato eletivo, será de responsabilidade do órgão ou entidade em que o servidor estiver em exercício o recolhimento e repasse das contribuições devidas pelo Município de Canindé ao RPPSC, conforme inciso I do art. 13.

§ 1º O desconto e repasse da contribuição devida pelo servidor ao RPPSC, prevista no inciso II do art. 13, será de responsabilidade:

I – do Município de Canindé, no caso de o pagamento da remuneração ou subsídio do servidor continuar a ser feito na origem; ou

II – do órgão cessionário, na hipótese de a remuneração do servidor ocorrer à conta desse, além da contribuição prevista no art. 17.

§ 2º No termo ou ato de cessão do servidor com ônus para o órgão cessionário, será prevista a responsabilidade desse pelo desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias ao RPPSC, conforme valores informados mensalmente pelo Município.

Art. 18. - O servidor afastado ou licenciado temporariamente do cargo efetivo sem recebimento de remuneração pelo Município somente contará o respectivo tempo de afastamento ou licenciamento, para fins de aposentadoria, mediante o recolhimento mensal das contribuições de que trata os incisos I e II do art. 13.

§ 1º A contribuição a que se refere o caput será recolhida diretamente pelo servidor, observado o disposto nos art. 19 e 20.

Art. 19. - Nas hipóteses de cessão, licenciamento ou afastamento de servidor, de que trata o art. 4º, o cálculo da contribuição será feito de acordo com a remuneração ou subsídio do cargo de que o servidor é titular conforme previsto no art. 14.

§ 1º Nos casos de que trata o caput, as contribuições previdenciárias deverão ser recolhidas até o dia quinze do mês seguinte àquele a que as contribuições se referirem, prorrogando-se o vencimento para o dia útil subsequente quando não houver expediente bancário no dia quinze.

§ 2º Na hipótese de alteração na remuneração de contribuição, a complementação do recolhimento de que trata o caput deste artigo ocorrerá no mês subsequente.

Art. 20. - A contribuição previdenciária recolhida ou repassada em atraso fica sujeita aos juros aplicáveis aos tributos municipais.

Art. 21. - Salvo na hipótese de recolhimento indevido, não haverá restituição de contribuições pagas para o RPPSC.

CAPÍTULO IV

Da Organização do RPPS

Art. 22. - Fica instituído o Conselho Municipal de Previdência – CMP, órgão superior de deliberação colegiada, composto pelos seguintes membros, todos nomeados pelo prefeito com mandato de dois anos, admitido uma única recondução:

- I – dois representantes do Poder Executivo;
- II – um representante do Poder Legislativo;
- III – dois representantes dos servidores ativos; e.
- IV – um representante dos inativos e pensionistas.

§ 1º Cada membro terá um suplente com igual período de mandato do titular, também admitida uma recondução.

§ 2º Os membros do CMP e respectivos suplentes serão escolhidos da seguinte forma:

- I - o presidente, que terá o voto de qualidade, será indicado pelo prefeito;

II – os representantes do Executivo e do Legislativo serão indicados pelos respectivos poderes; e.

III – os representantes dos servidores, dos inativos e pensionistas, escolhidos entre seus pares, serão indicados pelos próprios segurados e beneficiários de cada seguimento respectivamente correspondente.

§ 3º Os membros do CMP não serão destituíveis *ad nutum*, somente podendo ser afastados de suas funções depois de julgados em processo administrativo, se culpados por falta grave ou infração punível com demissão, ou em caso de vacância, assim entendida a ausência não justificada em três reuniões consecutivas ou em quatro intercaladas no mesmo ano.

Seção I

Do Funcionamento do CMP

Art. 23. - O CMP reunir-se-á, ordinariamente, em sessões mensais e, extraordinariamente, quando convocado por, pelo menos, três de seus membros, com antecedência mínima de cinco dias;

Parágrafo único. Das reuniões do CMP, serão lavradas atas em livro próprio.

Art. 24. - As decisões do CMP serão tomadas por maioria, exigido o *quorum* de quadro membros.

Art. 25. - Incumbirá à Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças proporcionar ao CMP os meios necessários ao exercício de suas competências.

Seção II

Da Competência do CMP

Art. 26. - Compete ao CMP:

- I – estabelecer e normatizar as diretrizes gerais do RPPSC;
- II - apreciar e aprovar a proposta orçamentária do RPPSC;
- III – organizar e definir a estrutura administrativa, financeira e técnica do RPPSC;
- IV - conceber, acompanhar e avaliar a gestão operacional, econômica e financeira dos recursos do RPPSC;
- V - examinar e emitir parecer conclusivo sobre propostas de alteração da política previdenciária do Município;

VI - autorizar a contratação de empresas especializadas para a realização de auditorias contábeis e estudos atuariais ou financeiros;

VII - autorizar a alienação de bens imóveis integrantes do patrimônio do RPPSC, observada a legislação pertinente;

VIII - aprovar a contratação de agentes financeiros, bem como a celebração de contratos, convênios e ajustes pelo RPPSC;

IX - deliberar sobre a aceitação de doações, cessões de direitos e legados, quando onerados por encargos;

X - adotar as providências cabíveis para a correção de atos e fatos, decorrentes de gestão, que prejudiquem o desempenho e o cumprimento das finalidades do RPPSC;

XI - acompanhar e fiscalizar a aplicação da legislação pertinente ao RPPSC;

XII - manifestar-se sobre a prestação de contas anual a ser remetida ao Tribunal de Contas;

XIII - solicitar a elaboração de estudos e pareceres técnicos relativos a aspectos atuariais, jurídicos, financeiros e organizacionais relativos a assuntos de sua competência;

XIV - dirimir dúvida quanto à aplicação das normas regulamentares, relativas ao RPPSC, nas matérias de sua competência;

XV - garantir o pleno acesso dos segurados às informações relativas à gestão do RPPSC;

XVI - manifestar-se em projetos de lei de acordos de composição de débitos previdenciários do Município com o RPPSC; e.

XV - deliberar sobre os casos omissos no âmbito das regras aplicáveis ao RPPSC.

CAPÍTULO V

Do Plano de Benefícios

Art. 27. - O RPPS compreende os seguintes benefícios:

I - Quanto ao segurado:

a) aposentadoria por invalidez;

- b) aposentadoria compulsória;
 - c) aposentadoria por idade e tempo de contribuição;
 - d) aposentadoria por idade;
 - e) auxílio-doença;
 - f) salário-maternidade; e.
 - g) salário-família.
- II – Quanto ao dependente:
- a) pensão por morte; e.
 - b) auxílio-reclusão.

Seção I

Da Aposentadoria por Invalidez

Art. 28. - A aposentadoria por invalidez será devida ao segurado que, estando ou não em gozo de auxílio-doença, for considerado incapaz de readaptação para o exercício de seu cargo e ser-lhe-á paga a partir da data do laudo médico-pericial que declarar a incapacidade e enquanto permanecer nessa condição.

§ 1º Os proventos da aposentadoria por invalidez serão proporcionais ao tempo de contribuição, exceto se decorrentes de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, hipóteses em que os proventos serão integrais, observado, quanto ao seu cálculo, o disposto no art. 55.

§ 2º Os proventos, quando proporcionais ao tempo de contribuição, não poderão ser inferiores a 65 (%) por cento do valor calculado na forma estabelecida no art. 55.

§ 3º Acidente em serviço é aquele ocorrido no exercício do cargo, que se relacione, direta ou indiretamente, com as atribuições deste, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho.

§ 4º Equiparam-se ao acidente em serviço, para os efeitos desta Lei:

I - o acidente ligado ao serviço que, embora não tenha sido a causa única, haja contribuído diretamente para a redução ou perda da sua capacidade para o trabalho, ou produzido lesão que exija atenção médica para a sua recuperação;

de: II - o acidente sofrido pelo segurado no local e no horário do trabalho, em consequência

serviço; a) ato de agressão, sabotagem ou terrorismo praticado por terceiro ou companheiro de

serviço; b) ofensa física intencional, inclusive de terceiro, por motivo de disputa relacionada ao

serviço; c) ato de imprudência, de negligência ou de imperícia de terceiro ou de companheiro de

d) ato de pessoa privada do uso da razão; e.

e) desabamento, inundação, incêndio e outros casos fortuitos ou decorrentes de força maior.

III - a doença proveniente de contaminação acidental do segurado no exercício do cargo; e.

IV - o acidente sofrido pelo segurado ainda que fora do local e horário de serviço:

a) na execução de ordem ou na realização de serviço relacionado ao cargo;

b) na prestação espontânea de qualquer serviço ao Município para lhe evitar prejuízo ou proporcionar proveito;

c) em viagem a serviço, inclusive para estudo quando financiada pelo Município dentro de seus planos para melhor capacitação da mão-de-obra, independentemente do meio de locomoção utilizado, inclusive veículo de propriedade do segurado; e.

d) no percurso da residência para o local de trabalho ou deste para aquela, qualquer que seja o meio de locomoção, inclusive veículo de propriedade do segurado.

§ 5º Nos períodos destinados a refeição ou descanso, ou por ocasião da satisfação de outras necessidades fisiológicas, no local do trabalho ou durante este, o servidor é considerado no exercício do cargo.

§ 6º Consideram-se doenças graves, contagiosas ou incuráveis, a que se refere o parágrafo segundo, as seguintes: tuberculose ativa; hanseníase; alienação mental; neoplasia maligna; cegueira; paralisia irreversível e incapacitante; cardiopatia grave; doença de Parkinson; espondiloartrose anquilosante; nefropatia grave; estado avançado da doença de Paget (osteíte deformante); síndrome da deficiência imunológica adquirida - Aids; contaminação por radiação, com base em conclusão da medicina especializada; e hepatopatia.

§ 7º A concessão de aposentadoria por invalidez dependerá da verificação da condição de incapacidade, mediante exame médico-pericial do órgão competente.

§ 8º O pagamento do benefício de aposentadoria por invalidez decorrente de doença mental somente será feito ao curador do segurado, condicionado à apresentação do termo de curatela, ainda que provisório.

§ 9º O aposentado que voltar a exercer atividade laboral terá a aposentadoria por invalidez permanente cessada, a partir da data do retorno.

Seção II

Da Aposentadoria Compulsória

Art. 29. - O segurado será aposentado aos setenta anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados na forma estabelecida no art. 55, não podendo ser inferiores ao valor do salário mínimo.

Parágrafo único. A aposentadoria será declarada por ato da autoridade competente, com vigência a partir do dia imediato àquele em que o servidor atingir a idade-limite de permanência no serviço.

Seção III

Da Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição

Art. 30. - O segurado fará jus à aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos calculados na forma prevista no art. 55, desde que preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público federal, estadual, distrital e municipal;

II - tempo mínimo de cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadoria; e

III - sessenta anos de idade e trinta e cinco anos de tempo de contribuição, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade e trinta anos de tempo de contribuição, se mulher.

§ 1º Os requisitos de idade e tempo de contribuição previstos neste artigo serão reduzidos em cinco anos, para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício da função de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.

§ 2º Para fins do disposto no parágrafo anterior, considera-se função de magistério a atividade docente do professor exercida exclusivamente em sala de aula.

Seção IV

Da Aposentadoria por Idade

Art. 31. - O segurado fará jus à aposentadoria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados na forma prevista no art. 55, desde que preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público federal, estadual, distrital e municipal;

II - tempo mínimo de cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadoria; e.

III - sessenta e cinco anos de idade, se homem, e sessenta anos de idade, se mulher.

Seção V

Do Auxílio-Doença

Art. 32. - O auxílio-doença será devido ao segurado que ficar incapacitado para o seu trabalho por mais de quinze dias consecutivos e consistirá no valor de seu último subsídio ou sua última remuneração no cargo efetivo.

§ 1º Será concedido auxílio-doença, a pedido ou de ofício, com base em inspeção médica.

§ 2º Findo o prazo do benefício, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

§ 3º Nos primeiros quinze dias consecutivos de afastamento do segurado por motivo de doença, é responsabilidade do Município o pagamento da sua remuneração.

§ 4º Se concedido novo benefício decorrente da mesma doença dentro dos sessenta dias seguintes à cessação do benefício anterior, este será prorrogado, ficando o Município desobrigado do pagamento relativo aos primeiros quinze dias.

Art. 33. - O segurado em gozo de auxílio-doença, insusceptível de readaptação para exercício do seu cargo deverá ser aposentado por invalidez.

Seção VI Do Salário-Maternidade

Art. 34. - Será devido salário-maternidade à segurada gestante, por cento e vinte dias consecutivos, com início entre vinte e oito dias antes do parto e a data de ocorrência deste.

§ 1º Em casos excepcionais, os períodos de repouso anterior e posterior ao parto podem ser aumentados de mais duas semanas, mediante inspeção médica.

§ 2º O salário-maternidade consistirá numa renda mensal igual ao último subsídio ou à última remuneração da segurada.

§ 3º Em caso de aborto não criminoso, comprovado mediante atestado médico, a segurada terá direito ao salário-maternidade correspondente a duas semanas.

§ 4º O salário-maternidade não poderá ser acumulado com benefício por incapacidade.

Art. 35. - À segurada que adotar, ou obtiver guarda judicial para fins de adoção de criança, é devido salário-maternidade pelos seguintes períodos:

I - 120 (cento e vinte) dias, se a criança tiver até 1(um) ano de idade;

II - 60 (sessenta) dias, se a criança tiver entre 1(um) e 4 (quatro) anos de idade; e.

III - 30 (trinta) dias, se a criança tiver de 4(quatro) a 8 (oito) anos de idade.

Seção VII

Do Salário-Família

Art. 36. - Será devido o salário-família, mensalmente, ao segurado ativo que receba remuneração ou subsídio igual ou inferior a R\$ 623,44 (seiscentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos) na proporção do número de filhos ou equiparados, nos termos dos art. 8º e 9º, de até quatorze anos ou inválidos, observado o disposto no art. 37.

§ 1º O valor limite referido no *caput* será corrigido pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS.

§ 2º O aposentado por invalidez ou por idade e os demais aposentados com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais de idade, se do sexo masculino, ou 60 (sessenta) anos ou mais, se do sexo feminino, terão direito ao salário-família, pago juntamente com a aposentadoria.

Art. 37. - O valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição é de:

I - R\$ 21,27 (vinte e um reais e vinte e sete centavos), para o segurado com remuneração mensal não superior a R\$ 414,78 (quatrocentos e quatorze reais e setenta e oito centavos);

II - R\$ 14,99 (quatorze reais e noventa e nove centavos), para o segurado com remuneração mensal superior a R\$ 414,78 (quatrocentos e quatorze reais e setenta e oito centavos) e igual ou inferior a R\$ 623,44 (seiscentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 38. - Quando pai e mãe forem segurados do RPPSC, ambos terão direito ao salário-família.

Parágrafo único. Em caso de divórcio, separação judicial ou de fato dos pais, ou em caso de abandono legalmente caracterizado ou perda do pátrio-poder, o salário-família passará a ser pago diretamente àquele a cujo cargo ficar o sustento do menor.

Art. 39. - O pagamento do salário-família está condicionado à apresentação da certidão de nascimento do filho ou da documentação relativa ao equiparado ou ao inválido, e à apresentação anual de atestado de vacinação obrigatória e de comprovação de frequência à escola do filho ou equiparado.

Art. 40. - O salário-família não se incorporará ao subsídio, à remuneração ou ao benefício para qualquer efeito.

Seção VIII

Da Pensão por Morte

Art. 41. - A pensão por morte consistirá numa importância mensal conferida ao conjunto dos dependentes do segurado, definidos nos art. 8º e 9º, quando do seu falecimento, correspondente à:

I – totalidade dos proventos percebidos pelo aposentado na data anterior à do óbito, até o valor de R\$ 2.508,72 (dois mil, quinhentos e oito reais e setenta e dois centavos), acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite; ou.

II – totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo na data anterior à do óbito, até o valor de R\$ 2.508,72 (dois mil, quinhentos e oito reais e setenta e dois centavos), acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, se o falecimento ocorrer quando o servidor ainda estiver em atividade.

§ 1º Será concedida pensão provisória por morte presumida do segurado, nos seguintes casos:

I – sentença declaratória de ausência, expedida por autoridade judiciária competente; e.

II - desaparecimento em acidente, desastre ou catástrofe.

§ 2º A pensão provisória será transformada em definitiva com o óbito do segurado ausente ou deve ser cancelada com reaparecimento do mesmo, ficando os dependentes desobrigados da reposição dos valores recebidos, salvo má-fé.

§ 3º Os valores referidos neste artigo serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS.

Art. 42. - A pensão por morte será devida aos dependentes a contar:

I – do dia do óbito;

II – da data da decisão judicial, no caso de declaração de ausência; ou.

III – da data da ocorrência do desaparecimento do segurado por motivo de acidente, desastre ou catástrofe, mediante prova idônea.

Art. 43. - A pensão será rateada entre todos os dependentes em partes iguais e não será protelada pela falta de habilitação de outro possível dependente.

§ 1º O cônjuge ausente não exclui do direito à pensão por morte o companheiro ou a companheira, que somente fará jus ao benefício mediante prova de dependência econômica.

§ 2º A habilitação posterior que importe inclusão ou exclusão de dependente só produzirá efeitos a contar da data da inscrição ou habilitação.

Art. 44. - O pensionista de que trata o § 1º do art. 41 deverá anualmente declarar que o segurado permanece desaparecido, ficando obrigado a comunicar imediatamente ao gestor do FPS o reaparecimento deste, sob pena de ser responsabilizado civil e penalmente pelo ilícito.

Art. 45. - A pensão poderá ser requerida a qualquer tempo, observado o disposto no art. 63.

Art. 46. - Será admitido o recebimento, pelo dependente, de até duas pensões no âmbito do RPPSC, exceto a pensão deixada por cônjuge, companheiro ou companheira que só será permitida a percepção de uma, ressalvado o direito de opção pela mais vantajosa.

Art. 47. - A condição legal de dependente, para fins desta Lei, é aquela verificada na data do óbito do segurado, observado os critérios de comprovação de dependência econômica, conforme art. 8.º e 9.º, Seção II do Capítulo II.

Parágrafo único. A invalidez ou a alteração de condições quanto ao dependente, supervenientes à morte do segurado, não darão origem a qualquer direito à pensão.

Seção IX

Do Auxílio-Reclusão

Art. 48. - O auxílio-reclusão consistirá numa importância mensal, concedida aos dependentes do servidor segurado recolhido à prisão que tenha remuneração ou subsídio igual ou inferior a R\$ 623,44 (seiscentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos), que não perceberem remuneração dos cofres públicos e corresponderá a última remuneração do segurado no cargo efetivo.

§ 1º O valor limite referido no *caput* será corrigido pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS.

§ 2º O auxílio-reclusão será rateado em cotas-partes iguais entre os dependentes do segurado.

§ 3º O auxílio-reclusão será devido a contar da data em que o segurado preso deixar de perceber dos cofres públicos.

§ 4º Na hipótese de fuga do segurado, o benefício será restabelecido a partir da data da recaptura ou da reapresentação à prisão, nada sendo devido aos seus dependentes enquanto estiver o segurado evadido e pelo período da fuga.

§ 5º Para a instrução do processo de concessão deste benefício, além da documentação que comprovar a condição de segurado e de dependentes, serão exigidos:

I - documento que certifique o não pagamento do subsídio ou da remuneração ao segurado pelos cofres públicos, em razão da prisão; e.

II - certidão emitida pela autoridade competente sobre o efetivo recolhimento do segurado à prisão e o respectivo regime de cumprimento da pena, sendo tal documento renovado trimestralmente.

§ 6º Caso o segurado venha a ser ressarcido com o pagamento da remuneração correspondente ao período em que esteve preso, e seus dependentes tenham recebido auxílio-reclusão, o valor correspondente ao período de gozo do benefício deverá ser restituído ao FPS pelo segurado ou por seus dependentes, aplicando-se os juros e índices de correção incidentes no ressarcimento da remuneração.

§ 7º Aplicar-se-ão ao auxílio-reclusão, no que couberem, as disposições atinentes à pensão por morte.

§ 8º Se o segurado preso vier a falecer na prisão, o benefício será transformado em pensão por morte.

CAPÍTULO VI

Do Abono Anual

Art. 49. - O abono anual será devido àquele que, durante o ano, tiver recebido proventos de aposentadoria, pensão por morte, auxílio-reclusão, salário-maternidade ou auxílio-doença pagos pelo RPPSC.

Parágrafo único. O abono de que trata o *caput* será proporcional em cada ano ao número de meses de benefício pago pelo RPPSC, em que cada mês corresponderá a um doze avos, e terá por base o valor do benefício do mês de dezembro, exceto quando o benefício encerrar-se antes deste mês, quando o valor será o do mês da cessação.

CAPÍTULO VII

Das Regras de Transição

Art. 50. - Ao segurado do RPPSC que tiver ingressado por concurso público de provas ou de provas e títulos em cargo público efetivo na administração pública direta, autárquica e fundação da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, até 16 de dezembro de 1998, será facultada sua aposentadoria com proventos calculados de acordo com o art. 55 quando o servidor, cumulativamente:

I - tiver cinquenta e três anos de idade, se homem, e quarenta e oito anos de idade, se mulher;

II - tiver cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria;

III - contar tempo de contribuição igual, no mínimo, à soma de:

a) trinta e cinco anos, se homem, e trinta anos, se mulher; e.

b) um período adicional de contribuição equivalente a vinte por cento do tempo que, na data de publicação daquela Emenda, faltaria para atingir o limite de tempo constante da alínea a deste inciso.

§ 1º O servidor de que trata este artigo que cumprir as exigências para aposentadoria na forma do *caput* terá os seus proventos de inatividade reduzidos para cada ano antecipado em relação aos limites de idade estabelecidos pelo art. 30 e § 1º, na seguinte proporção:

I - três inteiros e cinco décimos por cento, para aquele que completar as exigências para aposentadoria na forma do *caput* até 31 de dezembro de 2005;

II - cinco por cento, para aquele que completar as exigências para aposentadoria na forma do *caput* a partir de 1º de janeiro de 2006.

§ 2º O segurado professor que, até a data de publicação da Emenda Constitucional nº. 20, de 15 de dezembro de 1998, tenha ingressado, regularmente, em cargo efetivo de magistério na União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, e que opte por aposentar-se na forma do disposto no *caput*, terá o tempo de serviço exercido até a publicação daquela Emenda contado com o acréscimo de dezessete por cento, se homem, e de vinte por cento, se mulher, desde que se aposente, exclusivamente, com tempo de efetivo exercício nas funções de magistério, observado o disposto no § 1º.

§ 3º Às aposentadorias concedidas conforme este artigo serão reajustadas de acordo com o disposto no art. 56.

Art. 51. - Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas no art. 30, ou pelas regras estabelecidas pelo art. 50, o segurado do RPPSC que tiver ingressado por concurso público de provas ou de provas e títulos em cargo público efetivo na administração pública direta, autárquica e fundacional da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, até 31 de dezembro de 2003, poderá aposentar-se com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria quando, observadas as reduções de idade e tempo de contribuição contidas no § 1º do art. 30, vier a preencher, cumulativamente, as seguintes condições:

I - sessenta anos de idade, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade, se mulher;

II - trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;

III - vinte anos de efetivo exercício no serviço público federal, estadual, distrital e municipal;

IV - dez anos de carreira e cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.

Parágrafo único. Os proventos das aposentadorias concedidas conforme este artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, observado o disposto no art. 37, XI, da Constituição Federal.

Art. 52. - É assegurada a concessão de aposentadoria e pensão, a qualquer tempo, aos segurados e seus dependentes que, até 31 de dezembro de 2003, tenham cumprido os requisitos para a obtenção destes benefícios, com base nos critérios da legislação então vigente, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a ser concedida aos segurados referidos no *caput*, em termos integrais ou proporcionais ao tempo de contribuição já exercido até 31 de dezembro de 2003, bem como as pensões de seus dependentes, serão calculados de acordo com a legislação em vigor à época em que foram atendidas as prescrições nela estabelecidas para a concessão desses benefícios ou nas condições da legislação vigente.

Art. 53. - Observado o disposto no art. 37, XI, da Constituição Federal, os proventos de aposentadoria dos segurados do RPPSC, em fruição em 31 de dezembro de 2003, bem como os proventos de aposentadoria dos servidores e as pensões dos dependentes abrangidos pelo art. 52, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, na forma da lei, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão.

CAPÍTULO VIII

Do Abono de Permanência

Art. 54. - O segurado ativo que tenha completado as exigências para aposentadoria voluntária estabelecidas nos art. 30 e 50 e que opte por permanecer em atividade, fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no art. 29.

§ 1º O abono previsto no *caput* será concedido, nas mesmas condições, ao servidor que, até a data de publicação da Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, tenha cumprido todos os requisitos para obtenção da aposentadoria voluntária, com proventos integrais ou proporcionais, com base nos critérios da legislação então vigente, como previsto no art. 52, desde que conte com, no mínimo, vinte e cinco anos de contribuição, se mulher, ou trinta anos, se homem.

§ 2º O valor do abono de permanência será equivalente ao valor da contribuição efetivamente descontada do servidor, ou recolhida por este, relativamente a cada competência.

§ 3º O pagamento do abono de permanência é de responsabilidade do município e será devido a partir do cumprimento dos requisitos para obtenção do benefício conforme disposto no *caput* e § 1º, mediante opção expressa pela permanência em atividade.

CAPÍTULO IX

Das Regras de Cálculo dos Proventos e Reajuste dos Benefícios

Art. 55. - No cálculo dos proventos das aposentadorias referidas nos art. 28, 29, 30, 31 e 50 será considerada a média aritmética simples das maiores remunerações ou subsídios, utilizados como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência.

§ 1º As remunerações ou subsídios considerados no cálculo do valor inicial dos proventos terão os seus valores atualizados, mês a mês, de acordo com a variação integral do índice fixado para a atualização dos salários-de-contribuição, considerados no cálculo dos benefícios do RGPS.

§ 2º Nas competências a partir de julho de 1994 em que não tenha havido contribuição para regime próprio, à base de cálculo dos proventos será a remuneração do servidor no cargo efetivo, inclusive nos períodos em que houve isenção de contribuição ou afastamento do cargo, desde que o respectivo afastamento seja considerado como de efetivo exercício.

§ 3º Na ausência de contribuição do servidor não titular de cargo efetivo vinculado a regime próprio até dezembro de 1998, será considerada a sua remuneração no cargo ocupado no período correspondente.

§ 4º Os valores das remunerações a serem utilizadas no cálculo de que trata este artigo serão comprovados mediante documento fornecido pelos órgãos e entidades gestoras dos regimes de previdência aos quais o servidor esteve vinculado ou por outro documento público.

§ 5º Para os fins deste artigo, as remunerações consideradas no cálculo da aposentadoria, atualizadas na forma do § 1º, não poderão ser:

I – inferiores ao valor do salário-mínimo;

II – superiores ao limite máximo do salário-de-contribuição, quanto aos meses em que o servidor esteve vinculado ao RGPS.

§ 6º As maiores remunerações de que trata o *caput* serão definidas depois da aplicação dos fatores de atualização e da observância, mês a mês, dos limites estabelecidos no § 5º.

§ 7º Se a partir de julho de 1994 houver lacunas no período contributivo do segurado por ausência de vinculação a regime previdenciário, esse período será desprezado do cálculo de que trata este artigo.

§ 8º Os proventos, calculados de acordo com o *caput*, por ocasião de sua concessão, não poderão exceder a remuneração do respectivo servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, observado o disposto no art. 57.

§ 9º Considera-se remuneração do cargo efetivo o valor constituído pelos vencimentos e vantagens pecuniárias permanentes desse cargo estabelecidas em lei, acrescido dos adicionais de caráter individual e das vantagens pessoais permanentes.

§ 10 Para o cálculo dos proventos proporcionais ao tempo de contribuição, será utilizada fração cujo numerador será o total desse tempo e o denominador, o tempo necessário à respectiva aposentadoria voluntária com proventos integrais, conforme inciso III do art. 30, não se aplicando a redução de que trata o § 1º do mesmo artigo.

§ 11 A fração de que trata o *caput* será aplicada sobre o valor dos proventos calculado conforme este artigo, observando-se previamente a aplicação do limite de que trata o § 8º.

§ 12 Os períodos de tempo utilizados no cálculo previsto neste artigo serão considerados em número de dias.

Art. 56. - Os benefícios de aposentadoria e pensão, de que tratam os art. 28, 29, 30, 31, 41 e 50 serão reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

CAPÍTULO X

Das Disposições Gerais sobre os Benefícios

Art. 57. - É vedada a inclusão nos benefícios, para efeito de percepção destes, de parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho, de função de confiança, de cargo em comissão ou do abono de permanência de que trata o art. 54.

Parágrafo único. O disposto no *caput* não se aplica às parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho, de função de confiança, de cargo em comissão que tiverem integrado a remuneração de contribuição do servidor que se aposentar com proventos calculados conforme art. 55, respeitado, em qualquer hipótese, como limite, a remuneração do servidor no cargo efetivo.

Art. 58. - Ressalvado o disposto nos art. 28 e 29, a aposentadoria vigorará a partir da data da publicação do respectivo ato.

Art. 59. - A vedação prevista no § 10 do art. 37, da Constituição Federal, não se aplica aos membros de poder e aos inativos, servidores e militares, que, até 16 de dezembro de 1998, tenham ingressado novamente no serviço público por concurso público de provas ou de provas e

títulos, e pelas demais formas previstas na Constituição Federal, sendo-lhes proibida a percepção de mais de uma aposentadoria pelo regime de previdência a que se refere o art. 40 da Constituição Federal, aplicando-lhes, em qualquer hipótese, o limite de que trata o § 11 deste mesmo artigo.

Art. 60. - Para fins de concessão de aposentadoria pelo RPPSC é vedada a contagem de tempo de contribuição fictício.

Art. 61. - Será computado, integralmente, o tempo de contribuição no serviço público federal, estadual, distrital e municipal, prestado sob a égide de qualquer regime jurídico, bem como o tempo de contribuição junto ao RGPS.

Art. 62. - Ressalvadas as aposentadorias decorrentes de cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, será vedada a percepção de mais de uma aposentadoria por conta do RPPSC.

Art. 63. - Prescreve em cinco anos, a contar da data em que deveriam ter sido pagas, toda e qualquer ação do beneficiário para haver prestações vencidas ou quaisquer restituições ou diferenças devidas pelo RPPSC, salvo o direito dos menores, incapazes e ausentes, na forma do Código Civil.

Art. 64. - O segurado aposentado por invalidez permanente e o dependente inválido, independentemente da sua idade, deverão, sob pena de suspensão do benefício, submeter-se, a cada dois anos, a exame médico a cargo do órgão competente.

Art. 65. - Qualquer dos benefícios previstos nesta Lei será pago diretamente ao beneficiário.

§ 1º O disposto no *caput* não se aplica na ocorrência das seguintes hipóteses, devidamente comprovadas:

- I - ausência, na forma da lei civil;
- II - moléstia contagiosa; ou,
- III - impossibilidade de locomoção.

§ 2º Na hipótese prevista no parágrafo anterior, o benefício poderá ser pago a procurador legalmente constituído, cujo mandato específico não exceda de seis meses, renováveis.

§ 3º O valor não recebido em vida pelo segurado será pago somente aos seus dependentes habilitados à pensão por morte, ou, na falta deles, aos seus sucessores, independentemente de inventário ou arrolamento, na forma da lei.

Art. 66. - Serão descontados dos benefícios pagos aos segurados e aos dependentes:

- I - a contribuição prevista no inciso II e III do art. 13;

- II - o valor devido pelo beneficiário ao Município;
- III - o valor da restituição do que tiver sido pago indevidamente pelo RPPSC;
- IV - o imposto de renda retido na fonte;
- V - a pensão de alimentos prevista em decisão judicial; e.
- VI - as contribuições associativas ou sindicais autorizadas pelos beneficiários.

Art. 67. - Salvo em caso de divisão entre aqueles que a ele fizerem jus e nas hipóteses dos art. 36 e 54, nenhum benefício previsto nesta Lei terá valor inferior a um salário-mínimo.

Art. 68. - Independe de carência a concessão de benefícios previdenciários pelo RPPSC, ressalvadas as aposentadorias previstas nos art. 30, 31, 50, 51 e 52 que observarão os prazos mínimos previstos naqueles artigos.

Parágrafo Único. Para efeito do cumprimento dos requisitos de concessão das aposentadorias mencionadas no *caput*, o tempo de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadoria deverá ser cumprido no cargo efetivo em que o servidor estiver em exercício na data imediatamente anterior à da concessão do benefício.

Art. 69. - Concedida à aposentadoria ou a pensão, será o ato publicado e encaminhado à apreciação do Tribunal de Contas.

Parágrafo único. Caso o ato de concessão não seja aprovado pelo Tribunal de Contas, o processo do benefício será imediatamente revisto e promovidas às medidas jurídicas pertinentes.

Art. 70. - É vedada a celebração de convênio, consórcio ou outra forma de associação para a concessão dos benefícios previdenciários de que trata esta Lei com a União, Estado, Distrito Federal ou outro Município.

CAPÍTULO XI

Dos Registros Financeiro e Contábil

Art. 71. - O RPPSC observará as normas de contabilidade fixadas pelo órgão competente da União.

Parágrafo único. A escrituração contábil do RPPSC será distinta da mantida pelo tesouro municipal.

Art. 72. - O Município encaminhará ao Ministério da Previdência Social, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre do ano civil, nos termos da Lei nº. 9.717, de 27 de novembro de 1998, e seu regulamento, os seguintes documentos:

- I - Demonstrativo das Receitas e Despesas do RPPSC;
- II - Comprovante mensal do repasse ao RPPSC das contribuições a seu cargo e dos valores retidos dos segurados, correspondentes às alíquotas fixadas nos art. 14 e 15; e.
- III - Demonstrativo Financeiro relativo às aplicações do RPPSC.

Art. 73. - Será mantido registro individualizado dos segurados do regime próprio que conterà as seguintes informações:

- I - nome e demais dados pessoais, inclusive dos dependentes;
 - II - matrícula e outros dados funcionais;
 - III - remuneração de contribuição, mês a mês;
 - IV - valores mensais e acumulados da contribuição; e.
 - V - valores mensais e acumulados da contribuição do ente federativo.
- § 1º Ao segurado serão disponibilizadas as informações constantes de seu registro individualizado, mediante extrato anual, relativas ao exercício financeiro anterior.

§ 2º Os valores constantes do registro cadastral individualizado serão consolidados para fins contábeis.

CAPÍTULO XII

Das Disposições Gerais e Finais

Art. 74. - O Poder Executivo e Legislativo, suas autarquias e fundações encaminharão mensalmente ao órgão gestor do RPPSC relação nominal dos segurados e seus dependentes, valores de subsídios, remunerações e contribuições respectivas.

Art. 75. - O Município poderá, por lei específica de iniciativa do respectivo Poder Executivo, instituir regime de previdência complementar para os seus servidores titulares de cargo efetivo, observado o disposto no art. 202 da Constituição Federal, no que couber, por intermédio de

entidade fechada de previdência complementar, de natureza pública, que oferecerá aos respectivos participantes planos de benefícios somente na modalidade de contribuição definida.

§ 1º Somente após a aprovação da lei de que trata o *caput*, o município poderá fixar, para o valor das aposentadorias e pensões a serem concedidas pelo RPPSC, o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS de que trata o art. 201 da Constituição Federal.

§ 2º Somente mediante sua prévia e expressa opção, o disposto neste artigo poderá ser aplicado ao servidor que tiver ingressado no serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal até a data da publicação do ato de instituição do correspondente regime de previdência complementar.

Art. 76. – Fica criado por esta Lei na Estrutura Administrativa do Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC, sob a direção do seu Presidente (em nível de Secretário Municipal de Canindé), os cargos de provimento em comissão sendo os constantes nos anexos I e II:

1. – Presidente
- 1.1. – Secretária
- 1.2. – Diretor de Previdência
- 1.3. – Ouvidor
- 1.3.1. – Gerente de Manutenção de Benefícios
- 1.4. – Diretor Administrativo
- 1.4.1. – Supervisor de Recursos Humanos
- 1.4.2. – Gerente de Concessão de Benefícios
- 1.5. – Diretor Financeiro (Tesoureiro)
- 1.5.1. – Supervisor Financeiro Contábil

Art. 77. – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos, em relação aos art. 14 e 15, a partir do primeiro dia do mês seguinte aos noventa dias posteriores à sua publicação.

Art. 78. – As contribuições Previdenciárias, patronal e segurados, até então pela tabela do RGPS - INSS ficam mantidas até o início do recolhimento das contribuições a que se referem os art. 14 e 15, conforme regulamenta o art. 76.

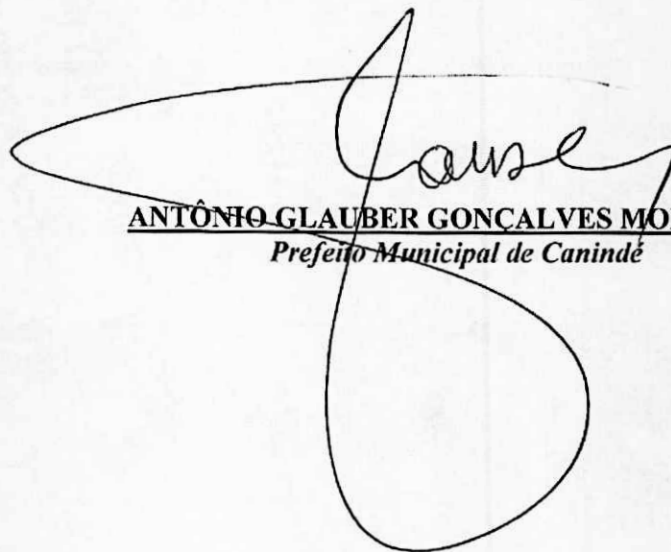
Art. 79. – Fica revogada a Lei n.º 1.813/03, de 30 de dezembro de 2003, restabelecendo aos Servidores Públicos Municipais o Regime Próprio de Previdência Social de Canindé – RPPSC, administrado pelo Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC.

Art. 80. – Esta Lei entra em vigor na data da publicação de Decreto do Poder Executivo, que expresse:

I – A adimplência do Município de Canindé para com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

II – O devido reconhecimento à legalidade e legitimidade do processo de instituição do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Canindé, e da criação do IPMC, diante os parâmetros legais exigidos, revogando todas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, CEARÁ, EM 27 DE JANEIRO DE 2006.



ANTÔNIO GLAUBER GONCALVES MONTEIRO
Prefeito Municipal de Canindé



DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para fins de prova junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará – TCE, que durante o período de 02 de Janeiro a 29 de Dezembro de 2017, não houve qualquer alteração nas normas que regulam a gestão do Instituto de Previdência do Município de Canindé - IPMC.

Esta Declaração é a expressão da verdade.

Canindé/CE, em 29 de Dezembro de 2017.

Na oportunidade, apresentamos a V. Exa. e aos demais membros desse Colegiado, protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Eugênia Chaves Falcão

Presidente do Inst. De Previdência do Município de Canindé.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE CANINDÉ**

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA 03/2013

ART. 9º - INCISO III

**RELATÓRIO DO CONSELHO MUNICIPAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA**

EXERCÍCIO DE 2017

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ

RELATÓRIO do Instituto de Previdência
do Município de Canindé-CE acerca da
Prestação de Contas, relativa ao exercício de 2017.

DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente relatório trata da análise da Prestação de Contas do Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, relativo ao exercício de 2017, de responsabilidade da Sra. Eugênia Chaves Falcão, presidenta do referido Instituto.

DA RECEITA

O Instituto de Previdência do Município de Canindé – Estado do Ceará, arrecadou durante o período de janeiro a dezembro do exercício de 2017, recursos da ordem de R\$ 17.224.541,61 (dezesete milhões, duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e um centavos), consoante demonstração a seguir:

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (A)	VALORES EM R\$
Rendimentos de Aplicação	21.859,47
Receitas de Contribuição do Servidor Ativo p/ o R.P.	9.478.649,09
Receitas de Contribuição Patronal de Servidor Ativo p/ o R.P.	5.813.683,92
Restituições	15.217,03
Receitas Extraorçamentárias	1.895.132,10
TOTAL DA RECEITA (A – B + C)	17.224.541,61

DA DESPESA

A despesa do Instituto de Previdência do Município de Canindé, efetivamente paga durante o período de janeiro a dezembro do exercício de 2017, atingiu a cifra de R\$ 17.126.920,86 (dezesete milhões, cento e vinte seis mil, novecentos e vinte reais e oitenta e seis centavos), conforme demonstração a seguir:

DESPESAS	VALORES EM R\$
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (A)	13.455.364,48
DESPESAS EXTRAORÇAMENTÁRIAS (B)	3.671.556,38

TOTAL DA DESPESA (A + B)	17.126.920,86
--------------------------	---------------

DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

A disponibilidade financeira do Instituto de Previdência do Município de Canindé, tendo por base o saldo do exercício anterior, acrescido da arrecadação efetivada no período e deduzidas as despesas efetivamente pagas, ficou da seguinte forma:

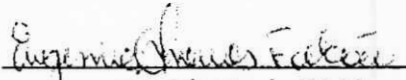
ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
Saldo do Exercício Anterior	624.696,57
(+) Receita exercício de 2017	17.224.541,61
(-) Despesa Orçamentária Paga	13.455.364,48
(-) Despesa Extraorçamentária Paga	3.671.556,38
(=) Saldo para o Exercício Seguinte	722.317,32
Em Caixa	0,00
Em Bancos	722.317,32

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente relatório demonstra a movimentação financeira do Instituto de Previdência do Município de Canindé, referente ao período de janeiro a dezembro de 2017.

Vale ressaltar que as informações ora apresentadas foram retiradas dos balancetes da Receita, Despesa e Financeiro do Instituto de Previdência do Município de Canindé.

Instituto de Previdência do Município de Canindé – CE, em 29 de dezembro de 2017.



 Presidenta do IPMC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE CANINDÉ**

INSTRUÇÃO NORMATIVA 03/2013

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO


ADENDO I

RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

EXERCÍCIO 2017

EMPENHO	DATA LIQ	LIQUIDAÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR LIQ	TOTAL LIQ
31070004			aquisição de equipamento de informática para atender a demanda de interesse do Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE.			
	02/08/2017	2080016	COMPUTADOR	1,0000	2.499,00	2.499,00
			NOTEBOOK HP ELITEBOOK	1,0000	2.850,00	2.850,00
			SWITCH 16 PORTAS FAST ETHERNET COM OS SF 1600 D INTELBRAS	1,0000	185,00	185,00
			VALOR DA LIQUIDAÇÃO 2080016			5.534,00
			VALOR TOTAL LIQUIDADO DO EMPENHO 31070004			5.534,00
10110004			aquisição de equipamento de informática, 01 monitor dell 18.1 e 01 nobreak apc 700va, para atender a demanda do Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE.			
	23/11/2017	23110018	MONITOR DELL 18,1	1,0000	480,00	480,00
			NOBREAK	1,0000	485,00	485,00
			VALOR DA LIQUIDAÇÃO 23110018			965,00
			VALOR TOTAL LIQUIDADO DO EMPENHO 10110004			965,00
TOTAL DE RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS INCORPORADOS..						6.499,00

VERONICA MARIA PEREIRA DA SILVA
CONTROLE INTERNO


INFOCONT ASSESSORIA CONTÁBIL MUNICIPAL
CRC/CE Nº 9205/0-3

EUGENIA CHAVES FALCAO
PRESIDENTA DO IPMC